

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

ANDREA DE LIMA KRAVETZ

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA SOCIOEDUCAÇÃO –
DIREITOS E TRAJETÓRIAS NO CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO
DO PARANÁ**

CURITIBA

2021

ANDREA DE LIMA KRAVETZ

**POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA SOCIOEDUCAÇÃO –
DIREITOS E TRAJETÓRIAS NO CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO
DO PARANÁ**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, *stricto sensu*, em nível de Mestrado, da Universidade Tuiuti do Paraná. Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação.

Orientador: Professor Doutor Pedro Leão da Costa Neto.

CURITIBA

2021

Dados Internacionais de Catalogação na fonte
Biblioteca "Sydney Antonio Rangel Santos"
Universidade Tuiuti do Paraná

K91 Kravetz, Andrea de Lima.

Políticas educacionais na socioeducação - direitos e trajetórias no contexto de privação de liberdade nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná/ Andrea de Lima Kravetz; orientador Prof. Dr. Pedro Leão da Costa Neto.

158 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2021.

1. Política educacional. 2. Adolescentes
3. Socioeducação. I. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós- Graduação em Educação/ Mestrado em Educação.
II. Título.

CDD – 379.8162

Bibliotecária responsável: Heloisa Jacques da Silva – CRB 9/1212

TERMO DE APROVAÇÃO

ANDREA DE LIMA KRAVETZ

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA SOCIOEDUCAÇÃO –
DIREITOS E TRAJETÓRIAS NO CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE
NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

Essa Dissertação foi julgada e aprovada para a obtenção do título de Mestre em Educação, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

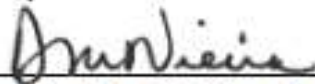


Profª Drª Anita Helena Schelesener

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade Tuiuti do Paraná



Orientador: Prof. Dr. Pedro Leão da Costa Neto
Instituição: Universidade Tuiuti do Paraná



Profa. Dra. Alboni Marisa Dudaque Pianovski Vieira
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná



Profa. Dra. Josélia Schwanka Salomé
Instituição: Universidade Tuiuti do Paraná

Sonhe com o que você quiser. Vá para onde você queira ir.
Seja o que você quer ser, porque você possui apenas uma vida
e nela só temos uma chance de fazer aquilo que queremos.
Tenha felicidade bastante para fazê-la doce. Dificuldades
para fazê-la forte. Tristeza para fazê-la humana. E
esperança suficiente para fazê-la feliz.

(Clarice Lispector).

AGRADECIMENTOS

Agradeço às pessoas que fazem parte da minha história e que tiveram impacto na minha formação pessoal e acadêmica, por meio de incentivo e apoio incondicional, em todos os momentos de minha vida.

Meu especial agradecimento ao Professor Pedro Leão da Costa Neto, orientador deste trabalho, pelo respeito, pela dedicação e pela confiança durante todo o percurso realizado para sua construção.

Meus agradecimentos às Professoras Alboni Marisa Dudeque Pianovski Vieira e Josélia Salome Schwanka, que compõem a Banca desta Dissertação, por suas generosas contribuições, as quais possibilitaram o aprimoramento e a conclusão desse estudo.

Agradeço à Coordenação, à Equipe de Professores e aos Funcionários do Programa de Pós-Graduação em Educação *stricto sensu*, da Universidade Tuiuti do Paraná, pela dedicação e pelo empenho demonstrados em todas as etapas do Curso.

RESUMO

Esta dissertação tem como objeto o estudo das Políticas Educacionais na Socioeducação, tendo como objetivo principal analisar as especificidades da Política Educacional instituída nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná. Partindo da compreensão de que o direito à educação deve ser garantido em sua amplitude, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: A Política Educacional instituída para a oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná garante integralmente o direito à educação e possibilita avanços no processo escolar dos adolescentes? Como objetivos específicos, propôs-se realizar o levantamento sobre as principais Legislações e Regulamentações Nacionais e Estaduais que estabelecem a educação como direito dos adolescentes em privação de liberdade e regulamentam a oferta educacional nestes espaços; tratar das especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da oferta educacional realizada nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná e analisar o perfil socioeducacional e a trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018. Para responder o problema da pesquisa o referencial teórico contou com a contribuição de importantes autores, tais como: Dermeval Saviani, Carlos Roberto Jamil Cury, Antônio Carlos Gomes da Costa, Elionaldo Fernandes Julião, Elenice Maria Cammarosano Onofre, entre outros. A metodologia proposta utilizou pesquisa bibliográfica e documental, onde pôde-se observar a evolução das legislações e regulamentações nacionais e estaduais que normatizam e garantem a educação no contexto de privação de liberdade e constatar a árdua trajetória da Educação de Jovens e Adultos até se tornar uma modalidade de ensino e suas características especificamente no que tange à oferta educacional nas Unidades Socioeducativas, além de pesquisa empírica, realizada por meio da coleta e sistematização de dados obtidos nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SMS – Sistema de Medidas Socioeducativas) e da Secretaria de Estado da Educação (Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA) o que permitiu estabelecer o perfil socioeducacional e analisar a trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

Palavras-chave: Política Educacional. Adolescente. Socioeducação.

ABSTRACT

This dissertation has as object the study of Educational Policies in Socio-education, having as main objective to analyze the specificities of the Educational Policy instituted in the Socio-educational Inpatient Units of the State of Paraná. Based on the understanding that the right to education must be guaranteed in its breadth, the following research problem was formulated: The Educational Policy instituted for the provision of Basic Education in the Socio-educational Internment Units of the State of Paraná fully guarantees the right to education and does it enable advances in the school process for adolescents? As specific objectives, it was proposed to carry out a survey on the main National and State Legislation and Regulations that establish education as a right of adolescents deprived of liberty and regulate the educational offer in these spaces; address the specifics of Youth and Adult Education and the educational offer carried out in the Socio-educational Units of the State of Paraná and analyze the socio-educational profile and school trajectory of adolescents in compliance with the socio-educational measure of hospitalization in the Socio-educational Units of the State of Paraná, in the period 2014 to 2018. To answer the research problem, the theoretical framework counted on the contribution of important authors, such as: Dermeval Saviani, Carlos Roberto Jamil Cury, Antônio Carlos Gomes da Costa, Elionaldo Fernandes Julião, Elenice Maria Cammarosano Onofre, among others. The proposed methodology used bibliographical and documental research, where it was possible to observe the evolution of national and state legislation and regulations that regulate and guarantee education in the context of deprivation of liberty and to observe the arduous trajectory of Youth and Adult Education until it became a modality of teaching and its characteristics specifically with regard to the educational offer in the Socio-educational Units, in addition to empirical research, carried out through the collection and systematization of data obtained from the Computerized Systems of the State Department of Justice, Family and Labor (SMS - System of Socio-Educational Measures) and the State Department of Education (Education System for Youth and Adults - SEJA) which allowed establishing the socio-educational profile and analyzing the school trajectory of adolescents in compliance with socio-educational measure of hospitalization in Socio-educational Units of the State of Paraná.

Keywords: Educational Policy. Adolescent. Socio-education.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA COM A INDICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ QUE POSSUEM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ORGANIZADAS EM TRÊS REGIÕES	75
FIGURA 2 – POPULAÇÃO RESIDENTE, POR COR OU RAÇA (%).....	99

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – MOVIMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	89
GRÁFICO 2 – CAPACIDADE INSTALADA E VAGAS OCUPADAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO.....	91
GRÁFICO 3 – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	93
GRÁFICO 4 – SEXO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	95
GRÁFICO 5 – IDADE DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	96
GRÁFICO 6 – RAÇA/COR DECLARADA PELOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	98
GRÁFICO 7 – SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ALFABETIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	100
GRÁFICO 8 – SITUAÇÃO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	102
GRÁFICO 9 – SITUAÇÃO OCUPACIONAL DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	104
GRÁFICO 10 – USO DE DROGAS.....	106
GRÁFICO 11– ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE REINTERNAÇÃO.....	107
GRÁFICO 12 – VAGAS OCUPADAS E MATRÍCULAS ATIVAS	110
GRÁFICO 13 – MATRÍCULAS POR NÍVEL DE ENSINO.....	112
GRÁFICO 14 – TOTAL DE MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	114
GRÁFICO 15 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE I.....	115
GRÁFICO 16 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE II.....	116
GRÁFICO 17– MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA ENSINO MÉDIO.....	117

GRÁFICO 18 – TOTAL DE MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO	120
GRÁFICO 19 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA FASE II	121
GRÁFICO 20 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA ENSINO MÉDIO	122
GRÁFICO 21 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES	125
GRÁFICO 22 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE I.....	126
GRÁFICO 23 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE II.....	127
GRÁFICO 24 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA ENSINO MÉDIO	128
GRÁFICO 25 – MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA E EXISTÊNCIA DE ESCOLAS DE EJA.....	131

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES QUE RESPALDAM E NORMATIZAM A OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ.....	35
QUADRO 2 – COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO	40
QUADRO 3 – UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE VÍNCULO RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DO PROEDUSE.....	80

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ E CAPACIDADE INSTALADA EM CADA LOCAL	76
TABELA 2 – MOVIMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	89
TABELA 3 – CAPACIDADE INSTALADA E VAGAS OCUPADAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO.....	91
TABELA 4 – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	93
TABELA 5 – SEXO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	94
TABELA 6 – IDADE DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	96
TABELA 7 – RAÇA/COR DECLARADA PELOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	98
TABELA 8 – SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ALFABETIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO	100
TABELA 9 – SITUAÇÃO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	101
TABELA 10 – SITUAÇÃO OCUPACIONAL DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	103
TABELA 11 – USO DE DROGAS	105
TABELA 12 – ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE REINTERNAÇÃO	107
TABELA 13 – VAGAS OCUPADAS E MATRÍCULAS ATIVAS	110
TABELA 14 – MATRÍCULAS POR NÍVEL DE ENSINO.....	112
TABELA 15 – TOTAL DE MATRÍCULAS REALIZADAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	114
TABELA 16 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE I	115
TABELA 17 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE II	116

TABELA 18 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA ENSINO MÉDIO.....	117
TABELA 19 –TOTAL DE MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO.....	119
TABELA 20 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA FASE II.....	120
TABELA 21 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA ENSINO MÉDIO.....	121
TABELA 22 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES...	124
TABELA 23 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE I.....	125
TABELA 24 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE II.....	126
TABELA 25 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA ENSINO MÉDIO	127
TABELA 26 – MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA E EXISTÊNCIA DE ESCOLAS DE EJA.....	130

LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
APED	Ação Pedagógica Decentralizada
BI	Business Intelligence da Socioeducação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEEBJAS	Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos
CEJA	Coordenação da Educação de Jovens e Adultos
CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CENSES	Centros de Socioeducação
CES	Centros de Estudos Supletivos
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CNAEJA	Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos
CNCC	Comissão Nacional Criança e Constituinte
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo
EAD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNDEB	Fundo de Financiamento da Educação Básica
IASP	Instituto de Ação Social do Paraná

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MDH	Ministério dos Direitos Humanos
MEC:	Ministério da Educação
NAES	Núcleos Avançados de Ensino Supletivo
NRE	Núcleo Regional de Educação
OMS	Organização Mundial de Saúde
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PROEDUSE	Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PROJOVEM	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
RAAAB	Rede de Apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SAS	Secretaria de Ação Social
SDH	Secretaria Nacional de Direitos Humanos
SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEJA	Sistema da Educação de Jovens e Adultos
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Paraná
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SETP	Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária do Paraná
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMS	Sistema de Medidas Socioeducativas

SNDCA	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUED	Superintendência da Educação
UNICEF	United Nations International Children's Emergency Fund (Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância)
UTP	Universidade Tuiuti do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
2 EDUCAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: BASES LEGAIS.....	24
2.1 LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS.....	25
2.2 LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ.....	33
3 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ	44
3.1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....	45
3.2 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ESTADO DO PARANÁ.....	53
3.2.1 Avaliação da proposta pedagógico-curricular da educação de jovens e adultos do estado do Paraná.....	62
3.3 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ.....	71
4 ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – 2014 A 2018	87
4.1 PERFIL SOCIOEDUCACIONAL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ – 2014-2018....	88
4.1.1 População nas unidades socioeducativas de internação	88
4.1.2 Capacidade instalada e vagas ocupadas nas unidades socioeducativas de internação.....	90
4.1.3 Tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades de Internação	92
4.1.4 Sexo	94
4.1.5 Idade	96
4.1.6 Raça/cor declarada	98
4.1.7 Alfabetização.....	100
4.1.8 Situação escolar.....	101
4.1.9 Situação ocupacional	103

4.1.10	Uso de drogas	105
4.1.11	Reinternação	107
4.2	TRAJETÓRIA ESCOLAR DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ – 2014-2018	109
4.2.1	Matrículas	109
4.2.2	Matrículas por nível de ensino	111
4.2.3	Total de matrículas realizadas com aproveitamento de estudos	113
4.2.3.1	Matrículas realizadas com aproveitamento de estudos por nível de ensino	115
4.2.4	Total de matrículas por classificação	119
4.2.4.1	Matrículas por classificação por nível de ensino	120
4.2.5	Matrículas e conclusões – todos os níveis de ensino	124
4.2.5.1	Matrículas e conclusões por nível de ensino	125
4.2.6	Municípios de residência e existência de escolas de EJA ou CEEBJAs	130
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	133
	REFERÊNCIAS	140
	ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, REFERENTE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO, EXECUTADA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NO PERÍODO DE 2006 A 2009	149
	ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, REFERENTE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO, EXECUTADA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NO PERÍODO DE 2010 A 2019	152
	ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, REFERENTE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO, EXECUTADA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL A PARTIR DO ANO DE 2020. A MATRIZ CURRICULAR DA EJA FASE I NÃO SOFREU ALTERAÇÃO, PERMANECENDO A MESMA MATRIZ CURRICULAR EM VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 2010 A 2019	155

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo versa sobre a Política Educacional, executada nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica para adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Unidades de Internação. Ele surgiu do contexto formativo e profissional desta pesquisadora, que completará, no ano de 2021, trinta anos de atuação na área educacional, tendo atuado ao longo desse percurso nas áreas de Estrutura e Funcionamento Educacional, Documentação Escolar, Legislação Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação no Sistema Prisional, Educação no Sistema de Atendimento Socioeducativo, Avaliação Institucional e implementação e avaliação de Políticas Públicas Educacionais.

Dentro desse contexto, a pesquisa ora proposta investiga a seguinte problemática: A Política Educacional instituída para a oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná garante integralmente o direito à educação e possibilita avanços no processo escolar dos adolescentes?

Esse trabalho possui como objetivo geral analisar as especificidades da Política Educacional instituída nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná e como objetivos específicos propõe identificar as bases legais nacionais e estaduais que estabelecem a educação como direito dos adolescentes em privação de liberdade e que regulamentam a oferta educacional; caracterizar as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da oferta educacional realizada nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná; bem como analisar o perfil socioeducacional e a trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas Unidades do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018.

Para a construção desse trabalho, como percurso metodológico, além da realização de pesquisa bibliográfica e documental, foi realizada pesquisa empírica, que contou com a coleta e a sistematização de dados obtidos nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SMS – Sistema de Medidas Socioeducativas) e da Secretaria de Estado da Educação (Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA), as quais

compõem duas categorias de análise, sendo a primeira relativa ao perfil socioeducacional e a segunda relativa à trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades de Internação do Estado do Paraná no período de 2014 a 2018.

Minayo (1992)¹ apresenta uma proposta de interpretação qualitativa de dados e discorre sobre os passos para essa operacionalização, quais seriam: ordenação dos dados, que se trata do mapeamento de todos os dados obtidos; classificação dos dados, por meio do estabelecimento de categorias específicas; e análise final, que se refere às articulações entre os dados e os objetivos da pesquisa.

Com base nessa proposta, os dados obtidos foram analisados, considerando os objetivos desse trabalho, com vistas, inclusive, ao estímulo à realização de novas pesquisas para aprofundamento desse objeto de estudo, bem como das questões passíveis de apontamentos, com base nos resultados apresentados.

Os dados que foram objeto de análise, cujo levantamento foi realizado no Sistema Informatizado da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná (SEJUF), referem-se a: 1. Perfil Socioeducacional: População (identificação do número de adolescentes que ingressaram nas Unidades Socioeducativas de Internação no período), Capacidade Instalada e Vagas Ocupadas (número de vagas em cada Unidade Socioeducativa e vagas efetivamente ocupadas), Tempo de Permanência (tempo de permanência na Unidade de acordo com a medida aplicada), Sexo (masculino e feminino), Idade, Raça/Cor Declarada, Alfabetização (alfabetizado ou não), Situação Escolar (situação de matrícula e frequência escolar), Situação Ocupacional (situação em relação ao emprego), Uso de Drogas (identificação do número de adolescentes que já usaram ou usam algum tipo de droga), Reinternação (situações em relação à reinternação nas Unidades de Internação).

Já os dados que foram objeto de análise, cujo levantamento foi realizado no Sistema Informatizado da Secretaria de Estado da Educação (SEED),

¹ Maria Cecília de Souza Minayo: socióloga brasileira, pesquisadora emérita da Fundação Oswaldo Cruz, destacou-se na pesquisa sobre violência por meio da utilização de métodos qualitativos em saúde.

referem-se a: Trajetória Escolar: Matrículas, Matrículas por Nível de Ensino, Matrículas Realizadas com Aproveitamento de Estudos, Matrículas por Classificação, Matrículas e Conclusões, Municípios de Residência e existência de Escolas de EJA ou CEEBJAs.

Em relação ao tema da pesquisa, ressalta-se que a temática “Educação e Socioeducação”, no período de 2014 a 2018, foi tema de pesquisa e estudo nas Instituições de Ensino Superior e que, nesse período, de acordo com consulta realizada na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)², 43 trabalhos foram produzidos, sendo 38 Dissertações de Mestrado e 5 Teses de Doutorado. Em consulta realizada na Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), referente aos trabalhos produzidos no mesmo período, foram encontrados dois trabalhos, sendo uma Dissertação de Mestrado e uma Tese de Doutorado.

Também foi realizada consulta na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) – Grupos de Trabalho, quando se constatou a existência de dois Grupos de Trabalhos, afetos à temática da pesquisa, sendo GT03 – Movimentos sociais, sujeitos e processos educativos, e o GT18 – Educação de Pessoas Jovens e Adultas.

Destacam-se, nesse levantamento, dois trabalhos realizados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná, sendo a Tese de Doutorado de Márcia Regina Mocelin, intitulado *Adolescência em conflito com a lei: socioeducação no Paraná*, no ano de 2014, sob a orientação da Professora Dra. Naura Syria Carapeto Ferreira, que traz uma ampla abordagem sobre as bases legais e políticas para a Socioeducação, bem como a Dissertação de Mestrado de Márcia Maria Razera Andrade, *Produção de sentido das práticas pedagógicas na socioeducação*, no ano de 2017, sob a orientação da Professora Dra. Maria Cristina Borges da Silva, cujo objeto de estudo são as práticas pedagógicas desenvolvidas em Unidades Socioeducativas do Estado.

² Os trabalhos que foram produzidos no período de 2014 a 2018, que continham o tema “Educação e Socioeducação” e que foram objeto de consulta na Capes, contemplavam especificidades locais ou abordavam outras temáticas além da educação, como direitos humanos, justiça restaurativa, dentre outros.

Observa-se, pelo levantamento realizado, o número reduzido de pesquisas voltadas à Educação na Socioeducação, no período delimitado, considerando que essa temática é parte integrante das demandas sob responsabilidade de todos os estados da Federação. Nesse sentido, a necessidade de fomentar pesquisas e discussões sobre o tema torna-se imprescindível para propiciar os avanços necessários para as políticas educacionais, nesses espaços.

A organização desse trabalho está sistematizada em Introdução e mais três capítulos. O primeiro capítulo, intitulado *Educação para Adolescentes em Privação de Liberdade: Bases Legais*, traz o levantamento sobre as principais Legislações e Regulamentações Nacionais e Estaduais que estabelecem a educação como direito dos adolescentes em privação de liberdade e regulamentam a oferta educacional; o segundo capítulo, denominado *A Educação de Jovens e Adultos e a Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná*, trata das especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da oferta educacional realizada nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná; já o terceiro capítulo, *Adolescentes em privação de liberdade nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná – 2014 a 2018*, traz a análise do perfil socioeducacional e da trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018³, a partir dos dados coletados nos Sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e da Secretaria de Estado da Educação. Nas Considerações Finais, apresentam-se os limites e as possibilidades para a instituição de Políticas Educacionais no âmbito da Socioeducação e, por fim, as referências que serviram de base para o estudo.

Para compreender o objeto proposto, a fundamentação teórica utilizada contou com as importantes contribuições de Dermeval Saviani (2005, 2008),

³ Justifica-se a delimitação do período de 2014 a 2018 para a coleta de dados pelo fato de que o Sistema de Medidas Socioeducativas (SMS), sistema informatizado da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e uma das fontes para a obtenção dos dados para a pesquisa, foi implementado no ano de 2014 e, considerando a extensão de dados a serem coletados, optou-se por delimitar a coleta iniciando no ano de 2014 até o ano de 2018, ano anterior ao início da pesquisa.

Carlos Roberto Jamil Cury (2002, 2008, 2014), Antônio Carlos Gomes da Costa (1991, 2004, 2006), Elionaldo Fernandes Julião (2016, 2017, 2019), Elenice Maria Cammarosano Onofre (2011, 2013, 2019), entre outros.

Importa destacar as características e especificidades dos sujeitos diretamente envolvidos nesse objeto de estudo, ou seja, os adolescentes.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define adolescência como a faixa etária dos 10 aos 19 anos de idade, considerando ainda como juventude o período que se estende dos 15 aos 24 anos, identificando adolescentes jovens (de 15 a 19 anos) e adultos jovens (de 20 a 24 anos).

No que se refere às normativas nacionais, a adolescência no Brasil é definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 1990, que considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (art. 2.º) e, em casos excepcionais e quando disposto na lei, o Estatuto é aplicável até os 21 anos de idade (art.ºs 121 e 142).

Segundo Oliveira (2016)⁴, na adolescência, mudanças no comportamento, nas relações interpessoais e nos valores são muito comuns e elas têm como base o contexto social e econômico no qual o adolescente está inserido, o que influencia muito seus comportamentos e o desenvolvimento de sua identidade.

Nessa perspectiva, entende-se que as experiências vivenciadas nessa fase de desenvolvimento pessoal e humano contribuem e influenciam nas escolhas e perspectivas futuras de cada ser em desenvolvimento.

Tudo aquilo que está no entorno de um ser em desenvolvimento afeta a dinâmica de suas transformações ao longo do tempo: as pessoas, os significados culturais, o momento histórico, as experiências pessoais e sociais, as oportunidades positivas e também os riscos. Esses fatores influenciam, em maior ou menor grau, o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social de crianças e adolescentes (OLIVEIRA, 2016, p. 4).

⁴ Maria Cláudia Santos Lopes de Oliveira: Graduada em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense (1987), Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1992) e Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2000). Foi coordenadora do Programa de Pós-graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde (mestrado e doutorado), da Universidade de Brasília, em 2008, e presidente da Associação Brasileira de Psicologia do Desenvolvimento (ABPD).

Nesse sentido, faz-se importante entender a adolescência em sua amplitude, bem como compreender a pluralidade desencadeada no processo de desenvolvimento humano, de acordo com os contextos e situações vivenciadas. No que se refere aos adolescentes em privação de liberdade, o entendimento dessa pluralidade torna-se essencial para a instituição de políticas públicas sociais, econômicas e educacionais eficazes e direcionadas a possibilitar a esses adolescentes novas perspectivas de vida.

Espera-se que o estudo sobre a política educacional instituída para a oferta da Educação Básica realizada nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná contribua para o aprimoramento e/ou os avanços necessários para a construção de políticas educacionais consistentes e includentes, que atendam às especificidades dos adolescentes privados de liberdade que, em sua maioria, já experimentaram todos os tipos de exclusão.

2 EDUCAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: BASES LEGAIS

Neste capítulo, interessa-nos realizar uma abordagem sobre as principais legislações e regulamentações nacionais, bem como legislações e regulamentações do Estado do Paraná relacionadas à implementação de Políticas Educacionais no contexto de privação de liberdade.

Segundo Saviani (2008, p. 7)⁵, a política educacional diz respeito às decisões que o Poder Público, isto é, o Estado, toma em relação à educação. Ainda segundo o autor, historicamente, a política educacional brasileira possui duas principais limitações: a descontinuidade das medidas educacionais implementadas pelo Estado e a escassez de recursos financeiros destinados à educação.

A primeira delas tem sido uma constante, à medida que as mudanças políticas, naturais no processo democrático, possuem como tendência desconsiderar as políticas educacionais em andamento mesmo que essas apresentem resultados positivos, promovendo a descontinuidade de ações importantes por meio de infinitas reformas e, em se tratando da esfera educacional, esse reiniciar permanente faz com que as políticas educacionais no Brasil avancem de forma muito lenta.

A segunda limitação, citada por Saviani (2008), refere-se à escassez de recursos financeiros destinados à educação e é fato que esses recursos podem e devem ser ampliados, mesmo porque as mobilizações da sociedade para que minimamente não ocorram reduções são contínuas. Sobre essa questão, é importante refletir sobre os parâmetros e critérios utilizados para o gerenciamento dos recursos destinados à educação, tendo em vista que nem sempre as prioridades são consideradas por aqueles que possuem a prerrogativa de direcionamento desses recursos, o que ocasiona investimentos equivocados e completamente alheios às necessidades da sociedade, tornando

⁵ Dermeval Saviani é um professor, filósofo e pedagogo brasileiro. Idealizador da teoria pedagógica por ele denominada *Pedagogia Histórico-Crítica*. Em sua teoria, em contraponto ao modelo conteudista de ensino, defende o acesso ao conhecimento sistematizado e sua compreensão por parte do estudante como instrumento de reflexão e transformação da sociedade.

evidente a ausência de discussões e de planejamento sobre os objetivos e as metas a serem alcançadas pelas políticas educacionais implementadas em nosso país.

Em que pesem todas as limitações e os desafios que envolvem a implementação das políticas educacionais, o fato é que elas devem atender aos interesses da sociedade para a sociedade e, a partir desse entendimento, devem emergir as bases legais que regulamentam o Estado. Nessa perspectiva, as principais legislações e regulamentações nacionais e do Estado do Paraná, que estabelecem a educação como direito dos adolescentes em privação de liberdade e regulamentam a oferta educacional nesses espaços, são o objeto de estudo desse capítulo.

2.1 LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS

De acordo com informações disponibilizadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (Texto para Discussão, n.º 979, 2003), no Brasil, uma trajetória de leis, políticas e instituições consolidou a doutrina da situação irregular no trato de crianças e adolescentes, assim como as posteriores mudanças em direção à doutrina da proteção integral.

Historicamente, observa-se o caráter discriminatório no que se refere às crianças e aos adolescentes no Brasil, principalmente aqueles considerados desamparados, pejorativamente denominados “menores” nas legislações nacionais, que ao longo dos anos ratificaram a inexistência de direitos para esses cidadãos.

O primeiro documento legal a dispor especificamente sobre crianças e adolescentes menores de 18 anos foi o Código de Menores de 1927, instituído pelo Decreto n.º 17.943, de 12 de outubro de 1927, que trouxe a previsão de que estes não poderiam, a partir de então, serem processados criminalmente, alterando a prerrogativa imposta pelo Código Criminal da República de 1890, que previa que crianças a partir dos nove anos fossem levadas aos tribunais e pudessem ser penalizadas como adultos. Além da nova prerrogativa no que se refere à delimitação da idade para a responsabilização criminal, o dispositivo legal estabelecia algumas inovações, dentre as quais, destacam-se: caberia ao

juiz ordenar medidas relativas à educação dos menores delinquentes (art. 147, inciso III); criação dos abrigos de menores, destinados a receber provisoriamente os menores abandonados e delinquentes até que tivessem destino definitivo (art. 189); indicava que a internação dos menores de 14 a 18 anos fosse realizada nas escolas de reforma, destinadas a receber para regenerar pelo trabalho, pela educação e pela instrução (art. 69, parágrafo 3.º).

Em 1941, por meio do Decreto-Lei n.º 3.799, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), primeiro órgão federal responsável pelo controle da assistência aos menores, com atuação em âmbito nacional. Tratava-se de um conjunto de estabelecimentos de “correção” para menores infratores e abandonados. A finalidade do SAM era definida no próprio Decreto-Lei n.º 3.799/41:

Art. 2º O S. A. M. terá por fim: a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares ; b) proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes; c) abrigar os menores, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal; d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento somato-psíquico, até o seu desligamento; e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos; f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas (BRASIL, 1941).

Fatores estruturais e conjunturais determinaram a decadência do SAM, inclusive a falta de recursos públicos para sustentar infraestrutura mínima de assistência aos internos, sendo então instituída, em 1964, a Lei n.º 4.513, a qual criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que tinha como objetivo formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e do planejamento das soluções, a fim de orientar, coordenar e fiscalizar as entidades que executassem essa política.

A Constituição de 1967 não previa quaisquer direitos para crianças e adolescentes, adotando fundamento expressamente assistencialista e não de juridicização de direitos fundamentais. Significa dizer que a legislação referente a crianças e adolescentes que vigorara até então não continha qualquer previsão para regulamentar de direitos especificamente concebidos para essa faixa etária, incluindo o direito à educação.

A Lei n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979, instituiu o “novo” Código de Menores, o qual trouxe o princípio da proteção integral, porém esse novo dispositivo legal manteve a concepção básica do Código de Menores de 1927, ou seja, a lei de menores continuou a ser entendida como um instrumento de controle social da infância e da adolescência, na perspectiva da assistência, proteção e vigilância a menores, considerados “ameaças” à sociedade e ao Estado.

Art. 1º Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I - até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.

Parágrafo único - As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação (BRASIL, 1979).

A partir de então, foram criados os centros de permanência, que se caracterizavam como centros especializados destinados à recepção, à triagem, à observação e à permanência de menores.

A década de 1980 caracterizou-se pelo início da abertura democrática e a legislação e as políticas destinadas aos “menores” passam a ser vistas como integrantes do arcabouço autoritário do período anterior.

Por outro lado, o “menino de rua” passa ser a figura emblemática da situação da criança e do adolescente no Brasil, o que reforça a necessidade de uma nova abordagem da questão. Nesse contexto, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua foi destaque por propor um atendimento diferenciado às crianças e aos adolescentes moradores de rua.

O crescimento e a consolidação das discussões, promovidas pelos movimentos populares, grupos e instituições, em especial pelos movimentos de defesa de meninos e meninas de rua, culminaram na criação, em 1986, da Comissão Nacional Criança e Constituinte (CNCC), instituída por portaria interministerial, cujo objetivo era assegurar a garantia dos direitos de crianças e adolescentes na Constituição Federal.

Em 1988, a nova Constituição Federal contemplou a proteção integral a crianças e adolescentes. As discussões sobre Direitos Humanos e Direitos das Crianças começaram bem antes de 1988, com a proclamação, pelas Nações Unidas, de dois documentos essenciais no que se refere à garantia de direitos:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, e a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 20 de novembro de 1959.

Desse modo, os princípios dispostos nesses dois importantes documentos finalmente foram considerados na Constituição Brasileira que, em seu art. 227, em redação dada pela Emenda Constitucional n.º 65, de 2010, assegura à criança, ao adolescente e ao jovem com absoluta prioridade seus direitos fundamentais:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010).

A Constituição de 1988 exhibe, na proclamação de direitos da cidadania, na assinalação de novas obrigações do Estado, a vontade de fazer, no país, no presente, um acerto de contas com a modernidade, expurgando do passado um enorme passivo com a justiça e com a democracia, conforme afirma Cury (2008, p. 1195)⁶.

Em 1990, a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, revogou as Leis 4.513, de 1.º de dezembro de 1964, e n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979, e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), coroando um novo paradigma de abordagem das questões relativas a crianças e adolescentes, constituindo-se na única legislação adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança no contexto latino-americano.

Para Mendez (1994)⁷, o novo Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a proteção integral para crianças e adolescentes como prioridade, traz como principais inovações:

⁶ Carlos Roberto Jamil Cury é filósofo e professor brasileiro. Professor emérito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Entre os anos de 1996 e 2004, foi membro do Conselho Nacional de Educação na Câmara de Educação Básica da qual foi presidente.

⁷ Emilio García Méndez: Jurista argentino. Assessor do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e professor de Criminologia na Faculdade de Psicologia da Universidade de Buenos Aires.

i) a municipalização da política de atendimento direto; ii) a eliminação de formas coercitivas de reclusão por motivos relativos ao desamparo social, por meio da eliminação da figura da situação irregular; iii) a participação paritária e deliberativa governo/sociedade civil, estabelecida por intermédio da existência de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; e iv) a hierarquização da função judicial, com a criação do Conselho Tutelar - órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (MENDEZ, 1994e, p. 54).

As inovações propostas no Estatuto da Criança e do Adolescente possibilitaram novas perspectivas em relação às crianças e aos adolescentes de todo o Brasil em razão de passar a reconhecê-los como sujeitos de direito, instituindo uma nova ordem de atenção e atendimento.

É assim que os adolescentes privados de liberdade têm no ECA a garantia de inúmeros direitos específicos, incluindo o direito à educação, o que possibilita a eficácia da aplicação da medida socioeducativa de privação de liberdade, tendo em vista a extrema necessidade que deve justificar sua indicação. Além disso, o cumprimento de medida socioeducativa, a partir de então, dá-se no âmbito da proteção integral, também garantida pelo ECA, que, ao contrário do Código de Menores, que oferecia respaldo legal para o controle e a intervenção sobre uma parcela das crianças e dos adolescentes considerados em situação irregular, apresenta garantias para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

O ECA, ao tratar da aplicação das medidas socioeducativas, dispõe sobre as obrigações das entidades responsáveis pelos programas de internação e sobre a garantia de direitos dos adolescentes privados de liberdade, conforme disposto nos artigos abaixo citados:

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

X – propiciar escolarização e profissionalização” (ECA, 1990, seção I, capítulo II);

“Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

XI – receber escolarização e profissionalização” (ECA, 1990, seção VII, capítulo IV).

A partir de então, foi necessário aprimorar, elaborar e implementar políticas educacionais, considerando que esse “novo” sujeito de direitos passou

a ter prioridade de atendimento e, em se tratando de adolescentes em privação de liberdade, em que pese a formatação das instituições que têm o encargo de executar tais medidas, operando seu funcionamento sobre o reflexo histórico da disciplina, da ordem e da segurança, tornou-se imprescindível buscar ações educacionais e pedagógicas objetivadas a atender integralmente às especificidades desses adolescentes.

Ainda em relação aos dispositivos legais de âmbito federal, essencial ressaltar a importância da Lei n.º 8.242/1991, que criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Imprescindível destacar também a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que traz, em seu texto, um conceito de educação para todos de forma igualitária.

Em seu art. 3.º, a LDB atesta que o ensino deverá considerar os princípios de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender (...); pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização do profissional da educação escolar e garantia de padrão de qualidade”.

Em 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH) publicou uma coleção de guias elaborados pelo Consultor Professor Antonio Carlos Gomes da Costa⁸, cujo objetivo foi contribuir para a formação de operadores e gestores do sistema socioeducativo no Brasil. Na ocasião, as discussões objetivando a construção do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo já haviam sido iniciadas e o material publicado pela SDH contribuiu para a construção do Sinase.

⁸ Antonio Carlos Gomes da Costa: Pedagogo mineiro. Foi um dos redatores da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente. Escreveu vários livros e, em 1998, ganhou o Prêmio Nacional de Direitos Humanos. Faleceu em 2011.

Em uma das publicações, cujo título é *Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa*, são definidas bases pedagógicas para o atendimento socioeducacional aos adolescentes, dentre as quais evidencia-se a necessidade de que as ações implementadas sejam articuladas: essa é a orientação estratégica para a criação e o bom desenvolvimento do trabalho socioeducativo.

A socioeducação deve ter como fundamento os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade e, como fim, a formação plena do educando, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, com base na letra e no espírito do Art. 2º da LDBEN: “a educação é direito de todos e dever da família e do Estado, terá como bases os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, e, como fim, a formação integral da pessoa do educando, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (COSTA, 2006a, p. 23).

Na perspectiva do autor, as concepções sustentadoras, os métodos e as técnicas, os êxitos e as dificuldades das ações desenvolvidas no âmbito da comunidade educativa, em relação aos educandos, devem ser, de forma sistemática, compartilhados com os demais atores que se articulam para a responsabilização do adolescente autor de ato infracional.

Em 18 de janeiro de 2012, a Lei n.º 12.594 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e à execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, a fim de definir papéis e responsabilidades, bem como procurar corrigir algumas distorções verificadas quando do atendimento a essa importante e complexa demanda.

O Sinase estabelece como competência da União a elaboração, em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios, do Plano Nacional do Sistema de Atendimento Socioeducativo, que é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. O Plano objetiva orientar o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, a partir dos preceitos instituídos no Sistema.

[...] este Plano é um passo adiante dos novos marcos regulatórios e deve produzir efeitos no atendimento a adolescentes autores de ato infracional e às suas famílias, criando oportunidades de construção de projetos de autonomia e emancipação cidadã (BRASIL, 2012).

A partir da promulgação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, passa a ser obrigatória a elaboração e a implementação, nas esferas municipal e estadual, dos chamados “Planos de Atendimento Socioeducativo” (de abrangência decenal), com a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos Estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos.

O objetivo do Sinase é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento a adolescentes autores de ato infracional e às suas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos, com a possibilidade de atuação, em caráter suplementar, de entidades não governamentais.

O Sinase se constitui como elemento essencial no sistema de garantias aos adolescentes autores de ato infracional, já que estabelece a necessidade de um pacto entre famílias, sociedade e Estado, que se configuram como corresponsáveis nesse processo.

Especificamente em relação à garantia do direito à educação a todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o Sinase dispõe que:

Art. 82. {...} os órgãos responsáveis pelo sistema de educação pública e as entidades de atendimento, deverão, no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação desta Lei, garantir a inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução (BRASIL, 2012).

Ainda no âmbito das legislações e regulamentações educacionais, destaca-se, também, a Resolução Federal n.º 3/2016 (CNE/CEB), a qual institui as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, que estabelece aspectos essenciais

a serem observados na implementação das ações educacionais: oferta de educação integral em tempo integral; oferta de Educação Profissional; garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência; acompanhamento pedagógico específico, garantido o sigilo; promoção de condições de acesso e permanência na Educação Superior e participação de adolescentes, jovens e suas famílias nos processos de gestão democrática da escola.

Nesse contexto, a implementação de políticas educacionais consistentes, que contribuam para a formação integral dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, torna-se essencial, tal qual descreve Costa (2006):

Toda pessoa nasce com um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: das oportunidades que teve e das escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas (COSTA, 2006, p. 55).

Considerando a perspectiva do autor, muito ainda temos a avançar. Criar novas oportunidades para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e, principalmente, prepará-los para fazer escolhas são desafios constantes dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo.

Cabe ressaltar a importância e lamenta-se o percurso árduo e moroso das adequações e reformulações instituídas ao longo dos anos nas legislações e regulamentações nacionais, principalmente naquelas voltadas direta ou indiretamente à garantia da oferta educacional no contexto de privação de liberdade, já que, por meio delas, faz-se possível o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ao conjunto de conhecimentos científicos e culturais, que contribuem para seu progresso, além de auxiliar na permanência e na continuidade de sua trajetória escolar.

2.2 LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES DO ESTADO DO PARANÁ

No Estado do Paraná, as Unidades Socioeducativas de privação e restrição de liberdade, desde o mês de dezembro de 2014, estão vinculadas ao Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE), da Secretaria de

Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), conforme previsto na Lei n.º 18.374, de 15 de dezembro de 2014.

Dentre as políticas públicas implementadas nas Unidades, está contemplada como elemento estruturante no processo de atendimento a formação escolar, profissional e cultural dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Dessa forma, torna-se imprescindível a oferta educacional nas Unidades Socioeducativas de Internação e Internação Provisória, de modo a garantir o acesso, a permanência e a continuidade dos adolescentes na Educação Básica, conforme previsto nas legislações e regulamentações nacionais, instituindo, a partir dessas bases legais, legislações e regulamentações estaduais próprias, que garantem a oferta educacional para adolescentes autores de ato infracional.

A oferta educacional para adolescentes em privação de liberdade no Estado do Paraná iniciou sua estruturação formal no ano de 1993, com a publicação da Resolução n.º 3.780/93 (SEED), que criou o Núcleo Avançado de Ensino Supletivo para o atendimento às séries iniciais do Ensino Fundamental, especificamente para o Educandário São Francisco. A Resolução n.º 762/96 (SEED) autorizou o atendimento às séries finais do Ensino Fundamental e, a partir do ano de 1997, as Secretarias de Estado e órgãos responsáveis pelas Unidades Socioeducativas formalizaram Termo de Convênio, com o objetivo de ofertar a Educação Básica nas Unidades. Contudo, até o ano de 2004 não havia garantia de isonomia e de aplicação de uma proposta que minimamente garantisse a oferta educacional em todas as Unidades Socioeducativas do Estado, de acordo com preceitos pedagógicos que prezassem pela integralidade da formação educacional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A partir do ano de 2004, por ocasião das discussões para a implementação de um Programa Educacional específico para a Socioeducação, foram publicados editais próprios de seleção interna para profissionais da Seed que intencionavam atuar nos Centros de Socioeducação (CENSES). Os Editais foram regulamentados inicialmente pela Resolução Conjunta n.º 2/2004 (SETP/SEJU), propiciando maior transparência, considerando que muitos profissionais passaram a ter interesse em atuar na oferta da Educação Básica para adolescentes em privação de liberdade.

Após esse processo de estruturação da organização educacional, a Educação Básica se concretizou nas Unidades de Internação e Internação Provisória do Estado do Paraná, a partir do ano de 2005, com a implementação, pela Secretaria de Estado da Educação, do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE).

O Programa foi instituído por meio da Resolução n.º 1417/2005 (SEED) e, com base em sua implementação nos Centros de Socioeducação do Estado, foi instituído formalmente Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria à qual estava vinculada a Socioeducação do Estado, visando a garantia do direito à educação de forma efetiva e igualitária em todas as Unidades de Internação e Internação Provisória, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No que tange à oferta educacional nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, elencamos algumas das principais legislações e regulamentações que respaldam e normatizam a política educacional, implementada a partir do ano de 2005 e em execução até o momento atual, conforme especificado no Quadro 1.

QUADRO 1 – LEGISLAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES QUE RESPALDAM E NORMATIZAM A OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

Legislações e Regulamentações que respaldam e normatizam a oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná	
Deliberação n.º 9/2001 – CEE/PR	Estabelece normas para matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos que ofertem Ensino Fundamental e Médio nas suas diferentes modalidades.

Deliberação n.º 5/2010 – CEE/PR	Estabelece Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná.
Resolução n.º 3915/2012 - GS/Seed	Autoriza, em caráter excepcional, matrículas nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual, aos adolescentes submetidos a medidas privativas de liberdade e aos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.
Instrução n.º 14/2012 - Seed/Sued	Estabelece normas para a matrícula de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, com idade inferior à permitida pela legislação vigente na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Termo de Cooperação Técnica n.º 3720160013, de 2016, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	Formaliza a oferta da Educação Básica, na modalidade da EJA nas Unidades Socioeducativas
Resolução Conjunta n.º 6/2016 – Seed/Seju	Estabelece normas, critérios e procedimentos operacionais para garantir as ofertas educacionais aos adolescentes em medidas socioeducativas e regulamenta o processo de seleção, suprimento e avaliação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo.
Instrução n.º 014/2016 – Sued/Seed	Estabelece Critérios para implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas (APED), da Educação de Jovens e Adultos, ofertada na rede pública estadual de ensino.
Instrução n.º 1/2017 – Sued/Seed	Estabelece procedimentos para a avaliação do aproveitamento escolar, recuperação de estudos e promoção dos estudantes das

	instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná.
Instrução n.º 8/2017 – Sued/Seed	Estabelece procedimentos para o processo de reclassificação de estudantes da Educação Básica das instituições de ensino vinculadas ao Sistema de Ensino do Paraná.
Resolução Conjunta n.º 10/2017 – Seed/Seju	Altera parcialmente a Resolução Conjunta n.º 6/2016 – Seed/Seju no que se refere às normas, aos critérios e aos procedimentos operacionais para garantir as ofertas educacionais aos adolescentes em medidas socioeducativas.
Instrução n.º 10/2017 – Sued/Seed	Estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo.
Lei Estadual n.º 19.130/2017	Institui a Gratificação Intramuros para os profissionais da educação que atuam nas Unidades.

FONTE: a autora, com base em SEED/SEJUF (2020).

No ano de 2015 foi publicado o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná, conforme disposto na Lei n.º 12.594/12, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). O Plano Estadual traça os objetivos gerais e específicos, os princípios e as diretrizes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, além de pretender reunir indicadores consistentes para a formulação da política decenal (2015-2024). O Plano Estadual foi elaborado de acordo com os preceitos do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e, dentre suas pretensões, destaca-se:

[...] constituir-se num instrumento potente de garantia dos direitos dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa mas, mais que isso, de constituição de ações cada vez mais intencionais e sistematizadas de educação e formação, contribuindo para a qualificação do atendimento e assim para a construção de melhores condições sociais para a juventude (PARANÁ, 2015 p. 20).

O Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná indica a necessidade de discussões constantes no que se refere aos limites e aos desafios para qualificar o atendimento aos adolescentes, bem como a necessidade de esforços conjuntos para integrar os serviços da rede. No que se refere à oferta educacional, essa integração torna-se essencial para a garantia da continuidade do processo escolar e como instrumento de prevenção à evasão e ao abandono escolar.

Especificamente em relação à oferta educacional, o Plano Estadual indica que a oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas de internação e internação Provisória é garantida por meio do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE), cujo detalhamento será realizado em capítulo específico, uma ação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), implementada a partir de parceria formalmente instituída a partir de 2005, envolvendo atualmente a Sejuf e a Seed.

O Plano Estadual, no momento de sua publicação, identificou alguns limites e desafios para qualificar a oferta da Educação Básica e o atendimento educacional aos adolescentes, dentre os quais, destacam-se: a revisão da proposta de atendimento escolar do Proeduse na modalidade EJA; adequação dos cronogramas de atendimento nas Unidades; suprimento de profissionais; inserção de adolescentes egressos da internação nas instituições escolares que ofertam a modalidade de ensino regular, sempre que necessário; formação continuada dos profissionais do Proeduse e trabalhadores da educação no sentido de contemplar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE); implementação de avaliação sistemática dos profissionais do Proeduse e garantia de atendimento dos adolescentes pelo sistema regular público, tanto do meio fechado quanto do meio aberto.

As informações contempladas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná alertam para a necessidade frequente de processos de acompanhamento e avaliação da política educacional executada, visando garantir não somente o direito ao acesso à educação para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, mas garantir sua permanência e a continuidade de sua trajetória escolar quando deixam as Unidades e tornam-se egressos do Sistema.

[...] está socializado o jovem que dá importância a cada membro da sua comunidade e a todos os homens, respeitando-os na sua pessoa, nos seus direitos, nos seus bens. Ele agirá assim, não apenas por uma lei promulgada ou por medo de sanções, mas por uma ética pessoal que determina o outro como valor em relação a si próprio (COSTA, 1991).

Considerando a contribuição de Costa (1991), a educação no contexto de privação de liberdade não pode ser encarada como mero cumprimento das legislações, mas, sim, como elemento norteador do processo de formação dos adolescentes. Garantir uma oferta educacional consolidada, qualitativa e consequentemente eficaz em seus resultados, a partir dos objetivos propostos para sua execução, com as demais ações promovidas pelos Sistemas de Atendimento Socioeducativo, garantirão um processo de formação integral para o adolescente, propiciando condições para a retomada de sua vida, com perspectivas diferentes em relação ao contexto no qual estava inserido quando cometeu o ato infracional.

Os desafios que envolvem o processo de formação dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são inúmeros e parecem não ter fronteiras. Resiliência e superação são expressões essenciais nesse processo, não somente para os adolescentes, mas, principalmente, para os profissionais da Socioeducação, os quais entendem que seu papel ultrapassa o mero cumprimento de suas funções, pois fazem a diferença na vida desses adolescentes e, efetivamente, mesmo que de maneira velada, garantem a eficácia das políticas públicas.

Importante ainda destacar a publicação pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo, no ano de 2018, da coletânea *Cadernos de Socioeducação*, material norteador da organização do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, o qual substituiu os Cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP)⁹, que se constituíram, até então, como material de respaldo no que se refere à estrutura organizacional das Unidades

⁹ O Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego Trabalho e Promoção Social (SETP) e responsável pelo gerenciamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo, nos anos de 2003 a 2006, realizou um diagnóstico sobre a situação do atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, o que permitiu a produção dos Cadernos do IASP, material que estabelecia as diretrizes a serem seguidas nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

Socioeducativas.

Os *Cadernos de Socioeducação* foram construídos considerando as diferentes temáticas abordadas, de acordo com a organização abaixo especificada.

QUADRO 2 – COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO

Coletânea Cadernos de Socioeducação	
Caderno Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação	Nesse Caderno, aprofundaram-se as discussões sobre a proposta político-pedagógica da socioeducação, bases legais para a execução das medidas socioeducativas, diretrizes para o trabalho na socioeducação e as práticas socioeducativas. Esse Caderno materializa a estrutura político-pedagógica do atendimento socioeducativo, assim como as práticas adotadas que foram adensadas com o relato de experiências exitosas. Nesse sentido, pode ser considerado a publicação central desta coletânea, visto que a proposta teórico-metodológica e as práticas socioeducativas são aprofundadas neste exemplar.
Caderno Fundamentos da Socioeducação	Esse Caderno analisa as violências na infância e adolescência, o marco legal e a natureza do atendimento socioeducativo. Por meio desses eixos, pretende-se ocasionar reflexão sobre o adolescente em conflito com a lei numa perspectiva sócio-histórica, a conhecer o perfil daqueles que cumprem medida privativa e restritiva de liberdade no Estado do Paraná e a relação existente entre a privação de liberdade e a criminalização de adolescentes que vivenciam situações de risco e violação de direitos. Também são discutidos os instrumentos legais e princípios jurídicos que envolvem a aplicação da medida socioeducativa, os fundamentos teóricos e

	<p>metodológicos da socioeducação, questionando-se sobre qual o seu verdadeiro sentido. Além disso são abordados os desafios do trabalho interdisciplinar e a efetivação da segurança sob a lógica dos direitos humanos.</p>
<p>Caderno Gestão Pública do Sistema Socioeducativo</p>	<p>Estabelece reflexões sobre diversas dimensões da gestão a exemplo da importância da articulação intersetorial, a política pública, a organização estrutural na política, processos de compras, fiscalização e gestão de contratos e a utilização de tecnologias como ferramentas de gestão das unidades e para gestão de vagas, compondo, assim, a gestão do sistema socioeducativo.</p>
<p>Caderno Rotinas de Segurança</p>	<p>Apresenta normas e procedimentos básicos de segurança dos Centros de Socioeducação, que visam propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades escolares, profissionalizantes, sociais, culturais, esportivas, recreativas, bem como das demais atividades, incluindo as refeições, a higiene pessoal e ambiental e os atendimentos de todas as equipes da comunidade socioeducativa.</p>
<p>Caderno Primeira Intervenção em Crises</p>	<p>Esse Caderno tem como objetivo estabelecer diretrizes e normatizar os procedimentos de primeira intervenção e gerenciamento de crise nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná. O Caderno é fruto de uma concepção do órgão gestor da política socioeducativa de outrora (Instituto de Ação Social do Paraná), em conjunto com a Polícia Militar do Paraná (PMPR), e com a participação e colaboração do Poder Judiciário, Ministério Público e demais instituições que acompanham a execução da medida socioeducativa.</p>

<p style="text-align: center;">Caderno Práticas Restaurativas</p>	<p>O Departamento de Atendimento Socioeducativo do Paraná (DEASE), contando com a colaboração do Poder Judiciário e do Ministério Público paranaenses, elaborou o Caderno Justiça Restaurativa e a Socioeducação (2015). A publicação teve o fito de “definir diretrizes e orientar as ações no interior das unidades socioeducativas, promovendo-se orientações e regras consideradas aptas ao melhor desempenho do trabalho socioeducativo”. O presente Caderno representa a materialização dos esforços empreendidos pela comunidade socioeducativa do Estado do Paraná em implementar a justiça restaurativa como instrumental para promoção da conciliação e união.</p>
<p style="text-align: center;">Caderno Semiliberdade</p>	<p>Esse caderno foi construído com o objetivo de fortalecer o alinhamento da execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no Estado do Paraná. A necessidade de revisar a edição anterior foi decorrente do avanço e acúmulo de experiência na execução da referida medida ao longo desses anos. Novas casas foram instituídas e, com isso, novos servidores contratados, produzindo um movimento que possibilitou o avanço nas práticas socioeducativas, materializadas na presente publicação.</p>
<p style="text-align: center;">Caderno Socioeducação e Diversidade</p>	<p>Esse Caderno estabelece a fundamental importância para pensar a questão dos(as) adolescentes LGBT que estão sob a tutela do Estado, pois os mesmos problemas sociais e violências que afetam a população adulta podem encontrar correspondência entre os(as) adolescentes. No âmbito socioeducativo, os dados relacionados à temática são praticamente</p>

	inexistentes, o que contribui para a invisibilização das violações sofridas pela juventude LGBT em cumprimento de medida socioeducativa.
Caderno Prevenção ao Suicídio	Esse Caderno imprime a ideia de que falar de prevenção ao suicídio implica fortalecer a lógica do cuidado e estabelecer estratégias de ações voltadas ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, à promoção da autoestima e à promoção da autonomia.

FONTE: a autora, com base em Sejuf (2020).

Os Cadernos representam um esforço de produção teórico-prática, cuja construção contou com a participação direta de profissionais de diferentes áreas que atuam no Sistema, sendo elaborados com a intenção de alinhar conceitos e assim estabelecer um padrão referencial de ação educacional a ser alcançado em toda rede socioeducativa.

As Legislações e Regulamentações do Estado do Paraná têm procurado atender às diretrizes indicadas pelas bases legais nacionais, porém se observa, no que tange à oferta educacional para adolescentes em privação de liberdade, que a proposta de oferta educacional implementada no Estado, por meio do Proeduse, mantém-se desde o ano de 2005 e em que pesem todas as regulamentações publicadas posteriormente que normatizam e respaldam a oferta da Educação Básica para adolescentes em privação de liberdade, a necessidade vertente de discussões sobre os desafios que ainda precisam ser superados torna-se essencial, fato que evidencia como imprescindível a realização de pesquisas e estudos sobre as políticas educacionais para adolescentes em privação de liberdade.

Os objetivos da aplicação da medida socioeducativa de privação de liberdade somente serão integralmente atingidos quando Estado e sociedade entenderem que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa só valorizarão o respeito ao próximo, à legalidade e os direitos de outrem mediante o respeito de seus próprios direitos.

3 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

No capítulo anterior, foi realizado o levantamento sobre as principais bases legais que regulamentam a educação para adolescentes em privação de liberdade e, neste capítulo, serão abordadas as características essenciais da Educação de Jovens e Adultos em seu contexto histórico, atual e em relação às especificidades da oferta dessa modalidade de ensino nas Unidades Socioeducativas de internação do Estado do Paraná.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi regulamentada como modalidade de ensino pelo art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A partir da regulamentação da EJA no Estado do Paraná, ela foi objeto de discussões relevantes para a modalidade, o que culminou na implantação de uma nova Proposta Pedagógica no ano de 2006 e na publicação das Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA, no mesmo ano. Os documentos que norteavam a oferta, na ocasião, contemplavam especificidades que pretendiam melhor atender ao perfil educacional dos alunos da modalidade.

Compreender o perfil do educando da Educação de Jovens e Adultos (EJA) requer conhecer a sua história, cultura e costumes, entendendo-o como um sujeito com diferentes experiências de vida e que em algum momento afastou-se da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais. Entre esses fatores, destacam-se: o ingresso prematuro no mundo do trabalho, a evasão ou a repetência escolar. (PARANÁ, 2006, p. 29).

A prática educativa, os saberes adquiridos formalmente ou não, a cultura, o tempo e as questões do trabalho foram pontos primordiais e de relevância na Proposta Pedagógica da EJA, implementada no ano de 2006 e em execução até o ano de 2019.

Importa ressaltar que a partir do ano de 2005, por meio do Proeduse, a Educação de Jovens e Adultos passou a ser formalmente a modalidade ofertada nas Unidades Socioeducativas, fato que torna essencial a composição desse capítulo, no qual se pretende tratar da Educação de Jovens e Adultos no Brasil e no Paraná no que se refere aos seus aspectos mais relevantes que, direta ou indiretamente, influenciam na oferta educacional para os adolescentes em

privação de liberdade nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

3.1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

No Brasil Colônia, os religiosos católicos recém-chegados da Europa praticavam a ação educativa de forma missionária. Ensinavam preceitos de comportamento e da economia colonial.

Os jesuítas foram expulsos do Brasil em 1759, porém somente no Império, em 1824, com a primeira Constituição Brasileira, institui-se em lei regulamentação para oferecer a educação primária e gratuita aos cidadãos livres, excetuando-se os escravos, que tinham todos os direitos negados, incluindo o direito à escolarização.

Na Primeira República, entre os anos de 1889-1930, a Constituição de 1891 indicava que a responsabilidade pública pelo ensino primário ficaria a cargo das Províncias e Municípios e a União teria responsabilidade pelo ensino secundário e superior.

Mais uma vez garantiu-se a formação das elites em detrimento de uma educação para as amplas camadas sociais marginalizadas, quando novamente as decisões relativas à oferta de ensino elementar ficaram dependentes da fragilidade financeira das Províncias e dos interesses das oligarquias regionais que as controlavam politicamente. (HADDAD; DI PIERRO, 2000, p. 109).¹⁰

Haddad e Di Pierro (2000) refletem sobre o controle e os interesses políticos da organização e delegação de responsabilidades instituída na Constituição de 1891, privilegiando as elites e impossibilitando que a maior parcela da população tivesse acesso ao ensino. Essa realidade estava ratificada no mesmo dispositivo legal que excluía os analfabetos de participações políticas, como o voto, por exemplo. Ressalta-se que, naquele momento, a maioria da população adulta era analfabeta.

¹⁰ Sérgio Haddad é doutor em Educação, professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, presidente da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG) e Secretário Executivo de Ação Educativa – assessoria, pesquisa e informação. Maria Clara Di Pierro é doutora em Educação e assessora da Organização não Governamental Ação Educativa.

A Primeira República se consolidou como um período de inúmeras reformas educacionais, principalmente em relação à tentativa de normatização do ensino básico, porém em que pese tal preocupação, poucos resultados foram vislumbrados.

A Constituição de 1934 determinou a elaboração do Plano Nacional de Educação, que estabelecia as atribuições e a atuação da União, dos Estados e Municípios na esfera educacional. Criou o Fundo Nacional do Ensino Primário, que tinha por objetivo instituir programas que ampliassem a educação primária na perspectiva de promoção do Ensino Supletivo para jovens e adultos e dispôs sobre o direito de todos e o dever do Estado para com a educação.

A Constituição de 1946 reconheceu a educação como direito de todos de forma gratuita, referindo-se ao ensino primário, de forma supletiva, destinado a adolescentes e adultos.

Nesse período, diversos programas de educação foram propostos, como: Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), iniciada em 1947 e estendida até o final da década de 1950; Campanha Nacional de Educação Rural (1952); e Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (1958).

Os esforços evidenciados durante as décadas de 1940 e 1950 foram relevantes para a EJA, pois fizeram cair os índices de analfabetismo das pessoas acima de cinco anos de idade para 46,7% no ano de 1960, resultado positivo em comparação aos índices evidenciados em 1920, que indicavam que 72% da população era analfabeta.

Pode-se afirmar que na década de 1960 a Educação de Jovens e Adultos tornou-se visível com a implementação de diversos programas de educação voltados a essa modalidade, com indicações sobre a necessidade de propostas pedagógicas próprias, bem como metodologias adequadas aos estudantes da EJA, considerando seu perfil socioeducacional.

A Educação de Jovens e Adultos consolidou-se com influência das ideias do educador Paulo Freire¹¹ e em forte relação com o movimento de educação popular. O professor paranaense Anísio Alves da Silva¹² é considerado o pioneiro

¹¹ Paulo Freire (1921-1997): Educador brasileiro, criador do método inovador no ensino da alfabetização para adultos. Seu método foi levado para diversos países.

¹² Anísio Alves da Silva: Professor Paranaense considerado o “inventor” do supletivo, sistema de

nessa modalidade de ensino, pois, no início de década de 1960, no antigo miniginásio, atual Liceu Mário de Andrade, em Londrina, implantou um curso rápido e preparatório para o Exame de Madureza e a ideia foi ampliada para o ensino geral de pessoas que tinham desistido do ensino regular.

O Golpe Militar, ocorrido em 1964, ocasionou uma ruptura política em relação aos movimentos de educação e cultura popular. A repressão se estabelecia entre as camadas sociais, que cada vez mais tinham ideais censurados.

No plano oficial, alguns programas de caráter conservador foram consentidos ou mesmo incentivados, como a Cruzada de Ação Básica Cristã (ABC). O programa ganhou caráter nacional, tentando ocupar os espaços deixados pelos movimentos de cultura popular. Dirigida por evangélicos norte-americanos, a Cruzada servia de maneira assistencialista aos interesses do regime militar. A partir de 1968, a Cruzada foi cessando, após muitas críticas à sua condução.

Em 1967 foi criado, por meio da Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), o qual tinha por objetivo alcançar uma política educacional que compreendesse não somente os interesses das camadas marginalizadas do sistema escolar, mas também os objetivos políticos dos governos militares.

O Mobral¹³ foi implantado com três características básicas: a primeira delas foi o paralelismo em relação aos demais programas de educação. Seus recursos financeiros também independiam de verbas orçamentárias. A segunda característica foi a organização operacional descentralizada, por meio de comissões municipais espalhadas por quase todos os municípios brasileiros, as quais se encarregaram de executar a campanha nas comunidades, a fim de promovê-la, bem como recrutar analfabetos e providenciar salas de aula,

ensino hoje reformulado e conhecido como Educação de Jovens e Adultos (EJA), que em 2009 tinha 4,6 milhões de alunos matriculados, segundo dados do censo escolar.

¹³ A criação do Mobral, durante a ditadura militar, que teve início em 1964 e ocorreu em substituição ao método de alfabetização de adultos preconizado pelo educador Paulo Freire. De todo modo, o método de alfabetização usado pelo Mobral era fortemente influenciado pelo Método Paulo Freire, utilizando-se, por exemplo, do conceito de “palavra geradora”. A diferença é que o Método Paulo Freire utilizava palavras tiradas do cotidiano dos alunos, enquanto, no Mobral, as palavras eram definidas com base no estudo das necessidades humanas básicas por uma equipe técnica definida pelas normas padrões da língua culta.

professores e monitores. A terceira característica era a centralização de direção do processo educativo, por meio da Gerência Pedagógica do Mobral Central, encarregada da organização, da programação, da execução e da avaliação do processo educativo, como também do treinamento de pessoal para todas as fases, de acordo com as diretrizes que eram estabelecidas pela Secretaria Executiva. O planejamento e a produção de material didático foram entregues a empresas privadas, que disponibilizavam um material de caráter nacional.

O Mobral tinha como objetivo suprir a escolarização regular dos jovens e adultos que não haviam concluído seus estudos, além de erradicar o analfabetismo, mas, acima de tudo, almejava atender à demanda por mão de obra do mercado interno, conforme expresso no documento orientador do Movimento:

Dar ao Alfabetizando, no sentido de integrá-lo na comunidade, condições de aprendizagem, semiquificação ou aperfeiçoamento profissional cabível. Isso a curto prazo para que, de imediato, ele sinta as vantagens da educação e passe, por esforço próprio, a outros estágios de aprimoramento, dentro das necessidades locais, e de um maior benefício individual e comunitário (BRASIL, 1973, p. 33).

Os movimentos de resistência e luta pela redemocratização da sociedade, a partir do autoritarismo e da violência implementados pelo regime civil-militar implantado em 1964, intensificaram-se e novas possibilidades e formas de organizações reivindicatórias se firmaram na sociedade civil organizada em meio às lutas dos cidadãos, os quais eram comprometidos com a democracia e sua realização num contexto social e político mais amplo.

Com a anistia em 1979, muitos dos que foram exilados do país voltam, assumindo a bandeira da educação como primordial para a construção de uma sociedade democrática e plural.

Para a Educação de Jovens e Adultos, os acontecimentos do final da década de 1970 e a partir de 1980, que exigiam uma nova Constituição, o que se efetivou com a Constituição de 1988 e a redemocratização do país, contribuíram para constar, na pauta política e institucional, a importância da educação, incluindo-se a EJA e sua expansão, na perspectiva de uma educação que atingisse jovens e adultos que, por algum motivo, não tiveram seu direito à educação garantido.

Na década de 1990, a EJA ganha nova conotação, impulsionada pela

sociedade civil organizada e por discussões e acordos internacionais formalmente instituídos.

Foram criadas instâncias de mobilização em âmbito nacional, como é o caso da Rede de Apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil (RAAAB), e os Fóruns Estaduais de EJA¹⁴. Outras discussões também passaram a ganhar maior peso, como é o caso da Educação Continuada e da institucionalização da EJA nas redes públicas de ensino.

A EJA passa a ter visibilidade e sua ausência nas discussões de âmbito educacional já não é mais tolerada. O percurso árduo da Educação de Jovens e Adultos para seu reconhecimento como instrumento essencial para atendimento a uma camada expressiva da população permitiu o resgate educacional de muitos brasileiros.

O direito à educação parte do reconhecimento de que o saber sistemático é mais do que uma importante herança cultural. Como parte da herança cultural, o cidadão torna-se capaz de se apossar de padrões cognitivos e formativos pelos quais tem maiores possibilidades de participar dos destinos de sua sociedade e colaborar na sua transformação (CURY, 2002, p. 260).

Considerando a reflexão de Cury, o direito à educação, por meio do acesso ao saber sistemático, é pressuposto essencial para o pleno exercício da cidadania e a EJA se configurou como um elemento importante para que a educação se tornasse acessível para jovens e adultos brasileiros que até então não haviam tido possibilidade de finalizar seu processo de escolarização.

A Educação de Jovens e Adultos, regulamentada como modalidade de ensino pela LDB, sofre uma reconfiguração a partir da promulgação desse

¹⁴ O Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos surgiu a partir de uma comissão pró-fórum, constituída por instituições governamentais, não governamentais e movimentos interessadas em compor um espaço de articulação de forma ampla dos diferentes segmentos de representação da EJA no Paraná. Tem caráter democrático, plural (não partidário) e suprainstitucional, informativo, formativo, propositivo, de discussão e intercâmbio de experiências. Tem como objetivo constituir um espaço crítico de defesa e divulgação da importância da Educação de Jovens e Adultos e acompanhar as políticas públicas municipal, estadual e nacional.

dispositivo legal, conforme afirmam Julião¹⁵, Beiral¹⁶ e Ferrari¹⁷ (2017, p. 44):

Notadamente, a LDB assume a Educação Básica como política pública no sistema nacional de ensino. Neste sentido, a EJA deixa de ser considerada como projeto de governo, ou como ações pontuais de alfabetização e elevação de escolaridade, principalmente de Ensino Fundamental, para promover o pleno desenvolvimento da pessoa postulado na Constituição.

A Resolução n.º 1, de 5 de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação, estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, instituindo os processos formativos da EJA como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial dos seus art.º 4.º, 5.º, 37, 38 e 87, e da Educação Profissional.

A partir de 2002, o governo federal criou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), por meio do qual, mediante convênio com estados e municípios, possibilitou garantir a oferta de exames supletivos, em âmbito nacional.

Criada pelo Decreto Presidencial n.º 4.834/2003, a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA) foi instituída para tratar exclusivamente da alfabetização de jovens e adultos, por meio da implementação de programas de âmbito nacional.

A partir do ano de 2003, foram criados alguns programas denominados como emergenciais, dentre eles o Programa Brasil Alfabetizado, instituído por meio da Resolução n.º 18, de 10 de julho de 2003 (BRASIL, 2003). O Programa tinha como objetivo alfabetizar jovens a partir dos 15 anos, de maneira descentralizada. Abrangia todo o território nacional, com o atendimento prioritário a 1.928 municípios, com taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%. O Programa foi lançado pela Secretaria Extraordinária de Erradicação do

¹⁵ Elionaldo Fernandes Julião: Doutor em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor Adjunto do PPGE da Universidade Federal Fluminense.

¹⁶ Hellen Jannisy Vieira Beiral: Doutora em Ciências Biológicas – Fisiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora Adjunta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

¹⁷ Gláucia Maria Ferrari: Mestre em Educação pela Universidade Federal Fluminense. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense.

Analfabetismo.

Em 2004, o Ministério da Educação criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), uma secretaria específica para a EJA, na qual foram elaboradas estruturas diferenciadas para essa modalidade de ensino, que deveriam ser desenvolvidas junto às Secretarias Estaduais e Municipais de todo o país.

Em 2005, surgiu o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), cujo objetivo era elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos, que soubessem ler e escrever e não tivessem concluído o ensino fundamental, com o suporte financeiro aos participantes, condicionado à frequência no programa.

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) foi criado pelo Decreto n.º 5.478, de 24 de junho de 2005, sendo pensado inicialmente para o Ensino Médio, como oportunidade da conclusão da educação básica e formação profissional àqueles que não tiveram acesso ao Ensino Médio na idade regular. Sua abrangência foi ampliada por meio do Decreto n.º 5.840, de 13 de julho de 2006, com a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica e qualificação profissional para o Ensino Fundamental e Médio.

A aprovação do Fundo de Financiamento da Educação Básica (FUNDEB)¹⁸, em 2007, ocasionou um marco na institucionalização da EJA, uma vez que contribuiu para a inclusão dessa modalidade na política de financiamento da educação, tendo a garantia de recursos para municípios e estados que mantivessem ou ampliassem esse tipo de oferta.

No ano de 2010, o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução n.º 3, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e

¹⁸ O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de 27 fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. Sua vigência iniciou em 2007.

Adultos, a qual regulamentou a duração dos cursos e a idade mínima para ingresso nos cursos de EJA, idade mínima e certificação nos exames de EJA e a Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. As Diretrizes indicam que:

I - Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração fica a critério dos sistemas de ensino; II - para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas; III - para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas.

II. A idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos. No que se refere ao Ensino Médio, a idade mínima para matrícula em cursos de EJA e inscrição e realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos completos.

No que se refere ao Ensino a Distância, as Diretrizes Operacionais para a EJA estabeleceu que os cursos de EJA desenvolvidos por meio da Educação a Distância (EaD), como reconhecimento do ambiente virtual como espaço de aprendizagem, estariam restritos ao segundo segmento do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, com as seguintes características: I - duração mínima dos cursos de EJA, desenvolvidos por meio da EaD, de 1.600 (mil e seiscentas) horas, nos anos finais do Ensino Fundamental, e de 1.200 (mil e duzentas) horas, no Ensino Médio.

Segundo Julião, Beiral e Ferrari (2017), durante muitos anos, quando se falava em educação para jovens e adultos, imaginava-se falar de um grupo social homogêneo, com características biopsicossociais bem distintas e definidas. Não se levava em consideração suas particularidades, especificidades, tampouco a sua diversidade: faixa etária; sexo; raça; credo religioso; ocupação profissional; opção sexual; situação social (privados ou não de liberdade), entre outras. A partir da LDB, percebe-se que algumas especificidades relacionadas à EJA foram contempladas nas legislações e regulamentações nacionais, bem como em programas e projetos direcionados aos jovens e adultos que necessitam da modalidade.

Importante ressaltar a ausência de discussões mais efetivas sobre a Educação de Jovens e Adultos no âmbito nacional, a partir de 2011, fato que refletiu na estagnação das discussões sobre a EJA nos estados e,

consequentemente, na escassez de políticas públicas inovadoras direcionadas a essa modalidade de ensino.

3.2 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ESTADO DO PARANÁ

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), na década de 1980, criou os Centros de Estudos Supletivos (CES), atualmente denominados Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAS), e os Núcleos Avançados de Ensino Supletivo (NAES), descentralizando a oferta da Educação de jovens e Adultos (EJA) nas diversas regiões do Estado, sendo essas as instituições, a partir de então, responsáveis pela oferta dos cursos na modalidade e pelos Exames de Certificação.

A partir da promulgação da Lei n.º 9.394/96 (LDB), que em seus art.º 37 e 38 faculta aos sistemas de ensino a manutenção de cursos e de exames de certificação na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, observando que ele deve atender à Base Nacional Comum Curricular¹⁹ e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular, estabelecendo ainda que os exames sejam realizados no nível de conclusão do Ensino Fundamental (para maiores de 15 anos) e do Ensino Médio (para maiores de 18 anos) e que possibilitem a avaliação dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade e considerando os conhecimentos obtidos por meios informais, iniciou-se uma reformulação na oferta dos Exames de Certificação, bem como ampliaram-se as discussões sobre a organização e a oferta dos cursos da EJA na Rede Pública Estadual do Paraná.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. §1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos (BRASIL, 1996).

¹⁹ A Base Nacional Comum Curricular define os direitos de aprendizagens de todos os alunos do Brasil. Na prática, isso significa que, independentemente da região, raça ou classe socioeconômica, todos os estudantes do Brasil devem aprender as mesmas habilidades e competências ao longo da sua vida escolar.

Os Exames Supletivos no Paraná em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio foram propostos atendendo às disposições contidas na LDB e a Seed, a partir de então, iniciou a oferta de forma efetiva dos Exames de Suplência, posteriormente nominados de Exames Supletivos, cujo objetivo era possibilitar, aos participantes, a obtenção da certificação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio utilizando os resultados dos exames.

Nessa perspectiva, os Exames de Suplência, ofertados pelo Estado, a partir de 1998, contavam com cursos preparatórios para os interessados, ministrados nos municípios de realização das provas.

Em 2005, foi publicada a Deliberação n.º 6/05 (CEE/PR), que em seu Capítulo II, art. 4.º, estabelece que o Sistema Estadual de Ensino manterá a oferta gratuita de Exames Supletivos para jovens e adultos ao menos uma vez por ano, observando a idade mínima estabelecida pela LDB e a Base Nacional Comum para a sua elaboração.

Já com nova nomenclatura, os Exames Supletivos a partir do ano de 2005 foram ofertados, no Estado do Paraná, organizados em uma, duas ou três etapas anuais, para fins de certificação do Ensino Fundamental e Médio.

Objetivando o aperfeiçoamento de todo o processo e a identificação de elementos que viessem a atualizar o perfil dos candidatos aos Exames Supletivos no Paraná, no ano de 2008, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, procedeu à pesquisa do perfil dos candidatos participantes dos Exames Supletivos, por meio da aplicação de um questionário socioeconômico²⁰, facultativo aos candidatos, tendo atingido o número de 19.028 respondentes.

Com base nos dados coletados em 2008, a análise das informações permitiu alguns apontamentos importantes sobre o perfil dos participantes e sobre as adequações necessárias, visando maior eficácia na oferta dos Exames Supletivos, dentre as quais se destacam:

²⁰ A análise dos dados estatísticos do questionário socioeconômico, relativo à oferta dos Exames Supletivos no Paraná, foi obtida no Relatório da Gestão do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de 2007-2010.

1. Necessidade de ampliação do número de etapas anuais, como tentativa de que houvesse redução no índice de reprovação e ausência.

2. Expressivo percentual de respondentes indicou como motivo de sua participação no exame a possibilidade de aumentar suas oportunidades de melhorar de emprego e para continuar seus estudos no Ensino Superior, o que corrobora para mostrar a preocupação da maioria dos candidatos, que estava na faixa etária entre 18 e 40 anos e em busca de ascensão profissional. Importante destacar que o campo de trabalho da maioria dos candidatos era no comércio e na indústria ou como autônomo ou profissional liberal. Vale salientar que aproximadamente 20% dos respondentes declararam não estar trabalhando na data da aplicação do questionário.

3. Grande parte dos respondentes atribuiu questões ligadas ao trabalho ou familiares como motivos que contribuem para que os alunos deixem a escola ou nunca frequentem a escola de ensino regular.

4. A renda familiar da maioria dos participantes era em torno de três salários-mínimos.

5. Grande maioria dos candidatos deixou a escola há mais de 10 anos, nas séries iniciais do Ensino Médio ou nas séries finais do Ensino Fundamental, o que indica que esses participantes necessitam de mecanismos oficiais que permitam a retomada de seus estudos. Não obstante a essa constatação, verificou-se que 94% dos respondentes frequentaram a escola pública.

6. Grande número de candidatos aos Exames Supletivos frequentou a Educação de Jovens e Adultos como alunos do curso e ficou evidenciado que muitos desses candidatos não se prepararam suficientemente para a realização das provas.

7. Número considerável de respondentes já participou pelo menos uma vez de provas ofertadas por meio de Exames Supletivos, tendo na sua maioria reprovado ao menos uma vez em alguma disciplina.

8. Destaca-se, por fim, que a grande maioria dos candidatos nunca frequentou cursos nas áreas de informática, línguas estrangeiras, habilitação para o trabalho ou outros.

Visando aprimorar a oferta dos Exames de Certificação, a partir da clareza de alguns aspectos relativos ao perfil dos participantes, além dos Exames Supletivos convencionais, nos anos de 2008 a 2010, houve o início da

implantação dos Exames *on-line*, a fim de atender, especificamente, aos candidatos que não possuíam condições de participar dos Exames Convencionais.

Os Exames *on-line* possibilitam que os participantes realizem as provas nos laboratórios de informática das Instituições de Ensino credenciadas pela Seed, objetivando, tal qual os Exames Convencionais, a obtenção do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio.

As vagas para os Exames *on-line*, no momento de implantação inicial, eram limitadas para trabalhadores por turno, motoristas e/ou viajantes e candidatos que necessitavam concluir apenas uma disciplina para a obtenção da certificação de conclusão do nível de ensino.

Gradativamente, a oferta pelo Estado do Paraná dos Exames Supletivos convencionais foi sendo substituída pelos Exames de Certificação ofertados pelo Governo Federal, seja em um primeiro momento pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a oferta de Exames de Certificação próprios pelo Estado passou a ser realizada apenas por meio dos Exames *on-line*.

Ainda em relação aos Exames de Certificação, eles foram ofertados no exterior, a partir do ano de 1999, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), com oferta anual, por meio do ENCCEJA. Os exames foram ofertados no Japão e na Suíça, atendendo a brasileiros residentes nessas localidades e em localidades próximas. No ano de 2010, de acordo com informações do Inep/MEC, o ENCCEJA, no exterior, passou por uma reformulação, tendo em vista a necessidade de adequações no formato do exame destinado aos candidatos que residem em outros países, passando a ser ofertado diretamente pelo Inep/MEC.

Os Exames de Certificação, independentemente de seu formato, possibilitam que muitos jovens e adultos obtenham seus certificados de conclusão do nível fundamental ou do nível médio, permitindo avanços significativos e novas perspectivas de vida para os participantes.

Outra importante ação implementada no Estado do Paraná foi a integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade da EJA, pressupondo

a discussão de um currículo integrado, proposta pelo MEC, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Nessa perspectiva, a Seed iniciou, em 2007, o processo de implantação da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)²¹, não como um programa, pois um programa tem, muitas vezes, a lógica do atendimento imediato às demandas de mercado e pode apresentar certa superficialidade pelo caráter temporário de sua duração, mas como uma política pública destinada aos jovens e adultos trabalhadores, com o compromisso de uma formação técnica em nível médio com bases sólidas, que assegurasse ao mesmo tempo os saberes produzidos pela humanidade e a formação para o trabalho em nível técnico.

O processo de implantação do Proeja, no Paraná, partiu de um intenso trabalho de mobilização em todo o Estado. Teve início com o I Encontro da Educação Profissional Integrada à EJA, o qual contou com a participação de diretores, professores de estabelecimentos estaduais que ofertam cursos técnicos, coordenadores da EJA e da Educação profissional que atuam nos NRE e professores das universidades do Estado.

A implantação inicial, em 2008, ocorreu somente nos estabelecimentos credenciados para ofertar a Educação Profissional, devido à estrutura já existente. O Proeja foi ofertado em 38 instituições de ensino, com a oferta de 40 cursos no primeiro semestre de 2008, passando para 41 estabelecimentos e 43 cursos no segundo semestre. Dentre os cursos disponibilizados, destacam-se os das áreas de Administração, Informática, Secretariado, Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Segurança do Trabalho, Nutrição, Meio Ambiente, Química, Construção Civil, Eletromecânica e Logística.

A partir de 2009, a oferta foi ampliada para os Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAS) e, em 2010, o Proeja passou a ofertar 58 cursos, em 54 instituições de ensino.

O índice de evasão apresentado ao final do primeiro semestre do ano da implantação dos cursos, em torno de 47%, levou à reflexão sobre alguns fatores

²¹ As informações sobre a oferta inicial do Proeja no Estado do Paraná foram obtidas no Relatório da Gestão do Departamento de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de 2007-2010.

que possivelmente tenham contribuído para que os alunos tenham deixado de frequentar o curso, como: a compreensão da concepção teórica e metodológica da proposta ainda incipiente por parte dos professores e gestores; o atraso na continuidade do processo de formação continuada; o estranhamento e a não identificação dos alunos com o ambiente escolar encontrado; a própria proposta curricular; a forma de divulgação dos cursos, dentre outros fatores e entraves burocráticos característicos das esferas públicas. Esses desafios também foram apontados por Julião, Beiral e Ferrari:

O Proeja alcançou muitos avanços nos anos iniciais de sua implementação, tornando-se responsável pela inserção do público de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Entretanto, desde o início de seu desenvolvimento, o Programa enfrenta desafios relacionados à oferta reduzida de vagas, formação de professores, propostas curriculares e evasão. (JULIÃO; BEIRAL; FERRARI, 2017, p. 49).

O Proeja não foi uma política educacional que se consolidou no Estado do Paraná e o Programa, a partir de 2011, foi gradativamente reduzindo seu âmbito de oferta nas Instituições de Ensino da rede pública estadual.

No que se refere aos cursos ofertados na modalidade da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública Estadual do Paraná, a partir da promulgação da LDB até o ano de 2005, estes eram organizados nas formas presencial e semipresencial.

Os cursos presenciais eram organizados por etapas no Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio. Os cursos eram divididos em quatro etapas, cada uma com duração de um semestre e tinham duração total de dois anos. A matrícula era realizada por etapa, com avaliação no processo. Os cursos semipresenciais eram ofertados exclusivamente pelos CEEBJAS, com matrícula por disciplina, organizados em momentos presenciais e não presenciais, sendo 30% da carga horária total do curso na forma não presencial e 70% presencial. A matriz curricular contemplava disciplinas da Base Nacional Comum, com avaliações no processo e uma avaliação estadual final, conforme prevê a Resolução n.º 1/2000, do Conselho Nacional de Educação. Essa forma de organização curricular foi cessada gradativamente, a partir de 2005, sendo totalmente cessada no ano de 2006.

As Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual, que até o ano de

2005 ofertavam as séries iniciais do Ensino Fundamental – EJA Fase I, iniciaram a cessação gradativa dessa oferta e, desde o ano de 2006, esse nível de ensino passou a ser de responsabilidade dos 399 municípios do Paraná. Esse nível de ensino era ofertado de forma presencial. A partir do ano de 2006, o Estado continuou com a oferta do curso de EJA – Fase I somente nas Unidades Prisionais e Socioeducativas.

Em que pesem as séries iniciais do Ensino Fundamental – EJA Fase I estarem sob responsabilidade dos municípios, a parceria entre o Estado e municípios se torna fundamental à medida que o diálogo e as diferentes experiências buscam maior materialização nas ações pedagógicas, principalmente no sentido de garantir a continuidade de escolarização.

Ainda no ano de 2006, a Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná teve como marco importante a publicação das Diretrizes Estaduais Curriculares da EJA²², construída entre os anos de 2003 a 2005.

Com os avanços instituídos na área, nos últimos anos, conforme afirmam Julião, Beiral e Ferrari (2017, p. 48), principalmente no âmbito do reconhecimento do direito humano fundamental em que se constitui a Educação em seu papel na sociedade contemporânea, a necessidade de compreensão das particularidades, para se considerar as propostas político-pedagógicas, traz como primordial o entendimento sobre os sujeitos da EJA.

Nesse ínterim, a partir das Diretrizes, foi possível definir uma proposta pedagógico-curricular da EJA para a Rede Estadual de Educação do Paraná, na perspectiva de atendimento do perfil do educando dessa modalidade de ensino, entendendo-o como um sujeito com diferentes experiências de vida e que em algum momento afastou-se da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais.

Estas Diretrizes são destinadas aos educandos jovens, adultos e idosos, como sujeitos de conhecimento e aprendizagem, de sua história e condição socioeconômica, sua posição nas relações de poder, sua diversidade étnico-racial, territorial, geracional e cultural, dentre outras (PARANÁ, 2006, p. 16).

²² As Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos orientam a organização curricular de todas as escolas do Paraná que ofertam essa modalidade de ensino. O referencial para sua construção é o atendimento ao perfil dos educandos jovens, adultos e idosos.

As Diretrizes Estaduais Curriculares da EJA preconizam que o tempo diferenciado do currículo da EJA em relação ao tempo do currículo na escola regular não significa tratar os conteúdos escolares de forma precarizada ou aligeirada. Ao contrário, devem ser abordados integralmente, considerando os saberes adquiridos pelos educandos ao longo de sua história de vida.

A Proposta Pedagógico-Curricular da EJA, implementada a partir de então, possibilitou aos educandos percorrerem trajetórias de aprendizagem não padronizadas, respeitando o ritmo próprio de cada um no processo de apropriação dos saberes: organizar o tempo escolar a partir do tempo disponível do educando, muitas vezes trabalhador, seja no que se refere à organização diária das aulas, seja no total de dias previstos na semana.

Na ocasião da sua implementação, essa proposta contemplava 100% da carga horária de forma presencial, com carga horária de 1.200 horas ou 1.440 horas/aula para o Ensino Fundamental Fase I, Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, com avaliação no processo, matrícula do educando por disciplina e possibilitava que a oferta se efetivasse por meio de duas organizações: coletiva ou individual.

A organização coletiva era destinada, prioritariamente, aos que pudessem frequentar com regularidade as aulas, a partir de um cronograma preestabelecido. Essa forma de organização era programada e oferecida aos educandos por meio de um cronograma que estipulava o período, dias e horário das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina, oportunizando a integralização do currículo. A mediação pedagógica priorizava o encaminhamento dos conteúdos de forma coletiva, na relação professor-educandos, considerando os saberes adquiridos na história de vida de cada educando (PARANÁ, 2006).

A organização individual era destinada, preferencialmente, aos que não pudessem frequentar com regularidade as aulas, por impossibilidade de conciliar seus estudos com sua rotina de vida e para os educandos matriculados mediante classificação, aproveitamento de estudos ou que foram reclassificados ou desistentes quando não havia, no momento de reativação de sua matrícula, turma organizada coletivamente para sua inserção. Essa forma de organização

era programada e oferecida aos educandos por meio de um cronograma que estipulava os dias e horários das aulas, contemplando o ritmo próprio de cada um, nas suas condições de vinculação à escolarização e nos saberes já apropriados (PARANÁ, 2006).

A nova proposta possibilitou também a extensão da oferta por meio das Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDs), que são turmas de EJA em regiões com baixa demanda educacional, que não justificavam a existência da estrutura de uma escola.

As Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDs) foram criadas para atender a alunos do Ensino Fundamental Fase I, Fase II e Ensino Médio e são turmas vinculadas aos CEEBJAS ou às Instituições de Ensino da EJA autorizadas para funcionamento, visando o atendimento a comunidades específicas, tais como unidades penais, unidades socioeducativas, comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos e/ou locais de difícil acesso, como comunidades rurais, distritos ou locais nos quais não há outra possibilidade de oferta.

Segundo Julião, Beiral e Ferrari (2017, p. 43), “[...] pensar uma identidade para EJA é permitir reflexões para imaginar (e construir) uma escola que atenda as necessidades de acordo com as particularidades dos sujeitos envolvidos”.

Considerando sua concepção, pode-se afirmar que desde o momento inicial de sua implantação, a Proposta Pedagógico-Curricular de EJA, por meio das duas formas de organização, buscou assegurar o acesso, a permanência e o êxito no espaço escolar mediante ações pedagógicas que melhor se adaptassem à demanda da Educação de Jovens e Adultos, ou seja, às suas condições e necessidades, já que os objetivos da organização metodológica das práticas pedagógicas leva em consideração os três eixos, definidos nas Diretrizes Estaduais da Educação de Jovens e Adultos: cultura, trabalho e tempo, os quais devem estar intrinsecamente ligados.

As Diretrizes Curriculares da EJA preconizam orientações metodológicas que direcionam para um currículo disciplinar no qual os conteúdos relevantes devem estar articulados aos conhecimentos prévios e de mundo do educando, ou seja, o processo de ensino e de aprendizagem precisa contemplar, além dos conhecimentos historicamente produzidos, os saberes adquiridos por eles em

suas trajetórias de vida, com metodologias que permitam a interlocução entre esses conhecimentos.

A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos, referente aos diferentes níveis de ensino, executada nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual, no período de 2006 a 2009, encontra-se no Anexo I dessa pesquisa.

3.2.1 Avaliação da proposta pedagógico-curricular da educação de jovens e adultos do Estado do Paraná

Considerando a oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, realizada pelo Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE), implementada a partir do ano de 2005 e adequada de acordo com os encaminhamentos e a organização indicados na Proposta Pedagógica concebida nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual a partir do ano de 2006, para fins de enriquecer este trabalho, entendeu-se relevante trazer alguns dos resultados obtidos mediante a avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA do Estado do Paraná, realizada no ano de 2008 pela Secretaria de Estado da Educação, pela Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista que os resultados da avaliação, naquele momento, evidenciaram algumas questões importantes relativas à oferta da EJA no Estado, bem como trazer a reflexão sobre alguns desses aspectos e sua interferência na oferta educacional para adolescentes em privação de liberdade, com base na análise de informações e dados obtidos nos Sistemas informatizados da Seed e Sejuf, tópico de abordagem em capítulo específico.

Ressalta-se que todos os dados, bem como a análise referente ao processo de avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA do Estado do Paraná foram obtidos do Relatório de Avaliação elaborado pela Coordenação da Educação de Jovens e Adultos – Ceja/Seed, no ano de 2009.

3.2.1.1 Avaliação da proposta pedagógico-curricular da EJA: aspectos relevantes

No ano de 2008, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná procedeu à “Avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos”²³, nos níveis Fundamental e Médio, implantada em 2006 nas Instituições de Ensino da Rede Estadual, para fins de renovação de reconhecimento dos cursos junto ao Conselho Estadual de Educação e verificação da oferta executada até então.

O processo de avaliação da oferta da EJA executada no período de 2006-2008 permitiu estabelecer um efetivo diálogo com os sujeitos envolvidos neste âmbito educacional, identificar as qualidades e apontar questões relevantes em relação ao desenvolvimento da Proposta Pedagógico-Curricular no contexto escolar, permitindo uma reflexão quanto à implementação das mudanças necessárias ao aprimoramento da prática educativa.

Nesses termos, o processo desenvolveu-se de forma coletiva e envolveu todos os segmentos da EJA, em todas as etapas, desde sua concepção até a tomada de decisões.

A pesquisa qualitativa foi realizada no período de 1.º a 9 de julho de 2008, em todas as Instituições de Ensino da EJA, dos 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs).

Os Instrumentos de Avaliação foram elaborados de forma que a comunidade escolar, com os gestores da Seed e dos NREs, pudesse fazer ampla reflexão e análise crítica, a fim de obter um real diagnóstico da situação da Política Pública Educacional para Jovens e Adultos, partindo dos seguintes princípios:

- respeito à identidade e à diversidade institucionais;
- superação de visões fragmentadas, episódicas e pontuais, na busca do necessário rigor e isenção;
- responsabilidade coletiva no desenvolvimento da escola;

²³ Os dados referentes à Avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos foram obtidos no Relatório de Avaliação elaborado pela Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (Seed), no ano de 2009.

- busca da qualidade da escola pública estadual de EJA;
- educação como processo de formação humana;
- avaliação como prática permanente e necessária para ajustes, questionamentos e revisões.

Considerando os aspectos citados, os instrumentos de avaliação foram organizados em quatro dimensões:

DIMENSÃO I – GESTÃO EDUCACIONAL

Essa dimensão procurou abordar a forma como o estabelecimento de ensino se articula e se organiza no próprio âmbito e em relação à mantenedora, para definir suas ações e os meios para efetivá-las, a fim de atender à sua função social.

DIMENSÃO II – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE APOIO

Essa dimensão procurou contemplar as questões relativas aos profissionais do estabelecimento de ensino, seu papel, compromisso e responsabilidade profissional em relação ao seu próprio trabalho e em relação à instituição da qual faz parte, bem como as relações de trabalho e as oportunidades de participação e aperfeiçoamento profissional proporcionados pela mantenedora.

DIMENSÃO III – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO

Analisou-se, nessa dimensão, o fazer pedagógico, fundamentado em relações democráticas no ambiente escolar e o processo de avaliação, que deve ser contínuo e utilizar diferentes instrumentos.

DIMENSÃO IV – INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Essa dimensão buscou avaliar em que medida os recursos físicos e materiais existentes no estabelecimento de ensino correspondem às necessidades reais para a execução do trabalho pedagógico com qualidade.

Tais dimensões foram detalhadas em itens que descreveram, nas diferentes instâncias, a realidade da instituição avaliada. Para tanto, foram utilizados dois Instrumentos de Avaliação, sendo:

- Instrumento de Avaliação para o **EDUCANDO** – educandos efetivamente matriculados na EJA.
- Instrumento de Avaliação para a **ESCOLA** – Diretores, Educadores e Equipe Pedagógica, Equipe Administrativa, Serviços Gerais e representantes da Comunidade Escolar (Grêmios Estudantil, Associação de Pais, Alunos e Funcionários (APAF) e Conselho Escolar).

As questões avaliadas foram organizadas sob a forma de uma Afirmação da Existência da Situação Enunciada e, para as respostas, foi considerado o grau da Existência Real da situação proposta em cada escola, sendo assinalada pelo respondente uma das categorias, de modo a expressar a percepção acerca do grau de ocorrência das situações descritas.

As categorias propostas no Instrumento de Avaliação variam do nível 1 (um) ao 4 (quatro), como forma de configurar um quadro mais aproximado da realidade das Escolas de EJA, conforme a seguir:

Categorias	Definições
1	NÃO OCORRE – considero que isso não ocorre na escola.
2	OCORRE MINIMAMENTE – percebo que isso acontece muito raramente na escola.
3	OCORRE SATISFATORIAMENTE – percebo que isso acontece com frequência considerável na escola.
4	OCORRE PLENAMENTE – percebo que isso acontece como uma constante no cotidiano da escola.

As respostas foram registradas em cartões-resposta, processados pela Celepar, responsável também pela produção dos relatórios estatísticos da frequência/percentual por questão e por categoria nos níveis Estabelecimento de Ensino, NRE e Geral do Estado, além de gráficos estatísticos das mesmas frequências/percentuais gerais do Estado e gerais do Estabelecimento de Ensino.

Os Instrumentos de Avaliação permitiram também que os respondentes registrassem observações complementares em cada item das dimensões avaliadas, observações que foram sistematizadas pela Coordenação de EJA da Seed e as quais, com os relatórios estatísticos, subsidiaram a reflexão e a análise dos dados.

Na ocasião, foram avaliadas 109 Colégios Estaduais que ofertavam a modalidade EJA e respectivas Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDs) e 94 Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAS) e respectivas APEDs, em data amplamente divulgada, de forma simultânea, com aplicação dos dois Instrumentos, totalizando 53.327 respondentes do Instrumento EDUCANDO e 8.576 respondentes do Instrumento ESCOLA.

Resultados do Processo de Avaliação

Considerando a análise dos relatórios estatísticos e da sistematização das observações complementares referente ao total do Estado, realizadas pela Seed sobre as condições gerais de funcionamento da Proposta Pedagógico-Curricular nas Instituições Públicas de Ensino, cuja oferta da EJA era realizada na ocasião, destacam-se, com base no Relatório de Avaliação da Ceja/Seed, algumas questões apontadas pelos educandos e profissionais da EJA de extrema relevância no que se refere à oferta da modalidade, dentre as quais se destacam, em linhas gerais:

- a proposta possibilita respeito ao tempo de cada estudante para o aprendizado;
- as aulas são diferentes e pouco cansativas;
- a oferta da EJA no sistema presencial favorece a aprendizagem;
- informações insuficientes disponibilizadas pela escola aos educandos

sobre a organização, o funcionamento do curso e referentes às possibilidades de participação nos processos de classificação e reclassificação;

– dificuldade/desconhecimento dos educadores e equipe pedagógica nos procedimentos de avaliação para fins de classificação e reclassificação;

– necessidade de formação continuada, proporcionada pela Seed e NRE, aos docentes e equipe administrativa;

– necessidade de capacitação para os docentes em relação às especificidades do trabalho pedagógico com educandos de EJA, educandos com necessidades educativas especiais e educandos em privação de liberdade;

– os educandos solicitaram de forma recorrente a possibilidade de aproveitamento dos estudos realizados por meio de outras modalidades de ensino diferentes da EJA;

– disponibilidade insuficiente de material de apoio didático a ser utilizado pelos professores;

– disponibilidade insuficiente de recursos como Biblioteca, Laboratório de Ciências e de Informática, televisão, videoteca, entre outros, necessários ao enriquecimento da prática pedagógica do professor e da aprendizagem dos educandos;

– ausência de recursos apropriados nas APEDs para a execução da Proposta Pedagógico-Curricular.

Considerando os resultados da Avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos ofertada pelas Instituições da Rede Estadual de Ensino, principalmente no que tange aos relatos espontâneos dos participantes ficou constatado que a Proposta se configurou como uma forma diferenciada de ensino-aprendizagem, com características próprias, assegurando, em grande medida, aos educandos, oportunidades de aprendizagem, sendo consideradas suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, na perspectiva da ampliação dos seus conhecimentos de forma crítica.

O processo avaliativo evidenciou também que para que os objetivos da Educação de Jovens e Adultos fossem plenamente atendidos, em consonância

com as Diretrizes Curriculares da EJA do Estado do Paraná, seriam necessárias adequações na oferta efetivada pela Seed entre os anos de 2009 e 2010.

Dentre as adequações realizadas na Proposta Pedagógico-Curricular, a partir dos resultados da avaliação realizada no ano de 2008, visando ocasionar benefícios aos educandos da modalidade e conseqüentemente avanços no processo ensino-aprendizagem, destacam-se:

- inserção na Proposta Pedagógico-Curricular e Regimento Escolar do aproveitamento de estudos de séries/etapas/períodos concluídos com êxito, de cursos cuja organização não é por disciplina. O aproveitamento de estudos é um procedimento que pode ser realizado no ato da matrícula inicial do(a) estudante, em que a instituição de ensino transcreverá, no Histórico Escolar, a carga horária efetivamente cumprida nos estudos oriundos de cursos organizados por série/período/etapa/semestre/bloco, concluídos com êxito e mediante apresentação do Histórico Escolar;

- possibilidade de realização do processo de classificação de até 100% para o Ensino Fundamental e de até 75% para o Ensino Médio para os educandos não inseridos no processo de escolarização formal/escolar, bem como os educandos desistentes do processo de escolarização formal/escolar em anos letivos anteriores. A classificação é um procedimento que a instituição de ensino pode realizar para posicionar o estudante, independentemente da escolarização anterior, no Ensino Fundamental Fase II ou Ensino Médio, compatível com seu grau de desenvolvimento e experiência, adquiridos por meios formais e não formais;

- possibilidade de realização do processo de reclassificação, para fins de conclusão do Ensino Fundamental. A reclassificação é o processo pelo qual a instituição de ensino avalia o grau de experiência do estudante matriculado, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo à etapa de estudos compatíveis com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu histórico escolar. O estabelecimento de ensino pode reclassificar o aluno matriculado, considerando que ele deve ter cursado, no mínimo, 25% do total da carga horária definida para cada disciplina, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio;

- possibilidade de aproveitamento do registro de frequência e notas para prosseguimento das disciplinas não concluídas, quando o retorno do educando desistente não tivesse ultrapassado o período de dois anos;

- possibilidade de solicitação de transferência a qualquer momento pelo educando matriculado, para outras modalidades, por meio do processo de classificação.

Na perspectiva da continuidade do desenvolvimento, com qualidade, da Proposta Pedagógico-Curricular de EJA, tornou-se necessário que a Seed e os NREs assegurem condições necessárias e efetivas, tais como:

- implementação de processos de capacitação pedagógica e administrativa;

- acompanhamento e avaliação sistemática da gestão escolar, no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais da instituição de ensino, definidos na Proposta Pedagógico-Curricular;

- adequação dos recursos físicos e o suprimento dos recursos materiais, necessários para a execução do trabalho pedagógico com qualidade.

Outro aspecto relevante evidenciado no processo avaliativo foi a necessidade de priorizar o atendimento ao educando com idade superior a 18 anos, considerando as especificidades da Proposta Pedagógica e determinados aspectos primordiais para a garantia da qualidade no processo de transmissão e aquisição de conhecimentos.

Houve ainda a necessidade de ampliação do número de estabelecimentos para a oferta da EJA no Estado, tendo em vista reduzir o número de Ações Pedagógicas Descentralizadas, objetivando proporcionar o acesso aos educandos matriculados até então nas APEDs, aos recursos que as instituições de ensino têm disponíveis, principalmente no que se refere à Biblioteca e aos Laboratórios (Informática, Ciências, Química e Biologia).

Nesse sentido, entre os anos de 2009 e 2010 houve ampliação do número de instituições de ensino da rede pública estadual para a oferta da modalidade e a Educação de Jovens e Adultos passou a ser ofertada em 341 instituições de ensino, sendo 94 CEEBJAS e 247 escolas de EJA, considerando a necessidade de redução gradativa das APEDs que, na ocasião, contava com aproximadamente 3.228 turmas. A ampliação realizada foi expressiva, considerando que no ano de 2007 o Estado do Paraná possuía 202 instituições

de ensino que ofertavam a modalidade, sendo 94 CEEBJAS e 108 escolas de EJA.

A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos referente aos diferentes níveis de ensino, executada nas instituições de ensino da rede pública estadual no período de 2010 a 2019, encontra-se no Anexo II desse trabalho.

Considerou-se importante destacar, nesse trabalho, o registro do processo avaliativo, bem como a análise dos resultados evidenciados na avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular referente ao período 2006-2008, que propiciou adequações na oferta e tomada de providências que beneficiaram os educandos da EJA e, conseqüentemente, permitiram avanços no processo ensino-aprendizagem.

Importa ressaltar, com base nos resultados da avaliação da proposta, a indicação de que o perfil do aluno da EJA havia mudado. Gradativamente, tornou-se evidente que a EJA passou a ser encarada como alternativa para “alunos-problema” ou com dificuldades em acompanhar o ensino regular. Essa realidade é consequência da ausência de discussões profundas, de âmbito nacional, quanto aos avanços necessários para qualificar a oferta da Educação Básica, não somente na modalidade da EJA, mas em todas as modalidades de ensino, principalmente no que se refere à necessidade de criar alternativas e estratégias para impedir os processos de repetência e evasão escolar.

Não se obteve, junto à Seed, nenhuma informação sobre a realização de outros processos avaliativos semelhantes, realizados em anos posteriores, relativos à Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos, executada nas instituições de ensino da rede pública estadual.

Indiscutível a importância dos processos avaliativos e do acompanhamento da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA, pois os processos avaliativos revelam questões de extrema relevância no âmbito das instituições de ensino que permitem a tomada de decisões para a efetivação das adequações necessárias, garantindo a qualificação da oferta dessa modalidade de ensino.

No ano de 2019, a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (CEJA/SEED) apresentou ao Conselho Estadual de Educação uma proposta de adequação da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos no Paraná, a qual estabelece a EJA organizada semestralmente, com distribuição

das disciplinas em quatro semestres e, portanto, possibilidade de conclusão do Ensino Fundamental Fase II ou do Ensino Médio em dois anos. Tal proposta foi aprovada pelo CEE/PR, por meio do Parecer n.º 231/2019 para implementação a partir do início do ano de 2020, em todas as instituições de ensino que ofertam EJA e a Seed estuda a possibilidade de reduzir o tempo de conclusão do Ensino Médio para 18 meses.

A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos, referente aos diferentes níveis de ensino, executada nas instituições de ensino da rede pública estadual a partir do ano de 2020, encontra-se no Anexo III desse trabalho.

De acordo com informações obtidas junto à Seed, uma nova Proposta Pedagógico-Curricular da EJA para o Estado do Paraná encontra-se em construção, com vistas a garantir o atendimento a todas as condicionantes que envolvem a oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Espera-se que a nova organização curricular da Educação de Jovens e Adultos, implementada nas instituições públicas de Ensino do Estado do Paraná, a partir do ano de 2020, traga benefícios para os alunos da EJA e possa se constituir como fundamental para os avanços das políticas públicas que envolvem a oferta dessa modalidade de ensino.

Ressalta-se a importância, principalmente durante os processos de adequações da oferta da modalidade, que as Diretrizes Curriculares da EJA estejam em constante discussão, pois devem ser entendidas como parte de um processo dialógico da prática pedagógica dos educadores e da sua permanente formação, as quais devem assegurar os espaços fundamentais de reflexão, reescrita e atualização pela constante construção de uma educação de qualidade para todos.

3.3 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ

Conforme tratado em capítulo anterior, a Constituição Federal de 1988 ratificou e respaldou a necessidade de implementação de políticas públicas na perspectiva da proteção integral e garantia de direitos às crianças, aos adolescentes e aos jovens, necessidade que refletiu diretamente no âmbito dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo, principalmente em se tratando das

Políticas Educacionais, considerando que o direito à educação às crianças, aos adolescentes e aos jovens como direito fundamental é ratificado nas legislações publicadas posteriormente à Constituição Federal.

Em 1990, a promulgação da Lei Federal n.º 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, lançou novas perspectivas em relação às crianças e aos adolescentes em razão de passar a reconhecê-los como sujeitos de direito, instituindo no Brasil uma nova ordem de atenção e atendimento. Em se tratando de adolescentes em restrição e privação de liberdade, em que pese a formatação das instituições que têm o encargo de executar tais medidas, operando seu funcionamento sob o reflexo histórico da disciplina, da ordem e da segurança, tornou-se imprescindível buscar ações educacionais e pedagógicas objetivadas a atender integralmente aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Além da previsão legal, instituída na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito à educação está respaldado na Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, art. 8.º, que dispõe sobre o Sinase.

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2012).

De acordo com o Sinase, a garantia do direito à educação consiste não apenas no acesso e na inserção escolar, como também na garantia de condições de continuidade, permanência e avanços no processo educacional dos adolescentes, prezando por seu desenvolvimento integral, por meio de ações articuladas e principalmente do trabalho em rede.

Segundo Miranda *et al.* (2014), a Lei do Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que abarca desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa, suprimindo algumas lacunas ainda existentes do ECA, a fim de reafirmar o caráter pedagógico das medidas socioeducativas, sem negar a natureza sancionatória das medidas em seu cumprimento.

Nesse sentido, no contexto das Políticas Educacionais, os Sistemas de Atendimento Socioeducativo devem prever, dentre outras prerrogativas, a formação educacional, profissional e cultural de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

As medidas socioeducativas são estabelecidas no ECA e aplicáveis a jovens de 12 a 18 anos que cometeram ato infracional. São elas:

Advertência (art. 115): Consiste na repreensão verbal aplicada pela autoridade judicial, que deverá ser reduzida a termo e assinada.

Obrigação de reparar o dano (art. 116): Aplicada em situações em que o ato infracional resulta em danos patrimoniais. Nessas situações, o juiz pode determinar que o adolescente repare ou restitua o bem, ou ainda compense o prejuízo financeiro causado à vítima.

Prestação de serviços à comunidade (art. 117): Consiste no cumprimento de tarefas gratuitas de interesse geral em entidades assistenciais, hospitais, escolas ou instituições afins. A medida deve ser aplicada durante uma jornada máxima de oito horas semanais, em horário que não prejudique a frequência à escola ou o turno de trabalho, não podendo ultrapassar seis meses.

Liberdade assistida (art. 118): Medida a ser adotada sempre que se constatar a necessidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Um orientador acompanha o adolescente por um prazo mínimo de seis meses. Esse orientador deve promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, quando necessário, em programa de assistência social. Também deve supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente e ajudá-lo a buscar oportunidades de profissionalização e trabalho.

Semiliberdade (art. 120): Pode ser aplicada desde o início como medida socioeducativa ou como forma de transição da internação para o meio aberto. Durante a semiliberdade, o jovem fica vinculado a uma instituição, geralmente no formato de uma casa, mas deve participar de atividades externas, sem necessidade de autorização do juiz. Durante a aplicação da medida, o jovem deve frequentar a escola ou centros de profissionalização existentes na comunidade. A medida não tem prazo determinado e sua manutenção deve ser reavaliada a cada seis meses.

Internação (art. 121): Caracterizada por medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição

peculiar de desenvolvimento. Deve ser aplicada somente nos casos de grave ameaça ou violência à pessoa; de reiteração no cometimento de infrações graves; ou de descumprimento da medida proposta anteriormente. A internação não tem prazo mínimo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada a cada seis meses. O período máximo de internação, entretanto, é de três anos, com liberação compulsória aos 21 e deve ser cumprido em local exclusivo para adolescentes. Os internos devem ser separados por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Durante o cumprimento da medida, as atividades de escolarização são obrigatórias, bem como a estruturação do Plano Individual de Atendimento (PIA)²⁴.

Internação Provisória (art. 183): A internação provisória é um procedimento aplicado antes da sentença julgada, quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do ato infracional cometido pelo adolescente ou quando há descumprimento de ordem anteriormente aplicada pelo Poder Judiciário. Conforme prevê o art. 183 do ECA, a internação provisória caracteriza-se pela privação de liberdade, com duração máxima de 45 dias, período em que são realizados os estudos técnicos que subsidiam a aplicação da medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário.

Conforme já mencionado, as Unidades Socioeducativas de privação e restrição de liberdade, desde o mês de dezembro de 2014, estão vinculadas ao Dease, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF).

No ano de 2020, o Estado do Paraná contava com 28 Unidades Socioeducativas, responsáveis pelo atendimento a adolescentes em cumprimento de medida de Internação Provisória, Internação e Semiliberdade, sendo 16 Unidades de Internação, 3 Unidades de Internação Provisória e 9 Unidades de Semiliberdade. As Unidades Socioeducativas estão distribuídas em 16 municípios do Estado.

A seguir, na Figura 1, apresenta-se o mapa com a indicação dos 16 municípios do Estado do Paraná que possuem Unidades Socioeducativas de

²⁴ Plano Individual de Atendimento (PIA): instrumento pedagógico legalmente instituído, cuja execução da medida socioeducativa está condicionada à sua elaboração de forma intersetorial, com o adolescente, família e equipe multiprofissional da unidade socioeducativa e rede de atendimento. É um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

internação provisória, internação e semiliberdade, organizadas em três regiões e, na sequência, na Tabela 1, apresentam-se as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná e a capacidade instalada em cada local. As informações são relativas ao ano de 2020.

FIGURA 1 – MAPA COM A INDICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ QUE POSSUEM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ORGANIZADAS EM TRÊS REGIÕES



FONTE: DEASE/SEJUF (2020).

Na Tabela 1, apresentam-se a relação das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, tipo de medida atendida e capacidade instalada no ano de 2020, em cada local.

TABELA 1 – UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ E CAPACIDADE INSTALADA EM CADA LOCAL

Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná – Ano de Referência: 2020											
Região	Município	Unidade	Sexo		Capacidade Instalada						
					IP		I		SL		TOTAL
					M	F	M	F	M	F	TOTAL
Região 1 434 vagas	Ponta Grossa	Cense de Ponta Grossa	M	F	22	8	58	0	0	0	88
	Ponta Grossa	Semi Masculina Ponta Grossa	M		0	0	0	0	18	0	18
	Curitiba	Cense Curitiba	M	F	92	8	0	0	0	0	100
	Curitiba	Cense Joana Miguel Richa	F		0	0	0	30	0	0	30
	Curitiba	Semiliberdade Feminina de Curitiba	F		0	0	0	0	0	7	0
	Curitiba	Semiliberdade Masculina de Curitiba	M		0	0	0	0	18	0	18
	Fazenda Rio Grande	Cense Fazenda Rio Grande	M		0	0	30	0	0	0	30
	Piraquara	Cense São Francisco	M		0	0	60	0	0	0	60
	São José dos Pinhais	Cense São José dos Pinhais	M		28	0	50	0	0	0	78

Região 2 367 vagas	Paranavaí	Cense de Paranavaí	M	8	0	20	0	0	0	28
	Paranavaí	Semiliberdade Masculina de Paranavaí	M	0	0	0	0	18	0	18
	Umuarama	Cense de Umuarama	M	4	0	13	0	0	0	17
	Umuarama	Semiliberdade Masculina de Umuarama	M	0	0	0	0	18	0	18
	Londrina	Cense 1 de Londrina	M	F	56	4	0	0	0	60
	Londrina	Cense 2 de Londrina	M		0	0	60	0	0	60
	Londrina	Semiliberdade Masculina de Londrina	M		0	0	0	0	18	18
	Maringá	Cense de Maringá	M		20	0	66	0	0	86
	Santo Antônio da Platina	Cense de Santo Antônio da Platina	M		10	0	10	0	0	20
	Campo Mourão	Cense Campo Mourão	M		5	0	15	0	0	20
Região 3 380 vagas	Cascavel	Cense 1 de Cascavel	M		20	0	0	0	0	20
	Cascavel	Cense 2 de Cascavel	M		0	0	78	0	0	78
	Cascavel	Semiliberdade Masculina de Cascavel	M		0	0	0	0	18	18
	Foz do Iguaçu	Cense Foz do Iguaçu	M	F	40	3	54	0	0	97
	Foz do Iguaçu	Semiliberdade Masculina de Foz do Iguaçu	M		0	0	0	0	18	18
	Toledo	Cense Toledo	M		10	0	15	0	0	25
	Toledo	Semiliberdade Masculina de Toledo	M		0	0	0	0	18	18
	Pato Branco	Cense Pato Branco	M		5	0	13	0	0	18
Laranjeiras do Sul	Cense Laranjeiras do Sul	M		10	0	78	0	0	88	
TOTAL DA CAPACIDADE INSTALADA				330	23	620	30	144	7	1147

IP – Internação Provisória

I – Internação

SL - Semiliberdade

FONTE: DEASE/SEJUF (2020).

Conforme mencionado em capítulo anterior, no Estado do Paraná, a oferta educacional para adolescentes em privação de liberdade iniciou uma estruturação formal no ano de 1993, porém somente a partir do ano de 2005, com a implementação do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE), a política educacional para adolescentes em privação de liberdade passou a ser tratada efetivamente como um dos elementos norteadores do trabalho desenvolvido nas Unidades Socioeducativas.

O Proeduse, instituído por meio da Resolução n.º 1417/2005 (SEED), tem como objetivo primordial garantir a oferta da Educação Básica, Ensino Fundamental – séries iniciais e finais e Ensino Médio para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação e internação provisória, além de inseri-los na modalidade de ensino mais adequada após o término ou progressão da medida.

O Programa em seu formato inicial instituiu a modalidade da EJA nos três níveis de ensino, com organização semipresencial, com previsão de momentos presenciais (coletivos), correspondendo a 70% da organização da oferta, acompanhados pelos professores e momentos de estudo, o que corresponde a 30% da organização da oferta, acompanhados pelos educadores sociais, além de prever em sua organização proposta de complementação curricular composta por oficinas de Educação Física, Literatura e Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Artística e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, organizadas no contraturno das atividades escolares.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio utilizada no Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas é a soma das atividades de escolarização com propostas de complementação curricular. A escolarização se dá com a mesma proposta dos CEEBJAS semipresenciais uma vez que os adolescentes em conflito com a lei estarão matriculados nesses estabelecimentos de ensino, próximos das Unidades Socioeducativas onde estão privados de liberdade. As propostas de complementação curricular ocorrerão em tempo e turno diverso das atividades escolares, a serem estabelecidas em cada uma das Unidades (PARANÁ, 2005).

A implementação da EJA nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, por meio do Proeduse, demonstrou-se a mais adequada, na ocasião, pelo fato de que atendia às necessidades e aos diversos perfis dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no que diz respeito à faixa etária, ao

nível de escolarização e à situação social, econômica e cultural. Além disso, outro diferencial estava, principalmente, em permitir um tempo diferenciado de formação, que respeita os conhecimentos adquiridos pelos adolescentes ao longo de sua trajetória.

Conforme afirma Onofre²⁵ (2019, p. 50), “[...] a EJA, por ser uma modalidade complexa no que tange aos seus sujeitos/estudantes e à faixa etária, não deve se enquadrar nos moldes da educação básica regular comum; trata-se de uma oferta específica com características singulares nos espaços de privação de liberdade”.

As Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos publicadas no ano de 2006 constituíram-se como um referencial no que tange à educação destinada ao público de jovens e adultos, sendo, além de uma orientação para a organização dos cursos e dos exames supletivos, uma ferramenta que legitima e auxilia a efetivação da prática pedagógica.

É essencial destacar que as ações pedagógicas postas em prática na EJA pautam-se na compreensão de que o perfil educacional do aluno por ela atendido, na maioria das vezes, é permeado por fatores como a inserção prematura no mercado de trabalho, evasão ou repetência escolar, elementos que revelam uma trajetória educacional fragmentada, indicadores que devem ser observados para o desenvolvimento de um currículo escolar que propicie a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades, habilidades, competências e valores necessários à ampliação de sua participação em sociedade, por meio da inclusão social e do exercício da cidadania, bem como proporcione a esses sujeitos maior controle sobre suas perspectivas de vida.

O Proeduse, ao longo dos anos de oferta, sofreu adequações em virtude das alterações das legislações vigentes, alterações na Proposta Pedagógico-Curricular da EJA e termos de parcerias formalizados entre a Secretaria de Estado da Educação, responsável pela oferta da Educação Básica no Estado e

²⁵ Elenice Maria Cammarosano Onofre: Graduada em Pedagogia, Mestre em Educação e Doutora em Educação Escolar. Atualmente é vinculada ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) como Professora Sênior e integrante do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da mesma Universidade.

pela Secretaria responsável pelas Unidades Socioeducativas de privação e restrição de liberdade.

O Programa passou a ser formalmente instituído por meio de Ações Pedagógicas Descentralizadas Especiais (APEDs), vinculadas a uma instituição de ensino da rede estadual de educação que oferta EJA e cuja Proposta Pedagógico Curricular em execução nas Unidades Socioeducativas passou a ser a mesma proposta executada nas Instituições de Ensino de vínculo.

No Quadro 3, apresenta-se a relação de Unidades Socioeducativas de internação e internação provisória que contam com a oferta do Proeduse e respectivas instituições de ensino de vínculo.

QUADRO 3 – UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE VÍNCULO RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DO PROEDUSE

Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE) Instituições de Ensino de Vínculo		
Município	Unidade Socioeducativa	Instituição de Ensino de vínculo
Maringá	Cense Maringá (Internação)	CEEBJA PROF MANOEL R. SILVA - EFM
Laranjeiras do Sul	Cense Laranjeiras do Sul (Internação)	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL- EFM
Paranavaí	Cense Paranavaí (Internação)	CEEBJA NEWTON GUIMARÃES - EFM
Umuarama	Cense Umuarama (Internação)	CEEBJA UMUARAMA - EFM
Londrina	Cense Londrina I (Internação Provisória) Cense Londrina II (Internação)	CEEBJA LONDRINA - EFM
Curitiba	Cense Curitiba (Internação Provisória) Cense Joana Richa (Internação)	CEEBJA POLO POTTY LAZAROTTO - EFM
Foz do Iguaçu	Cense Foz do Iguaçu (Internação)	CEEBJA PROF ORIDES B. GUERRA - EFM
Campo Mourão	Cense Campo Mourão (Internação)	CEEBJA CAMPO MOURAO - EFM
Piraquara	Cense São Francisco (Internação)	CEEBJA DR. MÁRIO FARACO - EFM
Fazenda Rio Grande	Cense Fazenda Rio Grande (Internação)	CEEBJA FAZENDA RIO GRANDE - EFM

Santo Antônio da Platina	Cense Santo Antônio da Platina (Internação)	CE. MARIA DALILA PINTO - EFM
Toledo	Cense Toledo (Internação)	CEEBJA TOLEDO - EFM
São José dos Pinhais	Cense São José dos Pinhais (Internação)	CEEBJA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - EFM
Ponta Grossa	Cense São José dos Pinhais (Internação)	CEEBJA PROF. PASCHOAL S. ROSA - EFM
Cascavel	Cense Cascavel I (Internação Provisória) Cense Cascavel II (Internação)	CEEBJA PROF. ^a JOAQUINA M. BRANCO - EFM
Pato Branco	Cense Pato Branco (Internação)	CEEBJA PATO BRANCO - EFM

FONTE: elaborado pela autora, com base em DEASE/SEJUF (2020).

A oferta educacional nas Unidades Socioeducativas, executada por meio do Proeduse, até o ano de 2014, contou com a atuação de aproximadamente 260 profissionais: Pedagogos, Agentes Educacionais II e Professores. A partir do ano de 2015, houve ampliação gradativa nas demandas de disciplinas e funções, considerando a necessidade de melhor atender às especificidades das Unidades Socioeducativas e, principalmente, dos adolescentes. No ano de 2020, o Proeduse já contava com a atuação de aproximadamente 300 profissionais.

Na proposta em execução, ao ingressarem na Unidade, os adolescentes recebem o atendimento pedagógico com o objetivo, entre outros, de levantar o histórico escolar e de aprendizagem, para que posteriormente sejam encaminhados à escolarização. Significativo número de adolescentes que ingressam nas Unidades para o cumprimento de medida socioeducativa possui uma realidade de evasão e/ou abandono escolar, situação que pode ser observada nos diálogos realizados com os adolescentes e confirmada pelo histórico escolar, tema que também será tópico de abordagem em capítulo posterior.

A matrícula pode ser efetivada a qualquer época do ano. No caso específico das Unidades, o planejamento das matrículas dos adolescentes deve ser realizado em conjunto pelo Pedagogo do Proeduse e Pedagogo da Unidade, considerando a oferta das disciplinas e as necessidades dos alunos.

A Proposta Pedagógico-Curricular da Educação de Jovens e Adultos prevê matrícula por disciplina e poderá ser efetivada em até quatro disciplinas

concomitantemente. Nas Unidades de Internação, os encaminhamentos escolares fazem parte do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Considerando que as Unidades Socioeducativas recebem adolescentes com idades entre 12 e 18 anos, que eles podem lá permanecer até os 21 anos e que todos necessitam dar continuidade ao processo de escolarização, a matrícula na EJA é realizada em caráter de exceção para aqueles que se encontram fora da faixa etária exigida, ou seja, 15 anos completos para o Ensino Fundamental e 18 anos completos para o Ensino Médio. A Instrução n.º 14/2012 (SUED/SEED) respalda a matrícula de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, com idade inferior à permitida nas demais legislações.

Os adolescentes oriundos de organizações de ensino por série, período, etapa, semestre ou bloco já concluídos devem ter a possibilidade de requerer na ocasião da matrícula na disciplina o aproveitamento de estudos, mediante apresentação de comprovante de conclusão.

No que se refere à perspectiva de valorização dos conhecimentos adquiridos pelos adolescentes, existe a possibilidade de classificação. O processo de classificação pode posicionar o aluno para matrícula inicial na disciplina, em 25%, 50%, 75% ou 100% da carga horária total de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e, no Ensino Médio, em 25%, 50%, 75% da carga horária total de cada disciplina. É vedada a Classificação para o ingresso na primeira série do Ensino Fundamental.

Ainda na perspectiva de valorização dos conhecimentos apropriados, para fins de avanços no processo escolar, existe a possibilidade da reclassificação. Nesse caso, o educando deve ter cursado, no mínimo, 25% do total da carga horária definida para cada disciplina, no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio. De acordo com a experiência educacional e os conhecimentos demonstrados pelo educando no processo de reclassificação, esse pode eliminar percentuais da carga horária das disciplinas de matrícula.

A organização do Proeduse possui cronograma de oferta, previamente elaborado, para os níveis fundamental e médio, de acordo com o Calendário Escolar.

Os conteúdos básicos são desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, conforme a matriz curricular, com oferta diária de quatro horas/aula ou de cinco horas/aula por turno, com avaliação presencial

ao longo do processo ensino-aprendizagem. Os conteúdos escolares se organizam por área de conhecimento para a oferta do Ensino Fundamental – Fase I e por disciplinas para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, seguindo o que determinam as Matrizes Curriculares e em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos. Os adolescentes são atendidos nas respectivas disciplinas em que estejam matriculados, por professores dos diferentes componentes curriculares.

A avaliação na Educação de Jovens e Adultos deve ser compreendida como uma prática que alimenta e orienta a intervenção pedagógica e deve estar comprometida com a construção e a socialização do conhecimento, tendo como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos adolescentes, diagnosticar os resultados, bem como estimular sua autonomia em função dos conteúdos expressos na Proposta Pedagógico-Curricular, durante o processo de ensino-aprendizagem e, portanto, deve acontecer de forma diagnóstica, contínua e sistemática. Devem ser utilizadas técnicas e instrumentos diversificados e significativos, tais como: provas escritas, trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e/ou individuais e atividades complementares propostas pelo professor, que possam elevar o grau de aprendizado dos adolescentes e avaliar os conteúdos desenvolvidos.

A oferta da recuperação deve ocorrer simultaneamente ao processo ensino-aprendizagem, considerando a apropriação dos conhecimentos básicos, compreendido como direito de todos os adolescentes, independentemente do nível de apropriação deles. A recuperação deve ser individualizada, organizada com atividades significativas, por meio de exposição dialogada dos conteúdos e de novos instrumentos de avaliação, considerando o contido no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino de vínculo.

A organização curricular e metodológica implementada nas Unidades Socioeducativas deve considerar o perfil dos adolescentes, sua realidade e o contexto em que estão inseridos. Desse modo, os Projetos Pedagógicos devem ser implementados considerando as aprendizagens evidenciadas por esses adolescentes, bem como os conteúdos curriculares e objetivos constantes no Proeduse.

Nessa perspectiva, reportamo-nos à reflexão de Onofre (2019, p. 47): “[...] do ponto de vista metodológico, a organização curricular flexível pode sugerir a proposta de uma pedagogia em eixos temáticos, em temas geradores, em projetos com aulas compartilhadas, com organização de atividades individuais e grupais, respeitando os ritmos e níveis de aprendizagem de cada estudante”.

Assim, a construção coletiva da prática educativa nos espaços de privação de liberdade certamente renderá mais frutos do que ações colocadas em prática de forma isolada, sem o envolvimento de todos os profissionais que direta ou indiretamente são responsáveis por elas.

No que se refere à avaliação institucional, as Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA preconizam que:

[...] o processo avaliativo é parte integrante da práxis pedagógica e deve estar voltado para atender as necessidades dos adolescentes, considerando seu perfil e a função social da EJA, isto é, o seu papel na formação da cidadania e na construção da autonomia (PARANÁ, 2005, p. 44).

A avaliação institucional da Proposta Pedagógico-Curricular deve possibilitar a reflexão permanente sobre a prática pedagógica e administrativa, visando a qualidade do ensino. Assim, conforme a proposta do Proeduse, o plano de avaliação institucional do programa deve ser realizado durante o ano letivo, sendo analisados o sistema de orientação docente, a infraestrutura da unidade, a metodologia, os resultados do programa e a atuação da equipe pedagógica e administrativa.

A oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas é acompanhada diretamente pela Seed, pelos NREs e Equipes das Instituições de Ensino às quais as APEDs estão vinculadas. Essas instâncias devem atuar de forma conjunta para a inserção e implementação de ações voltadas ao atendimento escolar, a fim de garantir instrumentais e equipamentos pedagógicos, tais como materiais didáticos, mobiliário escolar, livros literários, equipamentos de informática, além de outros insumos que contribuam para a implementação de ações de incentivo à permanência dos adolescentes no sistema escolar.

Além do acompanhamento, evidencia-se também a importância da avaliação constante da prática organizacional e pedagógica e, nesse sentido, reportamo-nos aos apontamentos evidenciados no processo de avaliação da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA, realizado no ano de 2008, assim como às adequações propostas a partir de então. No que tange à Educação de Jovens e Adultos ofertada nas Unidades Socioeducativas, por meio do Proeduse, imprescindível que todas as adequações propostas para a modalidade, em benefício dos estudantes, sejam consideradas e que todos os aspectos que compõem a organização da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA sejam garantidos, principalmente no que se refere ao processo de matrícula, à necessidade de garantia do aproveitamento de estudos, à garantia do processo de classificação e ao acesso dos estudantes aos instrumentais e equipamentos pedagógicos necessários ao processo ensino-aprendizagem, considerando o caráter da oferta que é instituída como uma Ação Pedagógica Descentralizada (APED) e que, portanto, possui dependência administrativa das instituições de ensino de vínculo.

Outra questão importante e que merece reflexão são as especificidades da Proposta Pedagógico-Curricular da EJA, principalmente quanto às formas de organização que exigem certa “autonomia” e certa “maturidade” do estudante e, em se tratando dos espaços de privação de liberdade, imprescindível analisar o perfil socioeducacional e a trajetória escolar dos adolescentes, anterior ao ingresso na Unidade, visando tecer o encaminhamento mais adequado para sua (re)inserção escolar, conforme afirma Onofre.

Os jovens carecem de ações de políticas públicas diretamente a eles direcionadas, não para manter a paz ou funcionar como sistema de controle, mas sim para respeitá-los como seres em formação que estão se preparando para a vida adulta (ONOFRE, 2013, p. 91).

O Proeduse se configura como uma ação de garantia de direito à educação formal e se caracteriza como elemento essencial no conjunto de ações propostas nas Unidades Socioeducativas, as quais devem promover ao adolescente uma análise crítica de seu contexto social e contribuir para uma reflexão sobre os danos provocados pelo seu ato infracional.

Em que pesem as adequações realizadas na organização curricular da EJA no Estado do Paraná e colocadas em execução no início do ano de 2020, nas Unidades Socioeducativas manteve-se a organização curricular, com matrícula por disciplina e garantia de inserção dos adolescentes matriculados no Proeduse nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual, a qualquer tempo e com aproveitamento integral dos estudos realizados, quando finalizado o cumprimento da medida socioeducativa, considerando que as Secretarias parceiras evidenciaram a necessidade de discussões mais específicas sobre a oferta educacional para adolescentes em privação de liberdade.

A garantia da oferta da Educação Básica aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas está articulada a todo o conjunto de ações estratégicas que contribuem para a construção de um novo projeto pessoal, despontando, sobretudo, a aproximação ainda maior do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná às diretrizes preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

4 ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – 2014 A 2018

Considerando as abordagens realizadas nos capítulos anteriores no que se refere às bases legais que regulamentam a educação para adolescentes em privação de liberdade e às especificidades na Educação de Jovens e Adultos, principalmente no que tange à oferta da modalidade nas Unidades Socioeducativas de internação do Estado do Paraná, neste Capítulo serão apresentados os dados obtidos nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho/Departamento de Atendimento Socioeducativo do Paraná (SMS – Sistema de Medidas Socioeducativas) e da Secretaria de Estado da Educação (Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA) relativos ao perfil socioeducacional e à trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018.

Cabe ressaltar que os dois sistemas informatizados apresentam características diferentes no que se refere à disponibilização dos dados e, para possibilitar uma análise mais eficaz das informações, tentou-se aproximar o período indicado para a coleta de alguns dados obtidos, considerando a permissibilidade dos sistemas e, no que tange à sistematização dos dados, optou-se pela delimitação deles, visando considerar os mais relevantes e diretamente relacionados ao objeto da pesquisa.

Segundo Minayo (2002, p. 26), o tratamento do material nos conduz à teorização sobre os dados e produz o confronto entre a abordagem teórica anterior e o que a investigação de campo aporta de singular como contribuição.

É nessa perspectiva que apresentamos o presente capítulo, entendendo que os apontamentos realizados, a partir da análise dos dados obtidos, de forma alguma esgotam as discussões, muito pelo contrário, o intuito de tais apontamentos é ocasionar reflexões para aprofundamento posterior e fomentar discussões sobre a temática da pesquisa.

4.1 PERFIL SOCIOEDUCACIONAL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ – 2014-2018

Os dados relativos ao perfil socioeducacional dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no período de 2014 a 2018 foram obtidos exclusivamente no Sistema informatizado da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SMS e referem-se a: População (identificação do número de adolescentes que ingressaram nas Unidades Socioeducativas de Internação no período), Capacidade Instalada e Vagas Ocupadas (número de vagas em cada Unidade Socioeducativa e vagas efetivamente ocupadas), Tempo de Permanência (tempo de permanência na Unidade de acordo com a medida aplicada), Sexo (masculino e feminino), Idade, Raça/Cor Declarada, Alfabetização (alfabetizado ou não), Situação Escolar (situação de matrícula e frequência escolar), Situação Ocupacional (situação em relação ao emprego), Uso de Drogas (identificação do número de adolescentes que já usaram ou usam algum tipo de droga), Reinternação (situações de reinternação nas Unidades de Internação).

O SMS permitiu a coleta dos dados referentes ao período estabelecido, considerando os objetivos da pesquisa e, portanto, foram coletados os dados do Sistema relativos ao período de 01/01 a 31/12 dos anos de 2014 a 2018, pois o Sistema registra e sistematiza as informações sobre os adolescentes que ingressam nas Unidades Socioeducativas diariamente, o que permitiu estabelecer a data inicial e final nos respectivos anos.

Os dados coletados no SMS referem-se às informações registradas no Sistema no momento de ingresso dos adolescentes nas Unidades de Internação ou, dependendo dos dados coletados, esses referem-se às informações registradas no momento da saída dos adolescentes delas.

4.1.1 População nas unidades socioeducativas de internação

Neste subitem, apresenta-se a movimentação dos adolescentes nas Unidades de Internação de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados. Na Tabela 2 e no Gráfico 1 constam o número de adolescentes que

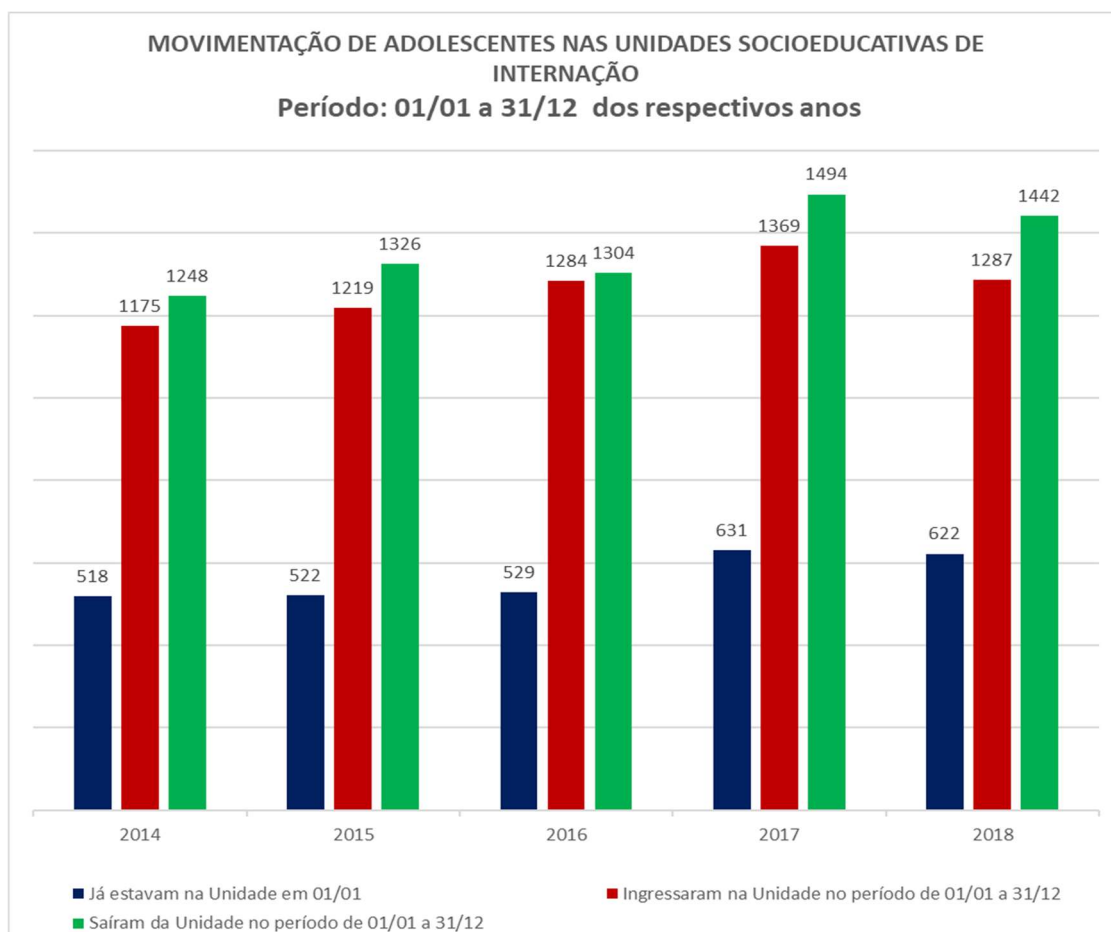
já estava nas Unidades no início do período, o número de adolescentes que ingressou nas Unidades no período e o número de adolescentes que saiu das Unidades no período indicado.

TABELA 2 – MOVIMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Movimentação de Adolescentes nas Unidades de Internação			
Período: 01/01 a 31/12 dos respectivos anos			
Ano	Já estavam na Unidade em 01/01	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	Saíram da Unidade no período de 01/01 a 31/12
2014	518	1175	1248
2015	522	1219	1326
2016	529	1284	1304
2017	631	1369	1494
2018	622	1287	1442

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 1 – MOVIMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Considerando os dados obtidos, observa-se que o número de adolescentes que ingressou nas Unidades de Internação praticamente se mantém no período de 2014 a 2018, com pouca oscilação, o que pressupõe a eficácia do gerenciamento do número de vagas disponíveis nas Unidades pela Central de Vagas do Dease/Sejuf, cuja especificação será abordada em item posterior. Importante registrar que no ano de 2016 foi inaugurado o Cense São José dos Pinhais, Unidade de Internação que iniciou suas atividades a partir de então, disponibilizando maior número de vagas para cumprimento dessa medida socioeducativa, o que permitiu o remanejamento da população de outras Unidades e possibilitou o gerenciamento ainda mais eficaz do Sistema. Pode-se observar, ainda, que o número de saídas nos anos de 2017 e 2018 foi maior do que nos anos anteriores, o que representa a intensificação da dinâmica das Unidades que administram a rotatividade de adolescentes (entradas e saídas) diariamente e que possuem como grande desafio e rotina de trabalho atender às especificidades de cada um deles, com o objetivo de que reestabeleçam seu vínculo com a sociedade.

4.1.2 Capacidade instalada e vagas ocupadas nas unidades socioeducativas de internação

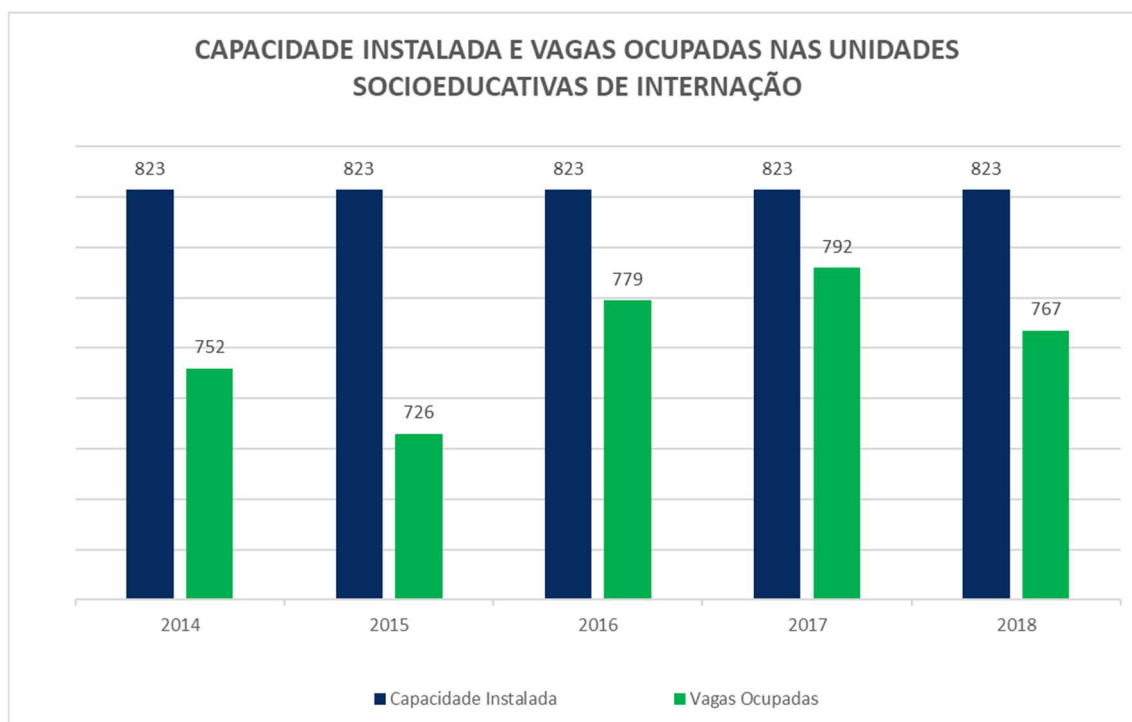
Neste subitem, apresentam-se a capacidade instalada e as vagas ocupadas nas Unidades Socioeducativas de Internação de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados. Na Tabela 3 e no Gráfico 2 constam a capacidade instalada (número de vagas) e as vagas efetivamente ocupadas nas Unidades Socioeducativas do Paraná. Para a obtenção desses dados, foi indicado como mês de referência o mês de novembro de cada ano, conforme especificado na análise realizada no decorrer desse capítulo.

TABELA 3 – CAPACIDADE INSTALADA E VAGAS OCUPADAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO

Capacidade instalada e Número de Vagas Ocupadas nas Unidades Socioeducativas de Internação		
Mês de referência: novembro de cada ano		
Ano	Capacidade Instalada	Vagas Ocupadas
2014	823	752
2015	823	726
2016	823	779
2017	823	792
2018	823	767

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 2 – CAPACIDADE INSTALADA E VAGAS OCUPADAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Em 2002, com o objetivo de gerenciar a ocupação das Unidades Socioeducativas, foi criada a Central de Vagas do Estado do Paraná e, em 2015, instituída, por meio da Resolução n.º 43/2015 (GS/SEJU), a fila de espera. A Central de Vagas tem por finalidade atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a partir de ferramenta tecnológica para pontuação de critérios e diminuição da

discricionariedade para a oferta de vagas, estabelecendo procedimentos para a solicitação de vagas, transferência entre Unidades e critérios para fila de espera. O cadastro na Central de Vagas é dividido por regiões, com ordem cronológica, levando em consideração: a disponibilidade da vaga, o local do ato infracional e a proximidade familiar, a gravidade do ato infracional e a reincidência em atos infracionais.

Nesse sentido, pode-se afirmar que no Estado do Paraná não existe superlotação nas Unidades Socioeducativas, pois a partir da implementação e do aprimoramento constante da Central de Vagas do Estado, os critérios estabelecidos para a ocupação das vagas são rigorosamente atendidos por todas as instâncias que atuam direta ou indiretamente no Sistema de Atendimento Socioeducativo. Essa organização permite e possibilita a implementação de ações, principalmente de caráter educacional e pedagógico, em todas as Unidades Socioeducativas, com a garantia de execução dessas ações.

Os dados coletados referentes à capacidade instalada nas Unidades nos anos de 2014 a 2018 e vagas ocupadas nos respectivos anos demonstram a manutenção da capacidade instalada, nos anos indicados, e uma diferença em cada ano, entre a capacidade instalada e as vagas ocupadas, que se referem à rotatividade na população que ocorre diariamente nas Unidades Socioeducativas (saídas e transferências), mas em nenhum momento os dados indicam qualquer possibilidade de superlotação, ou seja, observa-se que o número de vagas ocupadas é sempre inferior à capacidade instalada para cada local.

4.1.3 Tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades de Internação

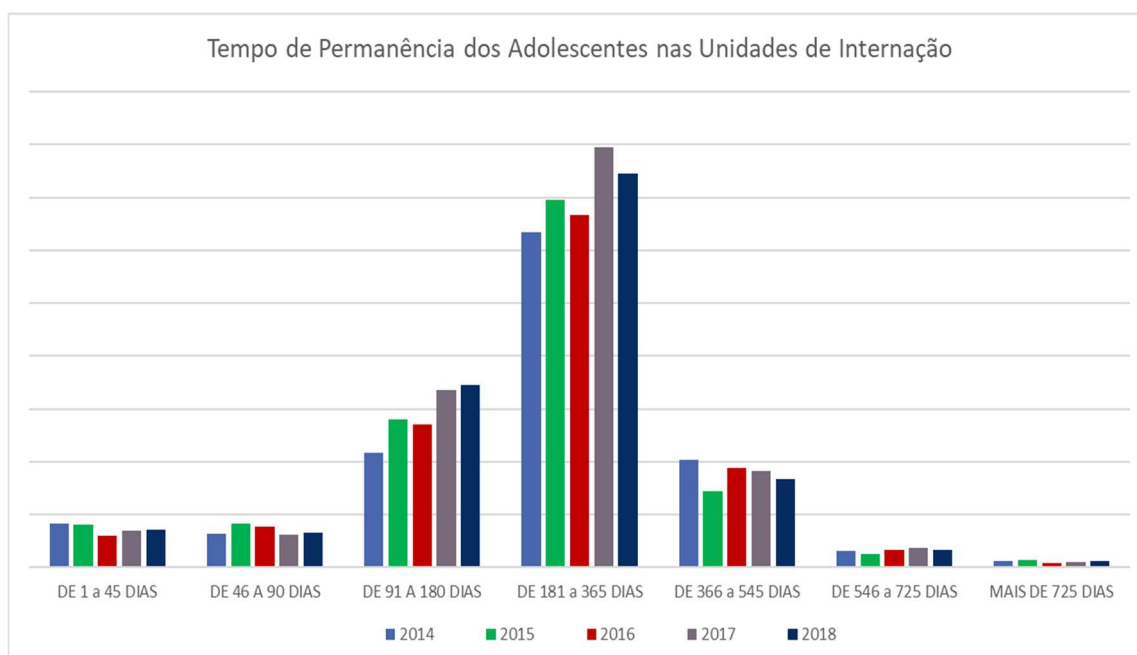
Neste subitem, apresenta-se o tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades de Internação, considerando o período indicado. Na Tabela 4 e no Gráfico 3, constam as especificações sobre o número de adolescentes e a quantidade de dias que permaneceram nas Unidades de Internação.

TABELA 4 – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Tempo de Permanência dos Adolescentes nas Unidades de Internação								
	Saíram da Unidade no período de 01/01 a 31/12	DE 1 a 45 DIAS	DE 46 A 90 DIAS	DE 91 A 180 DIAS	DE 181 a 365 DIAS	DE 366 a 545 DIAS	DE 546 a 725 DIAS	MAIS DE 725 DIAS
2014	1248	84	64	217	634	204	32	13
2015	1326	81	84	281	696	145	25	14
2016	1304	61	77	270	666	189	33	8
2017	1494	70	62	336	795	183	38	10
2018	1442	71	66	345	745	168	33	12

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 3 – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ADOLESCENTES NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Observa-se, com base no número de adolescentes que saíram das Unidades Socioeducativas de internação nos anos de 2014-2018 e estabelecendo a média nos anos indicados, que aproximadamente 51,8% dos adolescentes que deixaram as Unidades (o que representa um percentual significativo) permaneceram nessas Unidades por até 365 dias, enquanto que

aproximadamente 31,8% dos adolescentes que deixaram as Unidades permaneceram por até 180 dias, sendo menor o número de adolescentes que permaneceu nas Unidades pelo tempo superior a 365 dias, o que configura aproximadamente 16,4% de adolescentes na média dos anos indicados.

Os dados em relação ao tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades Socioeducativas de Internação nos permitem refletir sobre a importância de discussões constantes sobre as ações educacionais e pedagógicas ofertadas nas Unidades e sobre a necessidade de que essas ações sejam intensas e focadas em atingir positivamente os adolescentes que ingressam nas Unidades, prezando pelo caráter qualitativo, independentemente da quantidade de dias de permanência dos adolescentes no Sistema.

4.1.4 Sexo

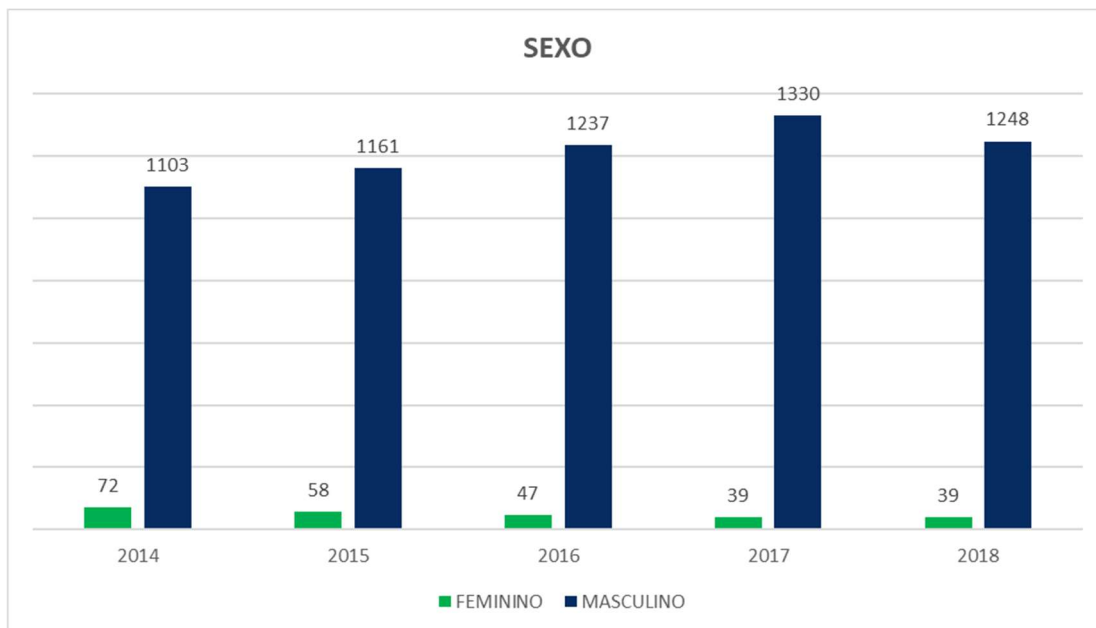
Aqui o objetivo é apresentar o número de adolescentes do sexo feminino e masculino que cumpriu medida socioeducativa nas Unidades de Internação, de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados, conforme especificado na Tabela 5 e demonstrado no Gráfico 4.

TABELA 5 – SEXO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Sexo dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação			
Ano	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	FEMININO	MASCULINO
2014	1175	72	1103
2015	1219	58	1161
2016	1284	47	1237
2017	1369	39	1330
2018	1287	39	1248

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 4 – SEXO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

O Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná possui apenas uma Unidade Socioeducativa de Internação exclusivamente feminina, o Cense Joana Miguel Richa, com capacidade para 30 adolescentes. As outras 15 Unidades de Internação são masculinas, porém algumas possuem vagas para internação provisória feminina, como é o caso do Cense Ponta Grossa e do Cense Foz do Iguaçu. Independentemente do número de Unidades existentes para atendimento a adolescentes do sexo feminino ou masculino, percebe-se, pelos números, a predominância de adolescentes do sexo masculino, que, na média dos anos de 2014 a 2018, ocuparam aproximadamente 96% das vagas. Considerando que ao longo dos anos não se tem notícias sobre a intenção de construção de outras Unidades Socioeducativas exclusivamente para atendimento a adolescentes do sexo feminino, pode-se concluir que não existe demanda para tal ou que o ato infracional cometido por adolescentes do sexo feminino permite a aplicação de outras medidas socioeducativas diferentes da medida de internação.

4.1.5 Idade

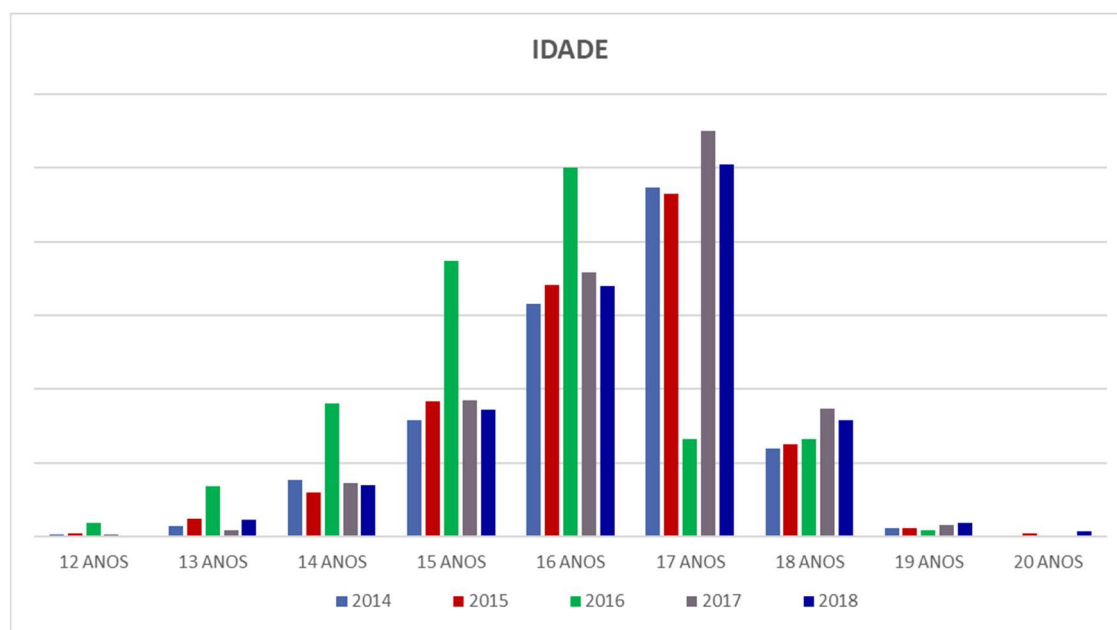
Neste subitem, apresenta-se a idade dos adolescentes nas Unidades de Internação, de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados. Na Tabela 6 e no Gráfico 5 constam o número de adolescentes e suas respectivas idades quando do cumprimento da medida socioeducativa de internação.

TABELA 6 – IDADE DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Idade dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação										
	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
2014	1175	3	14	77	158	316	473	120	12	2
2015	1219	4	24	60	184	341	465	125	12	4
2016	1284	19	68	181	374	500	132	132	8	2
2017	1369	3	8	73	185	358	550	174	16	2
2018	1287	0	23	69	172	340	505	158	18	7

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 5 – IDADE DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Com base nos dados coletados, pode-se inferir que, na média dos anos, aproximadamente 79% dos adolescentes tinham entre 15 e 17 anos, sendo que 17% tinham 15 anos, aproximadamente 29% tinham 16 anos e 33% tinham 17 anos no momento do ingresso nas Unidades.

Observa-se, ainda, que aproximadamente 9% dos adolescentes, no momento de ingresso nas Unidades, tinham 14 anos ou menos e que aproximadamente 12% dos adolescentes tinham 18 anos ou mais.

Importante destacar, inclusive para fins de aprofundamento da questão em estudos posteriores, os dados obtidos relativos à idade dos adolescentes que ingressaram nas Unidades, especificamente no ano de 2016, pois se observa que em 2016 houve aumento considerável de adolescentes com idade entre 14 e 16 anos e redução no número de adolescentes com 17 anos.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH) divulgou, em 2018, o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) 2016. De acordo com os dados coletados nacionalmente, o número de incluídos no sistema caiu de 26.868, em 2015, para 26.450, em 2016. Essa foi a primeira queda desde 2009, quando teve início a série histórica do levantamento. Do total de adolescentes e jovens internados, 25.929 estavam em cumprimento de medidas de internação, internação provisória e semiliberdade, e 521 em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial e internação sanção)²⁶. A maior proporção (57%) estava na faixa etária de 16 e 17 anos.

Nesse sentido, em comparação com os dados divulgados pelo MDH, a faixa etária dos adolescentes que ingressaram nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná, no período indicado para a coleta dos dados, reflete o percentual da faixa etária evidenciada nacionalmente.

²⁶ Internação sanção é a medida restritiva de liberdade prevista no art. 122, III, ECA, aplicada ao adolescente que descumpra medida mais branda, de forma reiterada e injustificada. Ela possui características específicas que a diferem da internação definitiva, prevista nos demais incisos do mesmo artigo.

4.1.6 Raça/Cor Declarada

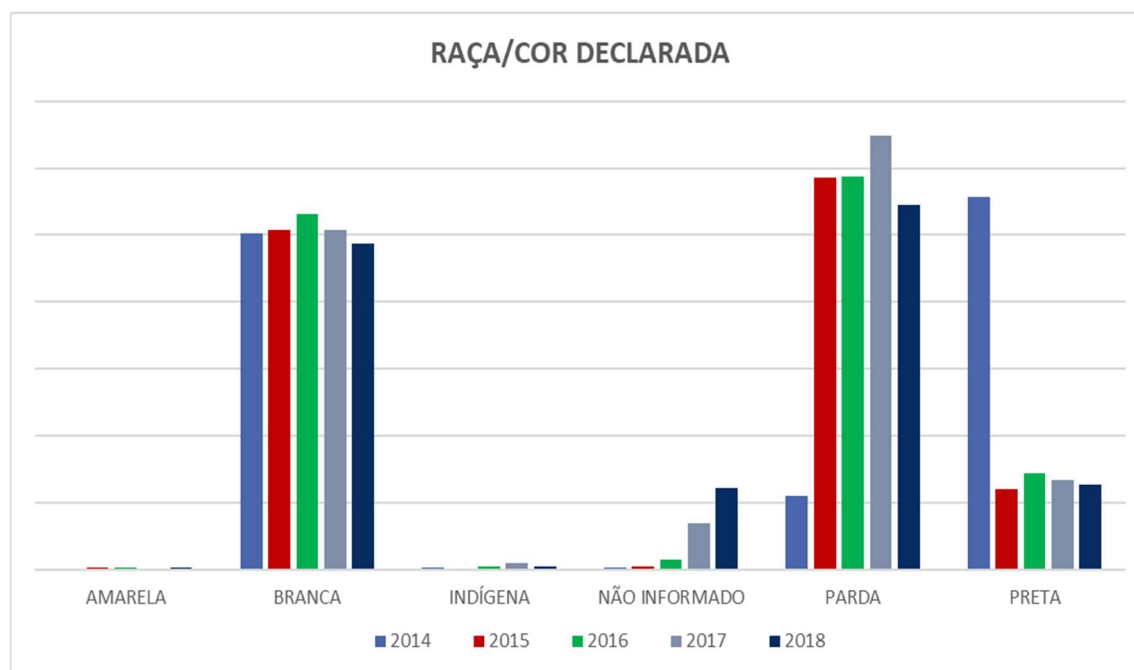
Neste subitem, apresenta-se o número de adolescentes, considerando a autodeclaração em relação à raça/cor, de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados, conforme especificado na Tabela 7 e demonstrado no Gráfico 6.

TABELA 7 – RAÇA/COR DECLARADA PELOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12		AMARELA	BRANCA	INDÍGENA	NÃO INFORMADO	PARDA	PRETA
2014	1175	0	503	3	3	110	557
2015	1219	3	507	0	4	585	120
2016	1284	2	531	5	15	588	143
2017	1369	1	508	10	69	648	133
2018	1287	2	487	5	121	545	127

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 6 – RAÇA/COR DECLARADA PELOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

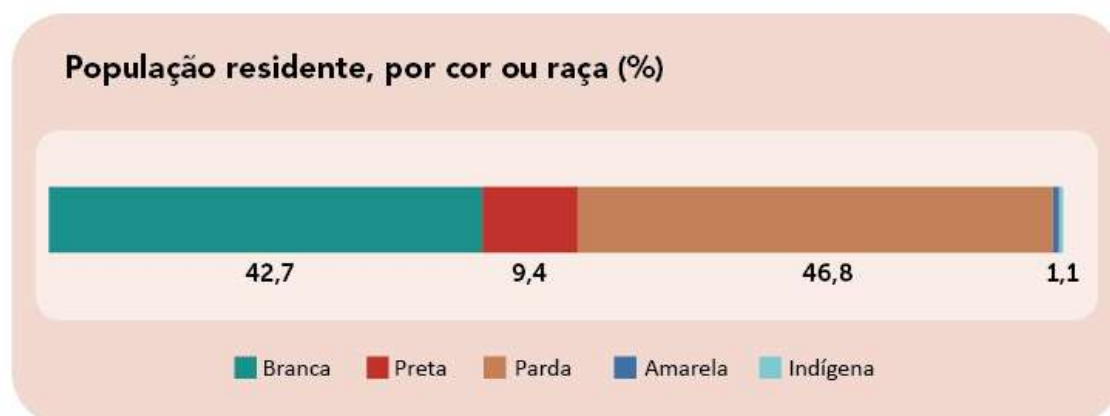


FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

A partir dos dados coletados, observa-se, na média dos anos, maior número de adolescentes que se autodeclarou da raça/cor branca, sendo aproximadamente 40%, seguido de 38% que se autodeclarou da raça/cor parda e 17% que se autodeclarou da raça/cor preta. Pequeno percentual de adolescentes se autodeclarou da raça/cor indígena ou amarela. Destaca-se que, especificamente em relação ao ano de 2014, 47% dos adolescentes se autodeclararam da raça/cor preta e 9% se autodeclararam da raça/cor parda. A partir do ano de 2015, o número de adolescentes que se autodeclarou da raça/cor preta reduziu consideravelmente e o número de adolescentes que se autodeclarou da raça/cor parda aumentou, fato passível de aprofundamento em estudos posteriores.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgados em 2019 (Figura 2), 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas.

FIGURA 2 – POPULAÇÃO RESIDENTE, POR COR OU RAÇA (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019.

A pesquisa do IBGE sobre a cor ou raça da população brasileira é realizada com base na autodeclaração, ou seja, as pessoas são perguntadas sobre sua cor de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela.

4.1.7 Alfabetização

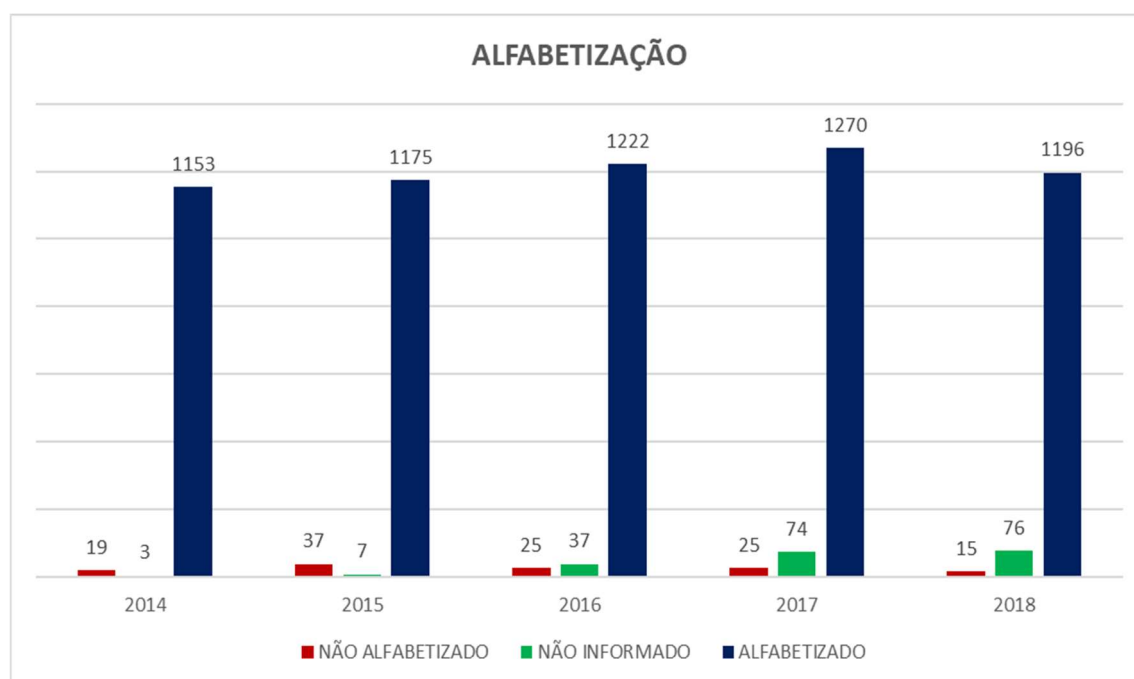
Neste subitem, apresenta-se o número de adolescentes alfabetizados ou não alfabetizados no momento de ingresso para cumprimento da medida socioeducativa nas Unidades de Internação, de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados, conforme especificado na Tabela 8 e demonstrado no Gráfico 7.

TABELA 8 – SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ALFABETIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Situação em relação à alfabetização dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação				
	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	NÃO ALFABETIZADO	NÃO INFORMADO	ALFABETIZADO
2014	1175	19	3	1153
2015	1219	37	7	1175
2016	1284	25	37	1222
2017	1369	25	74	1270
2018	1287	15	76	1196

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 7 – SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ALFABETIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Com base nas informações, depreende-se que, na média dos anos indicados, 94,6% eram alfabetizados, enquanto que 1,6% não eram alfabetizados. Em observação específica dos dados referentes a cada ano, observa-se pouca oscilação dos números em relação aos adolescentes alfabetizados e não alfabetizados, pois em todos os anos a grande maioria dos adolescentes que ingressou nas Unidades de Internação era alfabetizada. Importante destacar que nos anos de 2017 e 2018 observa-se um número relevante de adolescentes indicado na categoria de não informado, fato que merece atenção das instâncias de gestão, tendo em vista a importância desse dado para a implementação de ações nas Unidades, direcionadas à alfabetização.

4.1.8 Situação Escolar

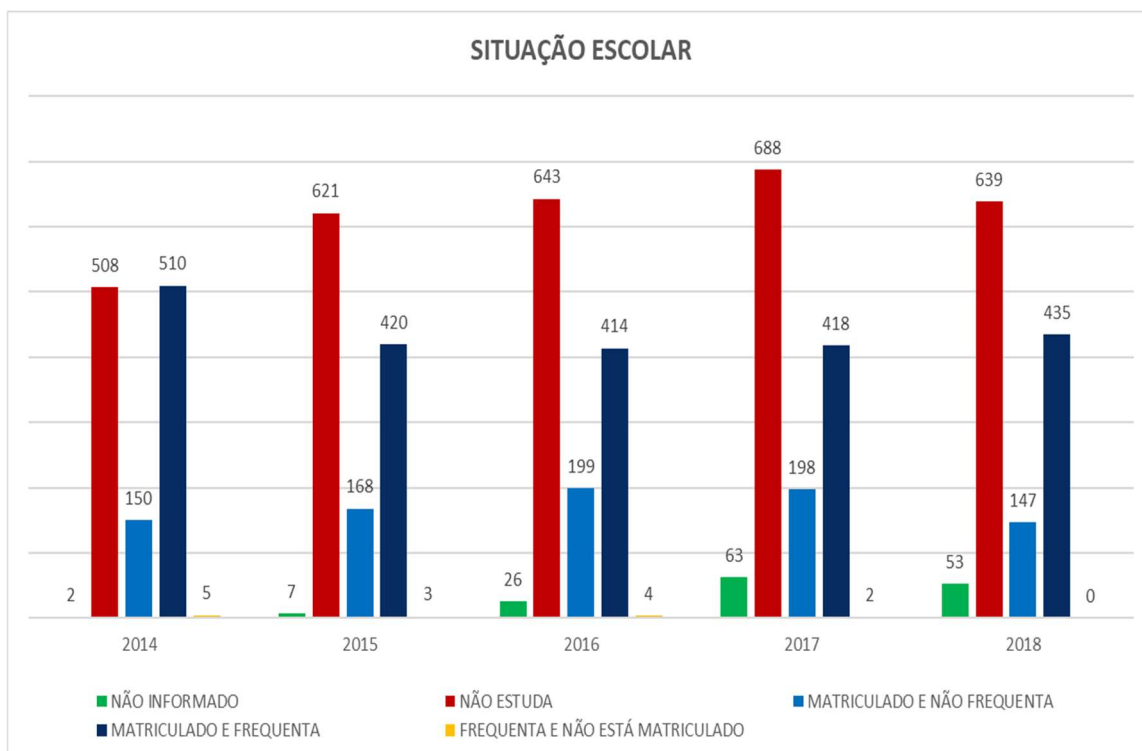
Serão apresentadas aqui informações referentes ao número de adolescentes e sua situação escolar no momento de ingresso nas Unidades de Internação. Destacam-se dados sobre os adolescentes que não estudavam, que estavam matriculados e não estavam frequentando e que estavam matriculados e frequentando a escola, de acordo com o período estabelecido, conforme especificado na Tabela 9 e demonstrado no Gráfico 8.

TABELA 9 – SITUAÇÃO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Situação Escolar dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação						
	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	NÃO INFORMADO	NÃO ESTUDA	MATRICULADO E NÃO FREQUENTA	MATRICULADO E FREQUENTA	FREQUENTA E NÃO ESTÁ MATRICULADO
2014	1175	2	508	150	510	5
2015	1219	7	621	168	420	3
2016	1284	26	643	199	414	4
2017	1369	63	688	198	418	2
2018	1287	53	639	147	435	0

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 8 – SITUAÇÃO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Em relação à situação escolar dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação nos anos de 2014 a 2018, observa-se alto percentual de adolescentes que não estava estudando, ou seja, não tinham matrícula na escola, sendo que, em 2014, 43% dos adolescentes estavam nessa condição; em 2015, 51% e de 2016 a 2018, 50% dos adolescentes não estudavam, o que configura na média dos anos indicados que aproximadamente 48% não estavam estudando quando ingressaram nas Unidades de Internação. Esses percentuais aumentam quando se considera, na análise, o número de adolescentes que possuía matrícula, mas não estava frequentando a escola, que constitui, no período indicado, uma média aproximada de 13% dos adolescentes. Em relação àqueles que possuíam matrícula e estavam frequentando a escola, os dados apontam que, em 2014, 43% estavam nessa condição; em 2015, 34%; em 2016 32%; em 2017, 31%; e em 2018, 34%, o que indicada que aproximadamente 34% dos adolescentes estavam matriculados e frequentando a escola quando

ingressaram nas Unidades de Internação.

Sob esse ponto de vista, ressalta-se a importância de políticas educacionais nos espaços de privação de liberdade como fator essencial para a (re)inserção dos adolescentes na escola e para o resgate do significado dela e da educação como elemento fundamental e possibilitador de novas perspectivas de vida.

4.1.9 Situação Ocupacional

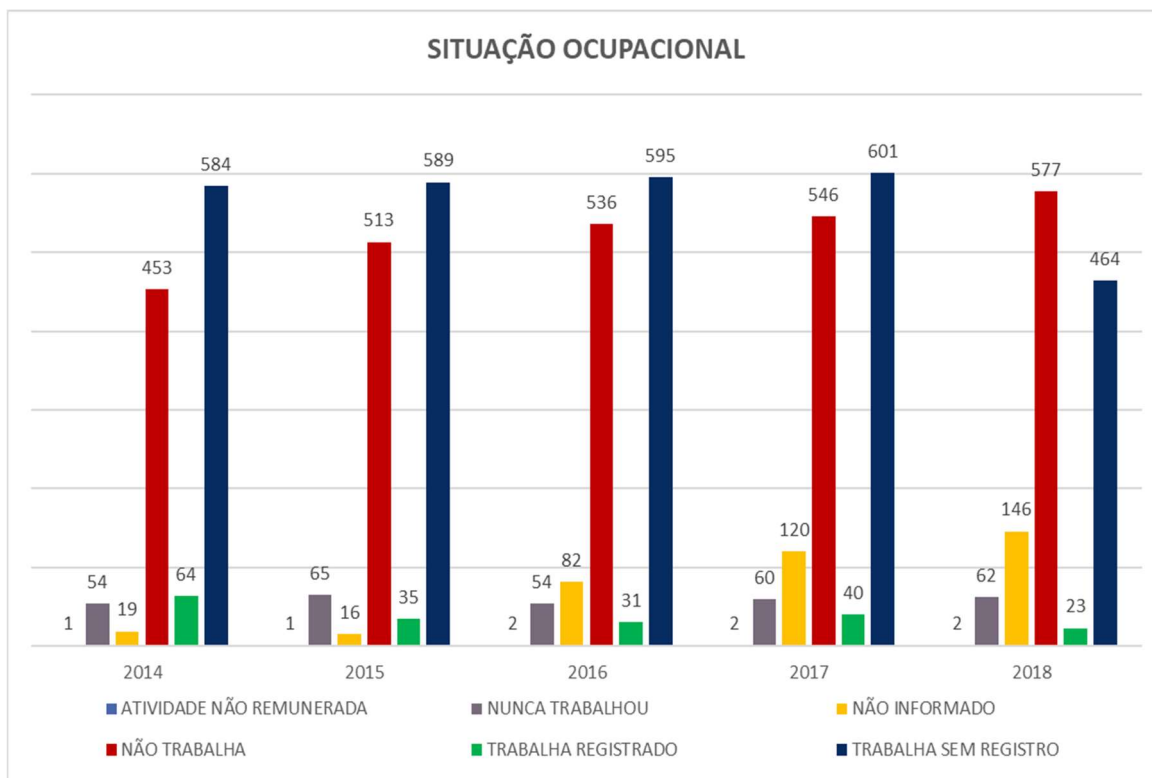
As informações a seguir apresentam o número de adolescentes e sua situação ocupacional no momento de ingresso para cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades de Internação, de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados, conforme especificado na Tabela 10 e demonstrado no Gráfico 9.

TABELA 10 – SITUAÇÃO OCUPACIONAL DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

Situação Ocupacional dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação							
	Ingressar am na Unidade no período de 01/01 a 31/12	ATIVIDADE NÃO REMUNERADA	NUNCA TRABALHOU	NÃO INFORMADO	NÃO TRABALHA	TRABALHA REGISTRADO	TRABALHA SEM REGISTRO
2014	1175	1	54	19	453	64	584
2015	1219	1	65	16	513	35	589
2016	1284	2	54	82	536	31	595
2017	1369	2	60	120	546	40	601
2018	1287	2	62	146	577	23	464

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 9 – SITUAÇÃO OCUPACIONAL DOS ADOLESCENTES QUE INGRESSARAM NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

No que tange à situação ocupacional dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação nos anos de 2014 a 2018, os maiores números apontam para duas condições: adolescentes que não trabalhavam quando ingressaram na Unidade, cujos percentuais correspondem, em 2014, a aproximadamente 39%; em 2015, 42%; em 2016, 42%; em 2017, 40%; e em 2018, 45%, o que configura uma média de 41%, considerando o período indicado. A segunda condição apontada com números relevantes em relação aos dados obtidos refere-se aos adolescentes que trabalhavam sem registro, cujos números indicam que, em 2014, 50% apresentavam essa condição; em 2015, 49%; em 2016, 46%; em 2017, 44%; e em 2018, 36%, resultando uma média aproximada de 44% de adolescentes nessa condição, considerando o período indicado.

Vale ressaltar que o maior número de adolescentes que ingressou nas Unidades de Internação no período de 2014 a 2018 tinha entre 15 e 17 anos e elevado percentual de adolescentes trabalhava sem registro, o que aponta para a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao mundo do

trabalho e, dentre as possibilidades, considerando a faixa etária predominante, a implementação de programas de aprendizagem profissional²⁷ como política pública, articulada entre diferentes instâncias, que se configurem em espaços de inclusão e que priorizem a participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mas que também contemplem adolescentes em vulnerabilidade social, pois isso se torna uma alternativa viável e uma ação preventiva do cometimento de atos infracionais.

4.1.10 Uso de Drogas

O objetivo desse subitem é apresentar o número de adolescentes e as informações sobre o uso de drogas no momento de ingresso para cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades de Internação, conforme especificado na Tabela 11 e demonstrado no Gráfico 10.

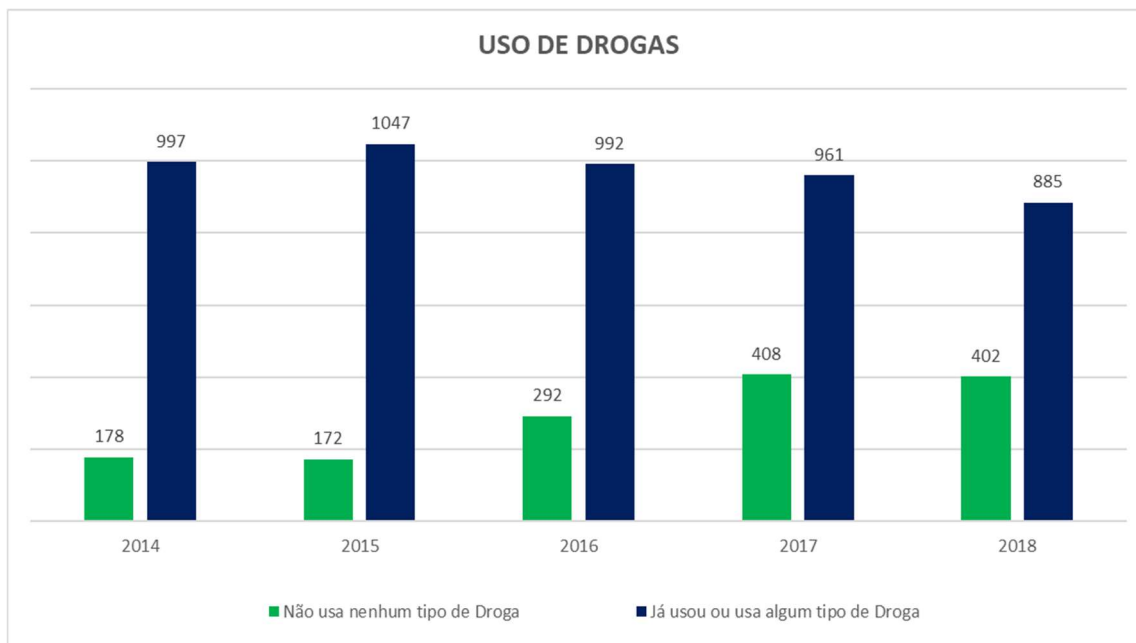
TABELA 11 – USO DE DROGAS

Uso de Drogas			
Ano	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	Não usa nenhum tipo de Droga	Já usou ou usa algum tipo de Droga
2014	1175	178	997
2015	1219	172	1047
2016	1284	292	992
2017	1369	408	961
2018	1287	402	885

FONTE: elaborada pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

²⁷ Aprendizagem Profissional é uma política pública de caráter permanente, que reúne a qualificação e a inserção profissional em uma única ação. Ela é determinada pela Lei n.º 10.097/2000. De acordo com as regulamentações vigentes, podem participar da Aprendizagem Profissional adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos.

GRÁFICO 10 – USO DE DROGAS



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Observando os dados obtidos, pode-se constatar que a grande maioria dos adolescentes que ingressou nas Unidades de Internação no período de 2014 a 2018 já havia usado ou era usuário de algum tipo de droga, sendo que, em 2014, 85% dos adolescentes indicaram já terem usado ou serem usuários de drogas; em 2015, 86%; em 2016, 77%; em 2017, 70%; e em 2018, 69%. Na média do período indicado para a coleta dos dados, aproximadamente 77% dos adolescentes que ingressaram nas Unidades já haviam usado ou eram usuários de drogas, sendo as drogas mais citadas a maconha, o tabaco, o álcool e a cocaína, com outras drogas sendo citadas em menor escala.

O alto percentual de adolescentes que indicou ser usuário ou que em algum momento foi usuário de drogas indica a necessidade evidente de políticas públicas instituídas de forma articulada, direcionadas aos adolescentes e às suas famílias, em todas as instâncias (escolas, comunidades e outros locais de ampla repercussão), voltadas à prevenção e à conscientização sobre os prejuízos e as implicações de seu uso, principalmente, na fase da adolescência.

4.1.11 Reinternação

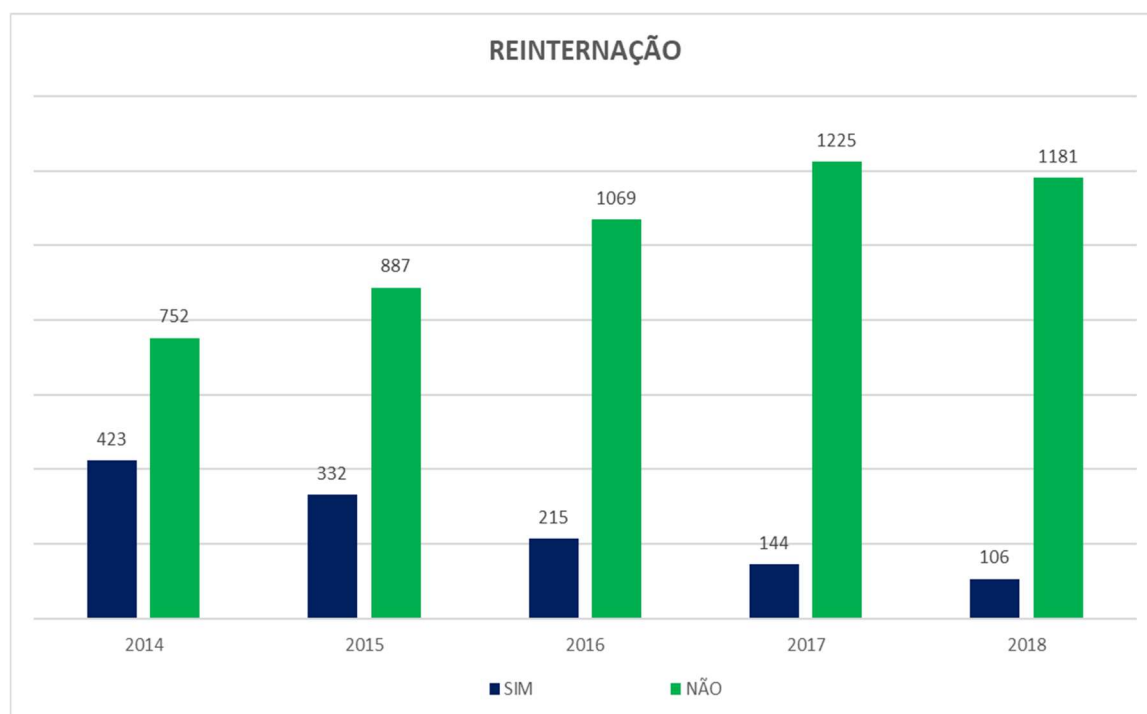
Neste subitem, apresenta-se o número de adolescentes e as informações sobre a ocorrência de reinternação no mesmo ano, de acordo com o período estabelecido para a obtenção dos dados, conforme especificado na Tabela 12 e demonstrado no Gráfico 11.

TABELA 12 – ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE REINTERNAÇÃO

		Adolescentes em situação de Reinternação	
	Ingressaram na Unidade no período de 01/01 a 31/12	SIM	NÃO
2014	1175	423	752
2015	1219	332	887
2016	1284	215	1069
2017	1369	144	1225
2018	1287	106	1181

FONTE: elaborada pela autora, SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 11– ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE REINTERNAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SMS/SEJUF (2014-2018).

Em relação aos adolescentes que ingressaram nas Unidades Socioeducativas de Internação nos anos de 2014 a 2018, observa-se redução considerável no número de reinternações. Em 2014, 36% dos adolescentes que ingressaram nas Unidades configuravam reinternação, ou seja, já haviam cumprido medida de internação; em 2015, esse percentual caiu para 27%; e gradativamente observa-se redução expressiva, já que em 2016 o percentual de reinternação foi de 16%; em 2017, de 10%; e em 2018 o percentual caiu para 8%.

A redução do percentual de adolescentes que configurou reinternação permite refletir sobre as ações implementadas nas Unidades Socioeducativas de Internação. Ressalta-se que a partir do ano de 2014, especificamente nas Unidades de Internação, iniciou-se a implementação gradativa de forma isonômica, em todas as Unidades, da oferta de cursos de qualificação profissional e de atividades de cultura, esporte e lazer, ações que foram intensificadas a partir do ano de 2015, ocasião em que outras ações e parcerias iniciaram seu processo de implementação, como a oferta de atividades de cultura, esporte e lazer, por exemplo, por meio de projeto específico, além da instituição de parcerias importantes para a oferta de cursos de qualificação profissional e profissionalizantes, dentre os quais se podem citar as parcerias formalizadas com o Senai e o CIEE. Com isso, entende-se que investir e promover ações educacionais e pedagógicas nas dependências das Unidades, direcionadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, é o caminho para a ampliação das perspectivas e da abertura a oportunidades qualificadas de formação profissional, a fim de despertar o interesse pelo mundo do trabalho, além de permitir seu desenvolvimento integral como pessoa em processo de formação, possibilitando o preparo necessário para a retomada de suas vidas com perspectivas diferentes, a partir da reflexão sobre suas escolhas.

4.2 TRAJETÓRIA ESCOLAR DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ – 2014-2018

Os dados relativos à trajetória escolar dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no período de 2014 a 2018 foram obtidos exclusivamente no Sistema informatizado da Secretaria de Estado da Educação (SEJA) e referem-se a: Matrículas, Matrículas por Nível de Ensino, Matrículas Realizadas com Aproveitamento de Estudos, Matrículas por Classificação, Matrículas e Conclusões, Municípios de Residência e existência de Escolas de EJA ou CEEBJAs nesses municípios.

O Seja permitiu a coleta dos dados referentes ao período estabelecido, porém no que se refere à coleta anual, o Sistema registra e sistematiza as matrículas ativas a partir da delimitação do mês indicado para obtenção dos dados e, portanto, foi indicado o mês de novembro de cada ano como mês de referência, considerando a opção de não indicar como mês de referência o último mês do ano, tendo em vista que de acordo com o Calendário Escolar da Seed e, conseqüentemente do Proeduse, o mês de dezembro possui recesso escolar e não prevê dias letivos em sua integralidade.

Em relação aos dados coletados no Seja e os coletados no SMS, esses serão analisados e comparados, sempre que possível, com o intuito de permitir maior precisão em relação a eles e possibilitar a indicação dos avanços necessários ao aprimoramento da oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas.

4.2.1 Matrículas

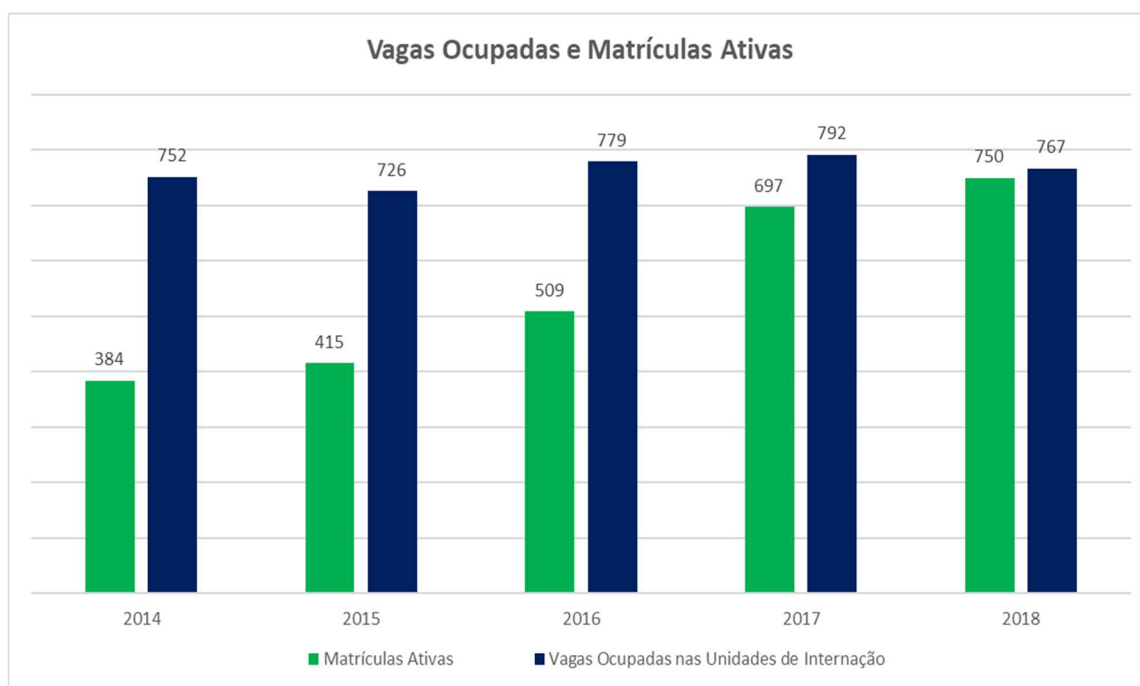
Neste subitem, apresentam-se as vagas ocupadas e as matrículas ativas nas Unidades de Internação, com o número de adolescentes que ocupava vagas nas Unidades no mês de novembro de cada ano e o número de matrículas ativas na Educação Básica, ofertadas nas Unidades, na mesma ocasião, o que pode ser constatado a partir da Tabela 13 e do Gráfico 12.

TABELA 13 – VAGAS OCUPADAS E MATRÍCULAS ATIVAS

VAGAS OCUPADAS E MATRÍCULAS ATIVAS		
Mês de referência: novembro de cada ano		
ANO	Vagas Ocupadas nas Unidades de Internação*	Matrículas Ativas**
2014	752	384
2015	726	415
2016	779	509
2017	792	697
2018	767	750

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED** e SMS/SEJUF* (2014-2018).

GRÁFICO 12 – VAGAS OCUPADAS E MATRÍCULAS ATIVAS



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED e SMS/SEJUF (2014-2018).

Partindo-se da análise das informações acima, observa-se que, no ano de 2014, 51% dos adolescentes que ocupavam vagas nas Unidades possuíam matrícula ativa na EJA, ofertada por meio do Proeduse; em 2015, esse percentual iniciou uma ampliação significativa e passou para 57%, considerando

as matrículas ativas em relação às vagas ocupadas, atingindo, em 2016, 65%; em 2017, 88%; e em 2018, 98% dos adolescentes que ocupavam vagas nas Unidades possuíam matrícula ativa na EJA, ofertada por meio do Proeduse.

A ampliação expressiva no número de matriculados em relação às vagas ocupadas nas Unidades Socioeducativas no período de 2014 a 2018 deve-se ao trabalho conjunto desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, que direta ou indiretamente atuam em todas as instâncias para garantir a (re)inserção escolar dos adolescentes.

Além do trabalho conjunto desenvolvido por todos os profissionais, importante destacar nesse processo de ampliação do número de matrículas ativas os documentos elaborados de forma conjunta pelas Secretarias parceiras, os quais regulamentam a oferta educacional nas Unidades Socioeducativas, dentre eles, a Instrução n.º 10/2017 (SUED/SEED), que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo, possibilitando um procedimento mais ágil no que se refere à inserção escolar dos adolescentes, principalmente daqueles que não atendem à idade regulamentada para cursar a EJA. Também estabelecem procedimentos mais específicos em relação ao processo de transferência dos adolescentes quando ocorre a desinternação, o que ocasiona maior possibilidade de que esses deem continuidade à sua trajetória escolar.

4.2.2 Matrículas por nível de ensino

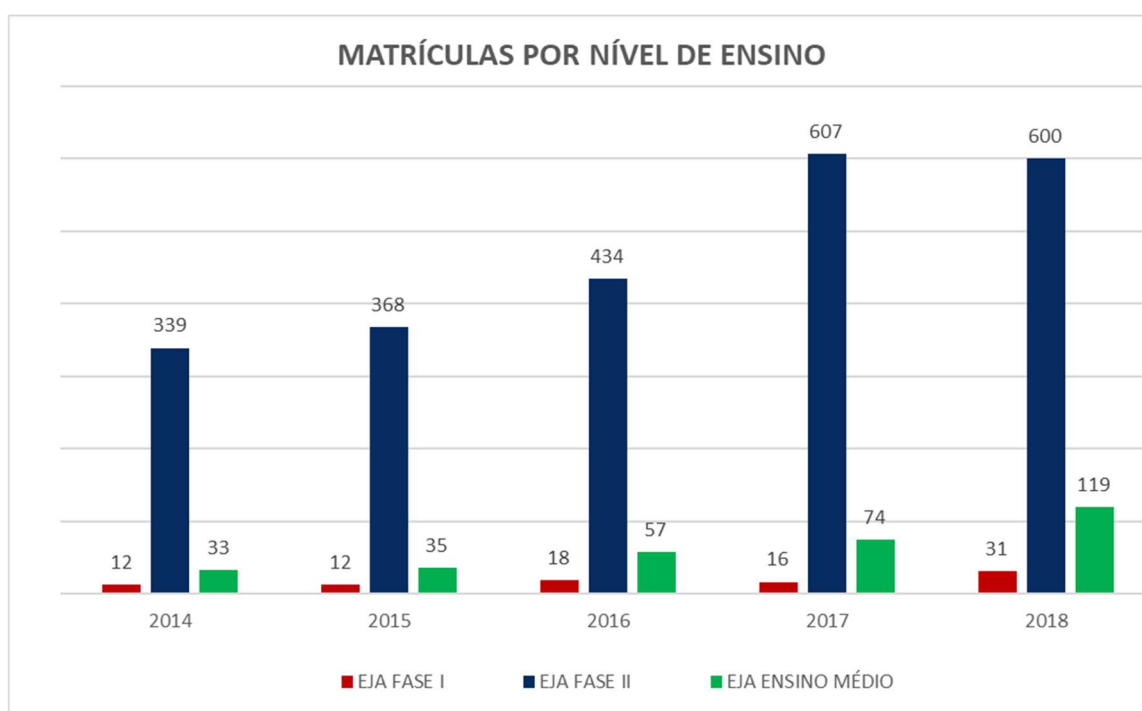
A intenção agora é apresentar o número de matrículas ativas, por nível de ensino, considerando a modalidade de ensino ofertada nas Unidades de Internação, conforme especificado na Tabela 14 e demonstrado no Gráfico 13.

TABELA 14 – MATRÍCULAS POR NÍVEL DE ENSINO

MATRÍCULAS POR NÍVEL DE ENSINO			
ANO	EJA FASE I	EJA FASE II	EJA ENSINO MÉDIO
2014	12	339	33
2015	12	368	35
2016	18	434	57
2017	16	607	74
2018	31	600	119

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 13 – MATRÍCULAS POR NÍVEL DE ENSINO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

Observa-se nos dados referentes às matrículas ativas, por nível de ensino, a predominância de adolescentes matriculados na EJA Fase II, ou seja, nas séries finais do Ensino Fundamental, sendo que no ano de 2014, 88% dos adolescentes com matrícula ativa estavam matriculados neste nível de ensino; em 2015, eram 89%; em 2016, 85%; em 2017, 87%; e em 2018, 80%. Quando esse dado é comparado com os percentuais relativos à idade dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação no período de 2014 a 2018,

conforme indicado no item 4.1.5, considerando que aproximadamente 79% dos adolescentes na média dos anos indicados possuíam entre 15 e 17 anos, pode-se afirmar que a grande maioria dos adolescentes com matrícula ativa apresentava distorção idade-série.

A distorção idade-série é o indicador educacional que permite acompanhar o percentual de alunos, em cada série, que têm idade acima da esperada para o ano/nível de ensino em que estão matriculados. A taxa de distorção para o ensino fundamental em 2019, de acordo com o mais recente Censo Escolar, é de 16,2% e de 26,2% para o ensino médio.

Ainda segundo os dados do último Censo Escolar, divulgado no ano de 2019, os alunos do sexo masculino apresentam o indicador maior distorção idade-série em todos os anos do ensino fundamental da rede pública.

Destaca-se ainda a ampliação de matrículas na EJA Ensino Médio que em 2014 contava com 9% dos adolescentes com matrícula ativa neste nível de ensino e que em 2018 teve o percentual ampliado para 16%. No que tange às matrículas na EJA Fase I, que se refere às séries iniciais do Ensino Fundamental, os dados apontam para um número reduzido de matrículas, considerando que, na média do período indicado, aproximadamente 3% dos adolescentes possuíam matrícula ativa neste nível de ensino. O reduzido número de matrículas na EJA Fase I é condizente com os dados apresentados no item 4.1.7, em relação aos adolescentes que ingressaram nas Unidades serem ou não alfabetizados e o fato de que na média dos anos indicados, 94,6% eram alfabetizados, restando um percentual reduzido de adolescentes que ingressou nas Unidades e que não haviam sido alfabetizados até então e que, portanto, necessitaram de matrícula na EJA Fase I.

4.2.3 Total de matrículas realizadas com aproveitamento de estudos

Objetiva-se agora apresentar o número de matrículas realizadas com aproveitamento de estudos, considerando as matrículas ativas, conforme especificado na Tabela 15 e demonstrado no Gráfico 14. No subitem 4.2.3.1, apresenta-se o número de matrículas realizadas com aproveitamento de

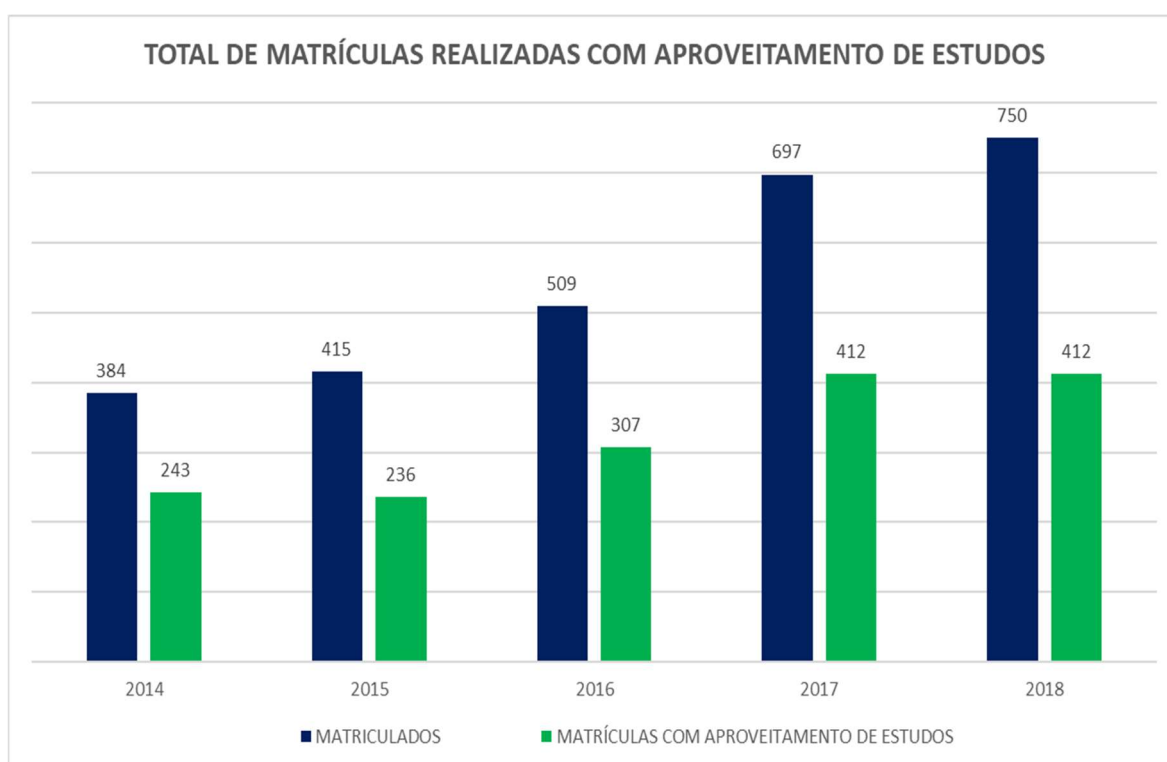
estudos, por nível de ensino, considerando as matrículas ativas, conforme especificado nas Tabelas 16, 17 e 18 e demonstrado nos Gráficos 15, 16 e 17.

TABELA 15 – TOTAL DE MATRÍCULAS REALIZADAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

TOTAL DE MATRÍCULAS REALIZADAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS		
ANO	MATRICULADOS	MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2014	384	243
2015	415	236
2016	509	307
2017	697	412
2018	750	412

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 14 – TOTAL DE MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

4.2.3.1 Matrículas realizadas com aproveitamento de estudos por nível de ensino

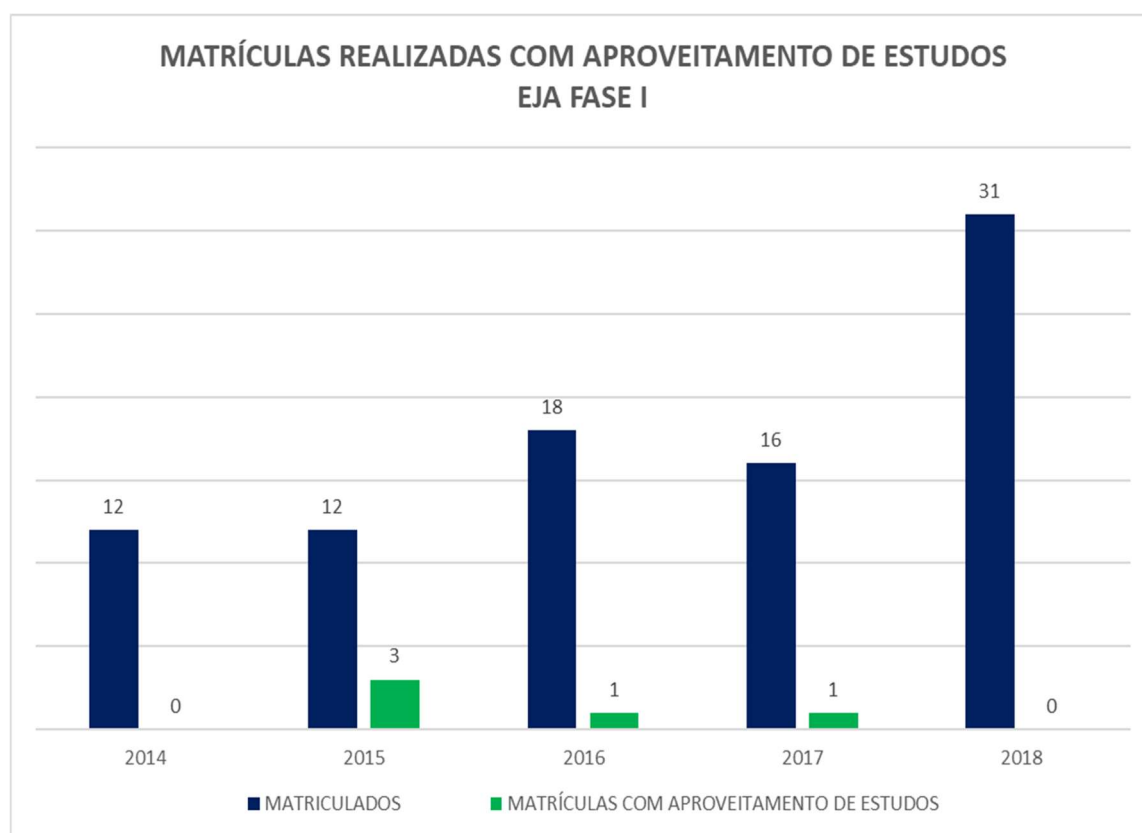
I. Matrículas com Aproveitamento de Estudos – EJA Fase I

TABELA 16 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE I

MATRÍCULAS REALIZADAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS POR NÍVEL DE ENSINO EJA FASE I		
ANO	MATRICULADOS	MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2014	12	0
2015	12	3
2016	18	1
2017	16	1
2018	31	0

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 15 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE I



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

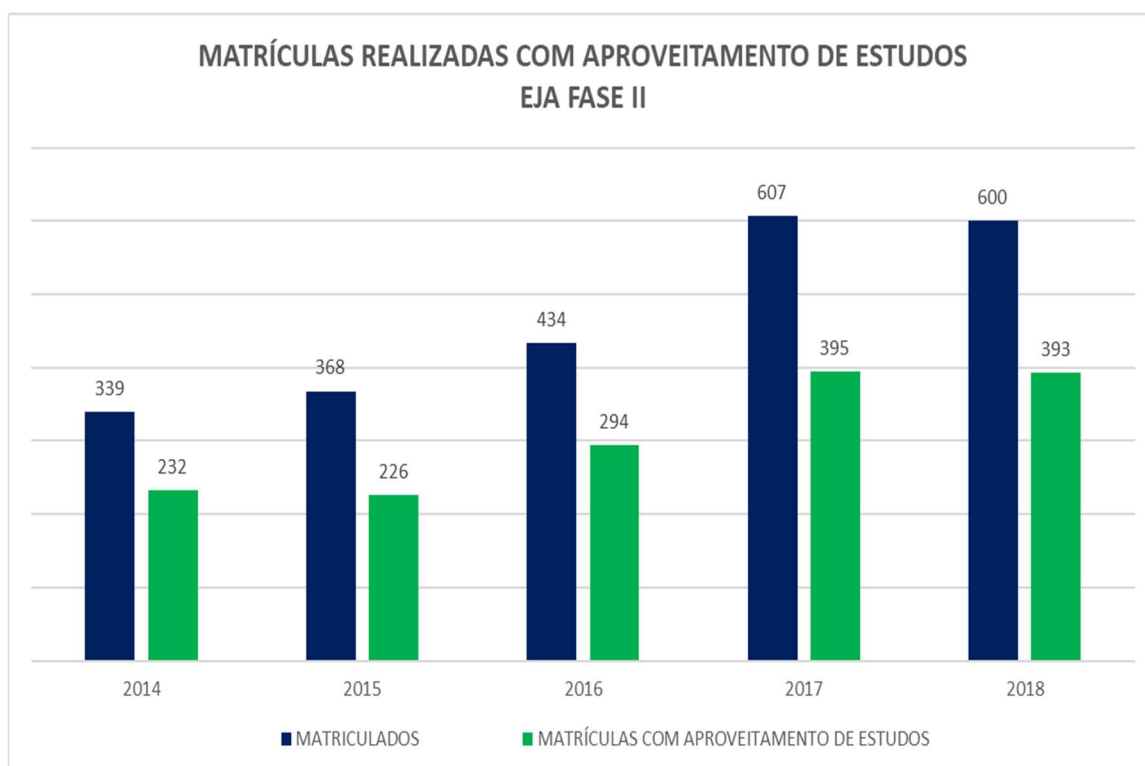
II. Matrículas com Aproveitamento de Estudos – EJA FASE II

TABELA 17 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE II

MATRÍCULAS REALIZADAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS POR NÍVEL DE ENSINO EJA FASE II		
ANO	MATRICULADOS	MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2014	339	232
2015	368	226
2016	434	294
2017	607	395
2018	600	393

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 16 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA FASE II



FONTE: elaborado pela autora, com base SEJA/SEED (2014-2018).

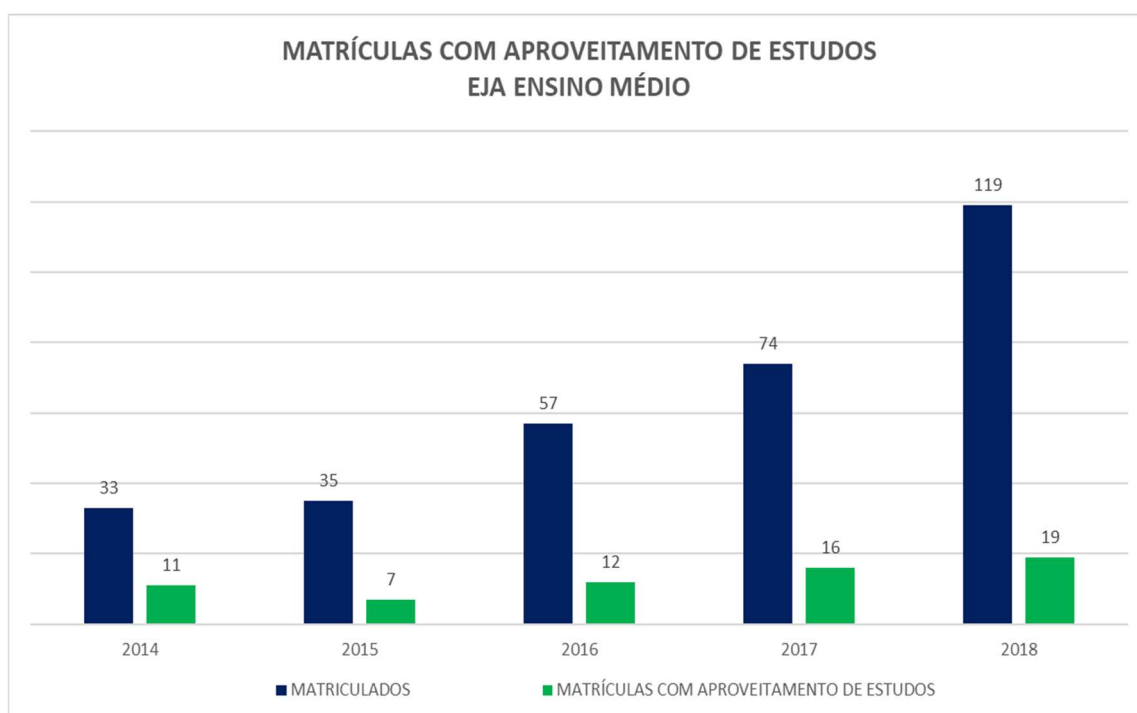
III. Matrículas com Aproveitamento de Estudos – EJA Ensino Médio

TABELA 18 – MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA ENSINO MÉDIO

MATRÍCULAS REALIZADAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS POR NÍVEL DE ENSINO		
EJA ENSINO MÉDIO		
ANO	MATRICULADOS	MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
2014	33	11
2015	35	7
2016	57	12
2017	74	16
2018	119	19

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 17– MATRÍCULAS COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – EJA ENSINO MÉDIO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

O aproveitamento de estudos, conforme tratado em capítulo anterior, é um procedimento que pode ser realizado no ato da matrícula do estudante, em que a instituição de ensino transcreverá, no Histórico Escolar, a carga horária

efetivamente cumprida nos estudos oriundos de cursos organizados por série/período/etapa/semestre/bloco, concluídos com êxito e mediante apresentação do Histórico Escolar.

A Educação de Jovens e Adultos ofertada nas Unidades Socioeducativas é regulamentada pela Proposta Pedagógico-Curricular que norteia a modalidade e possui a prerrogativa de possibilitar ao estudante a matrícula com aproveitamento de estudos, garantindo, dessa forma, que não ocorram retrocessos em sua trajetória escolar.

De acordo com a Proposta Pedagógica da EJA em execução no período de 2014 a 2018, nas Unidades de Internação, por meio do Proeduse, o aluno oriundo de organização de ensino por série/período/etapa/semestre/bloco concluída com êxito teria a possibilidade de realizar matrícula inicial na disciplina, com o aproveitamento de estudos, mediante apresentação de comprovante de conclusão da série/período/etapa/semestre/bloco a ser aproveitado. Para o Ensino Fundamental Fase I, o aproveitamento de estudos pressupõe a apresentação de Histórico Escolar com registro de estudos realizados e se dará mediante análise da Equipe Pedagógica, de acordo com verificação do nível de apropriação dos conteúdos. Para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, o aproveitamento de estudos de série e de período(s)/etapa(s)/semestre(s)/bloco(s) concluídos com êxito, equivalente(s) à conclusão de uma série do ensino regular, será de 25% da carga horária total de cada disciplina da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Já no Ensino Médio, o aproveitamento máximo será de 50% do total da carga horária de cada disciplina da EJA.

A partir dos dados referentes ao número total de matrículas ativas, observa-se que, em 2014, 63% das matrículas foram realizadas com aproveitamento de estudos; em 2015, 57%; em 2016, 60%; em 2017, 59%; e em 2018, 55%, perfazendo a média nos anos indicados de aproximadamente 59% de matrículas ativas realizadas com aproveitamento de estudos.

Considerando os dados apresentados no item 4.1.8, referentes à situação escolar dos adolescentes que ingressaram nas Unidades nos anos de 2014 a 2018, a média de adolescentes que possuíam matrícula, mas não estavam frequentando a escola, nesse período, é de aproximadamente 13%, enquanto a média de adolescentes que possuíam matrícula e estavam frequentando a

escola configura aproximadamente 34%, perfazendo um total de 47% de adolescentes que teriam condições de apresentar Histórico Escolar dos estudos concluídos anteriormente. Tendo em vista que na média do período indicado 59% das matrículas ativas foram realizadas com aproveitamento de estudos, pode-se considerar que nesse percentual estão incluídas matrículas de adolescentes que não estavam estudando no momento do ingresso na Unidade, mas que tiveram documentação escolar resgatada pelas Equipes do Proeduse e Equipe Pedagógica da Unidade, para fins de aproveitamento de estudos. Nesse sentido, pode-se afirmar que a matrícula com aproveitamento de estudos foi realizada com êxito para os adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação no período de 2014 a 2018.

4.2.4 Total de Matrículas por Classificação

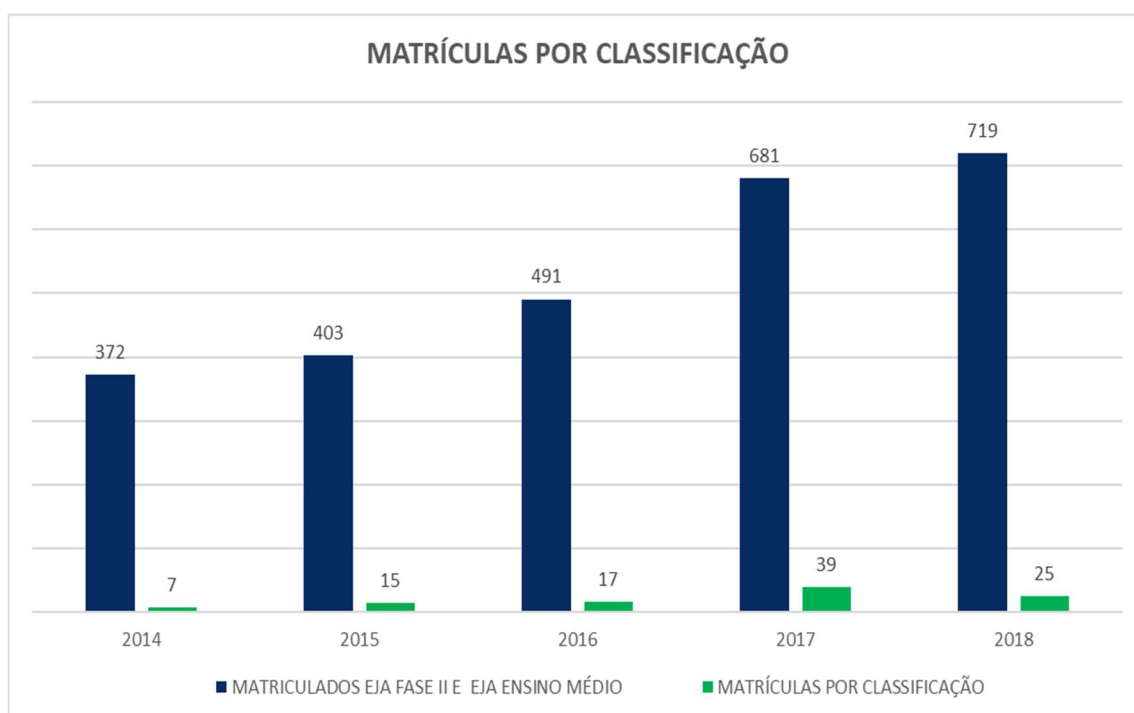
Neste subitem, apresenta-se o número de matrículas realizadas por classificação, considerando as matrículas ativas, conforme especificado na Tabela 19 e demonstrado no Gráfico 18. No subitem 4.2.4.1, apresenta-se o número de matrículas realizadas por classificação, por nível de ensino, considerando as matrículas ativas, conforme especificado nas Tabelas 20 e 21 e demonstrado nos Gráficos 19 e 20.

TABELA 19 –TOTAL DE MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO

TOTAL DE MATRÍCULAS REALIZADAS POR CLASSIFICAÇÃO		
ANO	MATRICULADOS EJA FASE II e EJA ENSINO MÉDIO	MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO
2014	372	7
2015	403	15
2016	491	17
2017	681	39
2018	719	25

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 18 – TOTAL DE MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

4.2.4.1 Matrículas por Classificação por Nível de Ensino

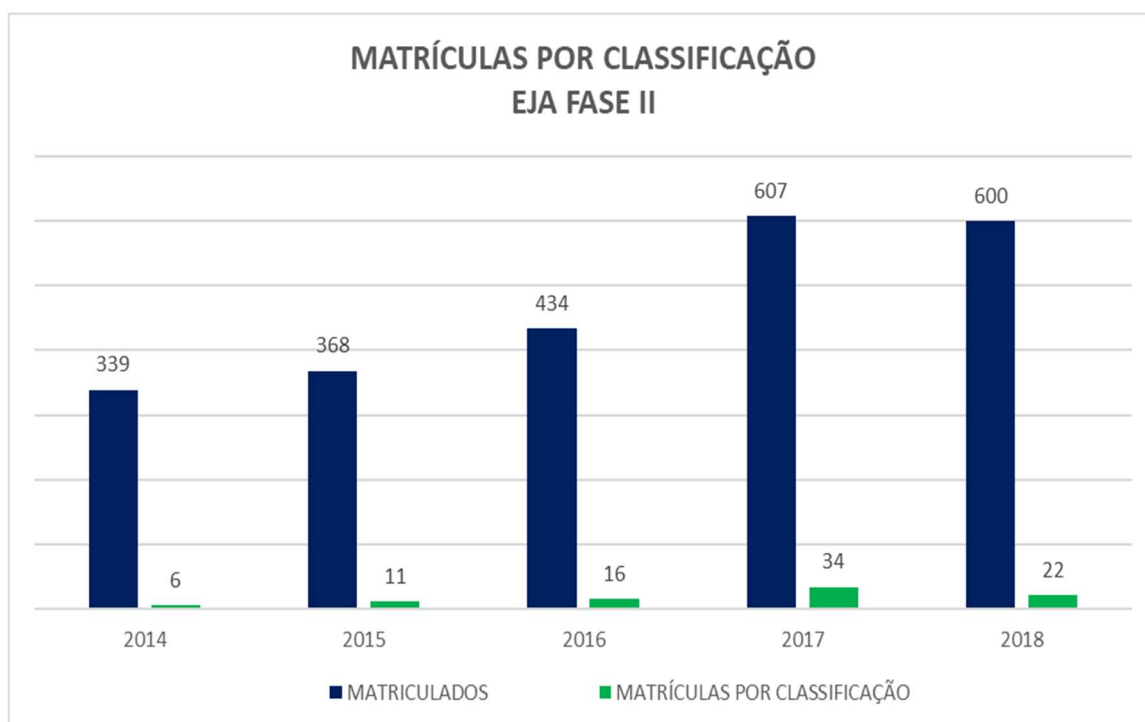
I. Matrículas por Classificação – EJA FASE II

TABELA 20 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA FASE II

MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL DE ENSINO EJA FASE II		
ANO	MATRICULADOS	MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO
2014	339	6
2015	368	11
2016	434	16
2017	607	34
2018	600	22

FONTE: elaborada pela autora, com base SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 19 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA FASE II



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

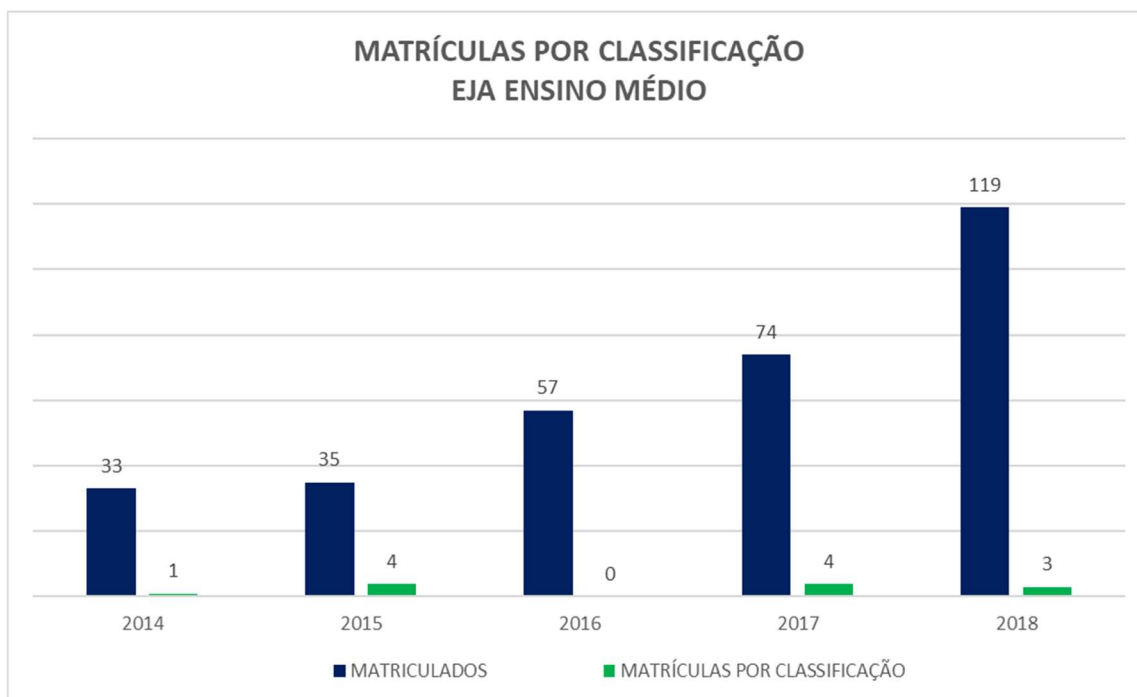
II. Matrículas por Classificação – EJA Ensino Médio

TABELA 21 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA ENSINO MÉDIO

MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL DE ENSINO EJA ENSINO MÉDIO		
ANO	MATRICULADOS	MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO
2014	33	1
2015	35	4
2016	57	0
2017	74	4
2018	119	3

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 20 – MATRÍCULAS POR CLASSIFICAÇÃO – EJA ENSINO MÉDIO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

A classificação é o procedimento que o estabelecimento adota, no momento da matrícula, segundo critérios próprios, para posicionar o aluno na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais

Segundo o contido no art. 22 da Deliberação n.º 9/01, do Conselho Estadual de Educação, a classificação pode ser realizada independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do estudante e permita sua matrícula na série, ciclo, período, fase ou etapa adequada. De acordo com a mesma Deliberação, é vedada a classificação para o ingresso na primeira série do Ensino Fundamental. Nesse sentido, para fins de matrícula inicial na EJA Fase I, a matrícula por Classificação não é permitida.

A Proposta Pedagógica da EJA também prevê e regulamenta a classificação como um instrumento a ser utilizado no momento da matrícula, visando considerar os conteúdos e conhecimentos assimilados pelo estudante de maneira formal ou informal.

De acordo com a Proposta Pedagógica da EJA, em execução no período

de 2014 a 2018, nas Unidades de Internação, por meio do Proeduse, o processo de classificação pode posicionar o aluno para matrícula na disciplina, em 25%, 50%, 75% ou 100% da carga horária total de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e, no Ensino Médio, em 25%, 50%, 75% da carga horária total de cada disciplina.

A partir da análise dos dados coletados, observa-se um número reduzido de adolescentes que teve sua matrícula realizada por classificação. Considerando as matrículas ativas no período indicado, em 2014, 2% das matrículas foram realizadas por classificação; em 2015, 4%; em 2016, 3%; em 2017, 6%; e em 2018, 3%. Se considerarmos os dados indicados no item 4.1.8 que se referem à situação escolar dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação no período de 2014 a 2018, observa-se que, na média do período indicado, aproximadamente 48% dos adolescentes não estavam estudando e, portanto, conclui-se que para esses adolescentes a matrícula por classificação seria uma opção disponível.

Em que pese estarmos trabalhando com Sistemas, cuja lógica para a disponibilização dos dados é distinta, observa-se que a média de matrículas realizadas por classificação no período de 2014 a 2018 é de 3,6%, um percentual muito distante de adolescentes que não estava estudando na média do mesmo período e que, portanto, atenderiam ao critério para realizar matrícula por classificação. Importante ressaltar que a classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige medidas administrativas para resguardar os direitos dos estudantes, das escolas e dos profissionais, tais como: proceder avaliação diagnóstica documentada pelo professor ou equipe pedagógica; comunicar ao aluno ou responsável a respeito do processo a ser iniciado para obter deste o respectivo consentimento; organizar comissão formada por docentes, técnicos e direção da escola para efetivar o processo; arquivar atas, provas, trabalhos ou outros instrumentos utilizados; registrar os resultados no Histórico Escolar do aluno. Talvez o caráter burocrático da classificação tornou-a um instrumento pouco utilizado nas Unidades Socioeducativas pelas Equipes do Proeduse ou, ainda, talvez ela tenha sido realizada, porém devido à extrema defasagem de conteúdos dos adolescentes, seja pelo longo período de abandono escolar, por outros fatores relacionados à dificuldades cognitivas ou por comprometimento em virtude do uso de drogas, conforme dados indicados

no item 4.1.10, não tenha sido possível utilizá-la, para fins de matrícula, ocasionando matrícula inicial dos estudantes, sem nenhum avanço no seu posicionamento escolar, independentemente de sua idade.

Esses apontamentos merecem atenção das instâncias de gestão e são importantes para aprofundamento da questão em estudos posteriores.

4.2.5 Matrículas e Conclusões – Todos os Níveis de Ensino

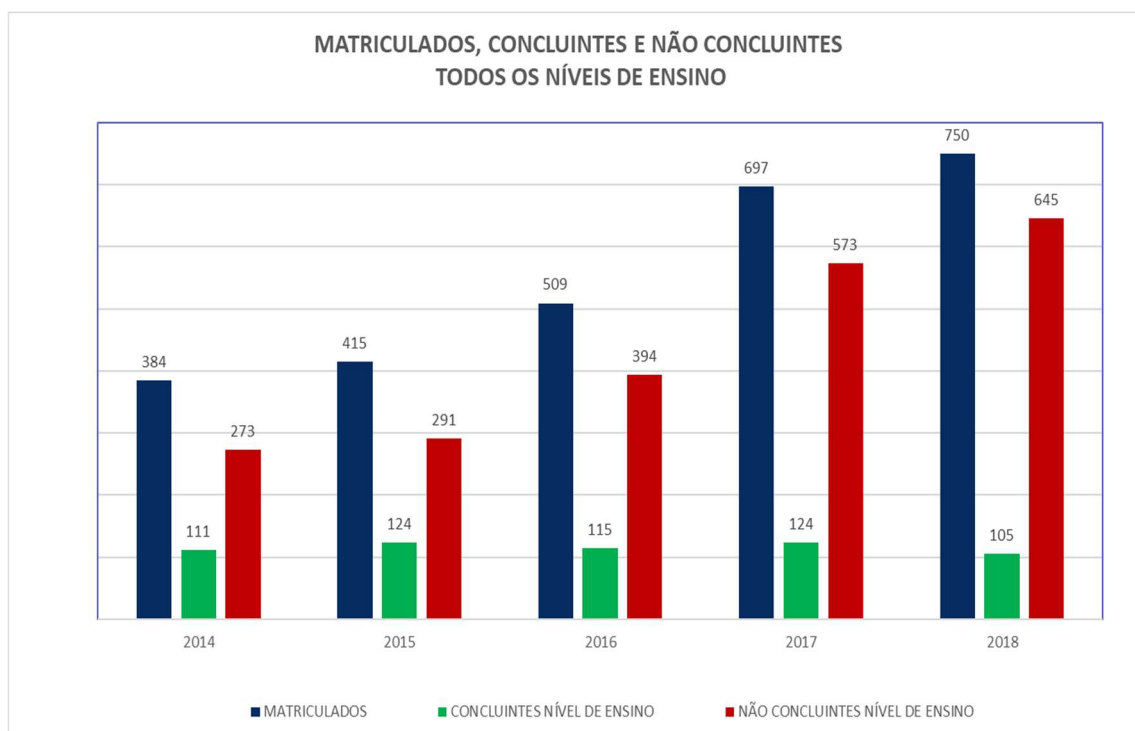
Apresenta-se agora o número de matrículas ativas, concluintes dos níveis de ensino e não concluintes de acordo com as matrículas ativas. Na Tabela 22 e no Gráfico 21 consta o número de adolescentes que concluíram e aqueles que não concluíram o nível de ensino. No subitem 4.2.5.1, apresenta-se o número de matrículas e conclusões, por nível de ensino, considerando as matrículas ativas, conforme especificado nas Tabelas 23, 24 e 25 e demonstrado nos Gráficos 22, 23 e 24.

TABELA 22 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES

MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO			
ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO	NÃO CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO
2014	384	111	273
2015	415	124	291
2016	509	115	394
2017	697	124	573
2018	750	105	645

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 21 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

4.2.5.1 Matrículas e Conclusões por Nível de Ensino

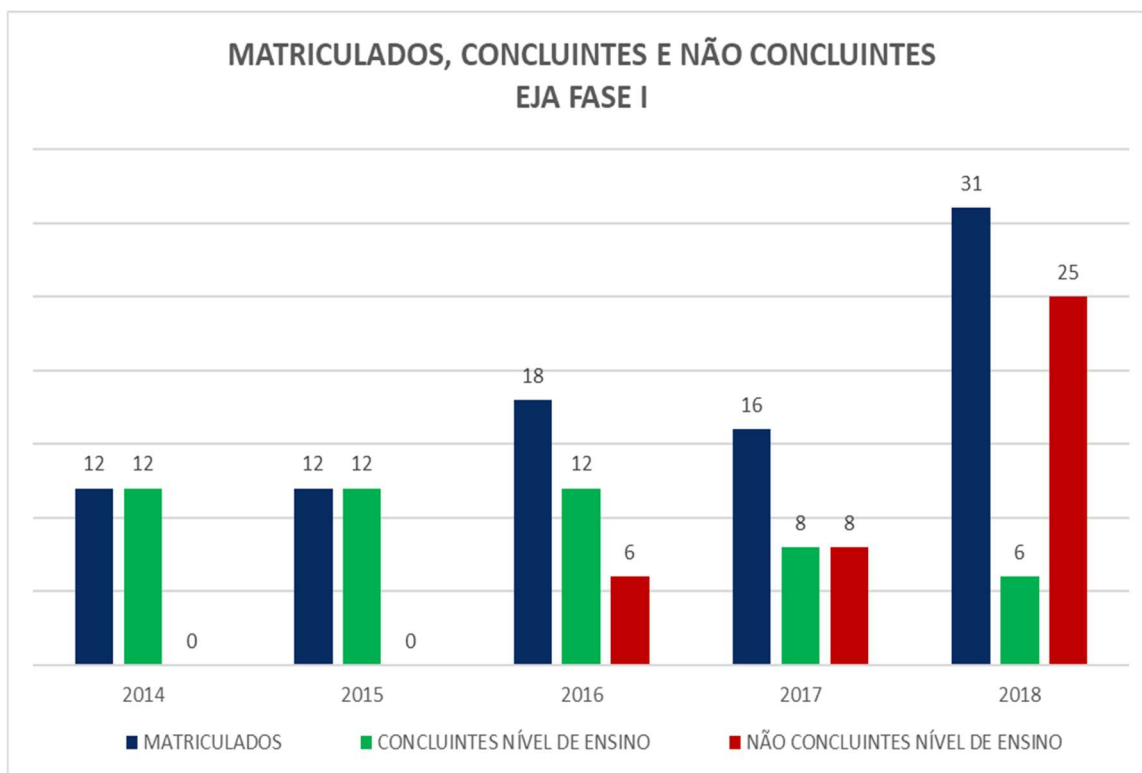
I. Matriculados, Concluintes e não Concluintes – EJA FASE I

TABELA 23 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE I

MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES EJA FASE I			
ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO	NÃO CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO
2014	12	12	0
2015	12	12	0
2016	18	12	6
2017	16	8	8
2018	31	6	25

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 22 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE I



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

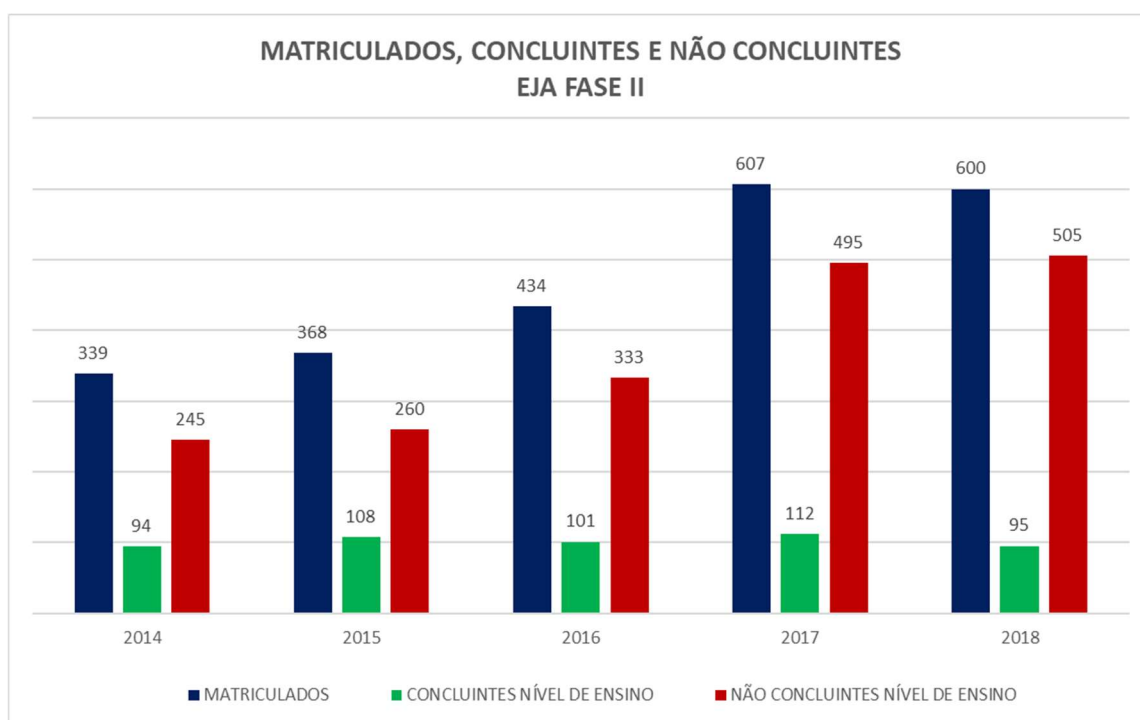
II. Matriculados, Concluintes e não Concluintes – EJA FASE II

TABELA 24 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE II

MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES EJA FASE II			
ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO	NÃO CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO
2014	339	94	245
2015	368	108	260
2016	434	101	333
2017	607	112	495
2018	600	95	505

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 23 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA FASE II



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

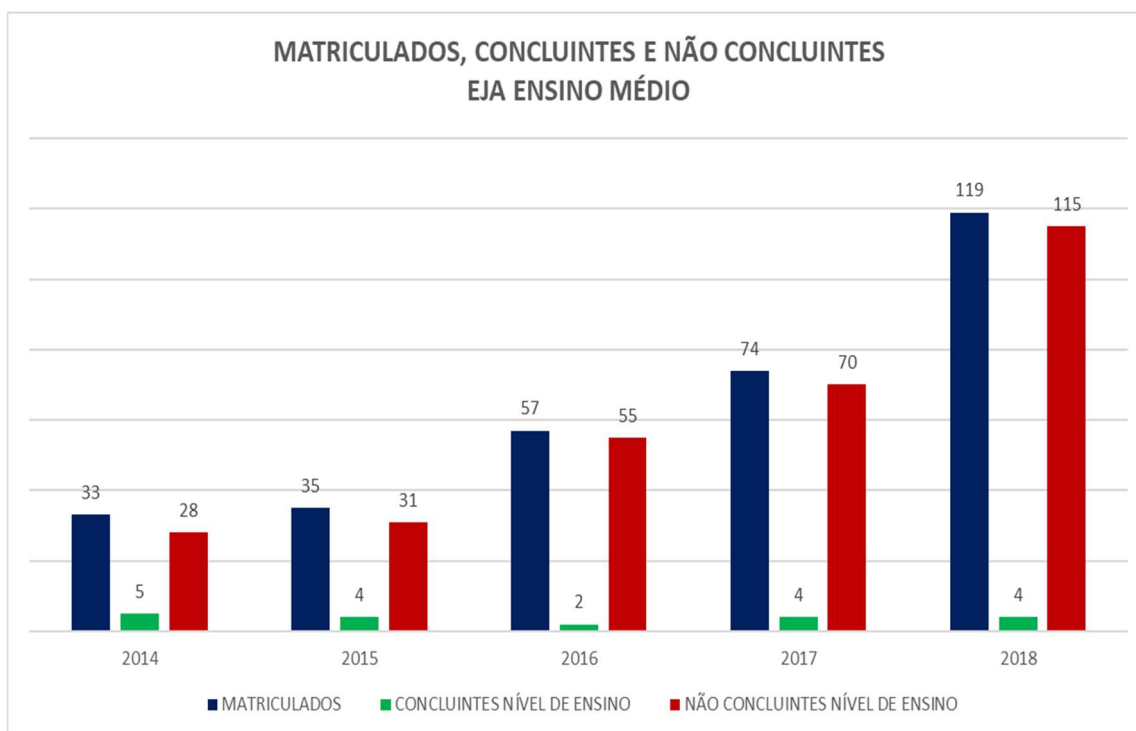
III. Matriculados, Concluintes e não Concluintes – EJA Ensino Médio

TABELA 25 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA ENSINO MÉDIO

MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES EJA ENSINO MÉDIO			
ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO	NÃO CONCLUINTES NÍVEL DE ENSINO
2014	33	5	28
2015	35	4	31
2016	57	2	55
2017	74	4	70
2018	119	4	115

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

GRÁFICO 24 – MATRICULADOS, CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES – EJA ENSINO MÉDIO



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED (2014-2018).

Em relação ao número de matrículas ativas, concluintes e não concluintes dos níveis de ensino, relativos ao período de 2014 a 2018, observa-se que em 2014, 29% dos adolescentes matriculados concluíram o nível de ensino; em 2015, 30%; em 2016, 23%; em 2017, 18%; e em 2018, 14%. A média de concluintes dos níveis de ensino no período indicado é de aproximadamente 22%, enquanto que a média de não concluintes é de aproximadamente 78%. Em que pese em termos percentuais ocorrer redução de concluintes em relação ao número de matrículas ativas ao longo do período, importante destacar o aumento significativo do número de matriculados, considerando que no ano de 2018 houve ampliação de 51% no número de matriculados em relação ao ano de 2014. Destaca-se que, em termos numéricos, o número de concluintes nos anos de 2014 a 2018 apresenta pouca oscilação. O maior número de conclusões ocorreu na EJA Fase II, ou seja, nas séries finais do Ensino Fundamental. Importante observar também a ampliação do número de matrículas na EJA Fase I e o alto índice de não concluintes, especificamente no ano de 2018. Em que

pese o número de matriculados nesse nível de ensino ser inferior ao número de matriculados nos demais níveis, importante apontar a necessidade de criação de mecanismos que possibilitem auxiliar nos avanços dos adolescentes matriculados na EJA Fase I. Mesmo com o aumento do número de matrículas, importante apontar que as matrículas com aproveitamento de estudos tiveram um percentual satisfatório, o que pode ter contribuído para as conclusões dos níveis de ensino, e que as matrículas por classificação, cujo percentual de realização foi um instrumento pouco utilizado para fins de efetivação da matrícula inicial, em que pesem os apontamentos indicados no item 4.2.4 que levantam hipóteses possíveis para o número reduzido de matrículas por classificação, a utilização dessa possibilidade, quando esse instrumento for uma opção positiva para o estudante, considerando sua trajetória escolar e conhecimentos adquiridos por meios formais ou informais, pode contribuir para a elevação do número de concluintes dos níveis de ensino.

Importa ressaltar, ainda, os dados analisados no item 4.1.3 que se referem ao tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades de Internação, já que aproximadamente na média dos anos indicados 51,8% dos adolescentes permaneceram nas Unidades por até 365, enquanto que 31,8% dos adolescentes que deixaram as Unidades permaneceram por até 180 dias, sendo menor o número de adolescentes que permaneceu nas Unidades pelo tempo superior a 365 dias, que configuram aproximadamente 16,4% na média dos anos indicados, evidenciando alta rotatividade de adolescentes nas Unidades de Internação.

Considerando a matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos e o tempo para conclusão, tendo em vista a carga horária estabelecida para cada nível de ensino, a conclusão dos níveis de ensino não é um objetivo fácil de ser conquistado a curto prazo.

Nessa perspectiva, ressalta-se a necessidade de reflexão sobre os objetivos da oferta educacional nas Unidades Socioeducativas de Internação. Priorizar a (re)inserção escolar dos adolescentes, considerar os conhecimentos adquiridos por meios formais ou informais, possibilitar os avanços que sejam possíveis, no período em que este estiver em privação de liberdade, estimular e resgatar o sentido da educação de maneira que a escola adquira significado e

seja entendida como oportunidade de transformação de suas vidas e, principalmente, garantir a continuidade do processo educacional dos adolescentes quando ocorre a desinternação são pressupostos essenciais para a eficácia das políticas educacionais ofertadas para adolescentes em privação de liberdade.

4.2.6 Municípios de Residência e existência de Escolas de EJA ou CEEBJAs

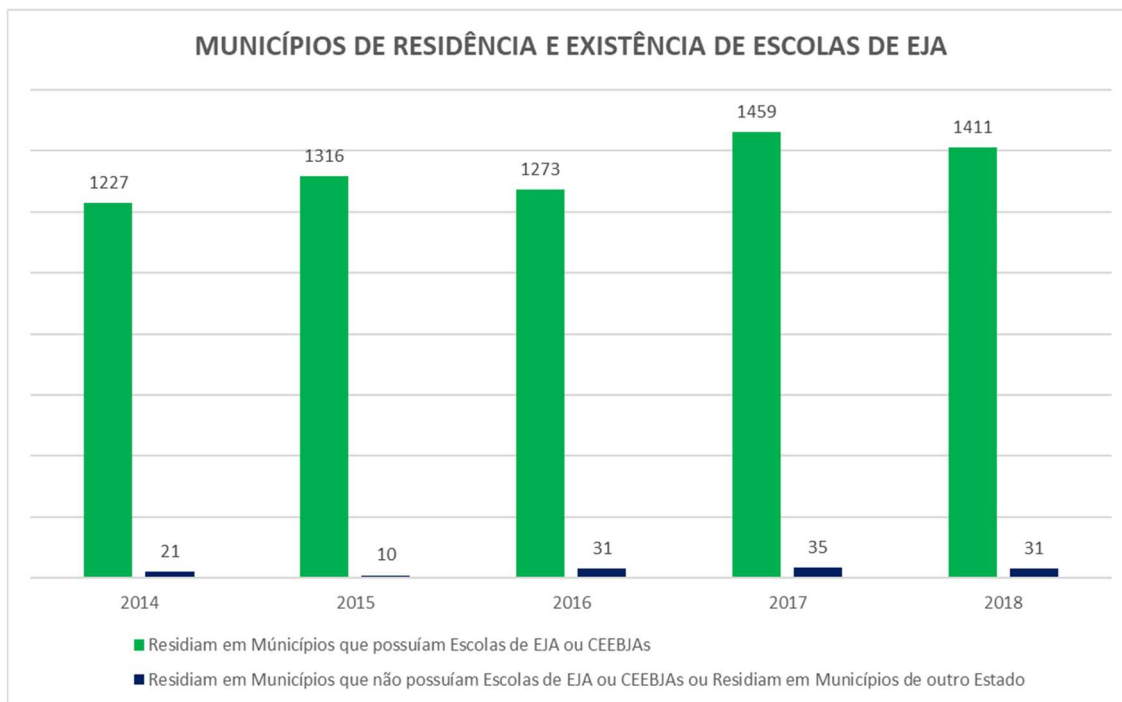
Neste subitem, apresenta-se o número de adolescentes que deixaram as Unidades Socioeducativas de internação (saídas) e indicação do número de adolescentes que residiam em municípios que possuíam Escolas de EJA ou CEEBJAs e o número de adolescentes que residiam em municípios que não possuíam Escolas de EJA ou CEEBJAs. Os municípios de residência dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no período de 2014 a 2018 foram obtidos no SMS/Sejuf e comparados com a relação de escolas de EJA/CEEBJAS, em funcionamento no Estado para a oferta da modalidade, no período indicado.

TABELA 26 – MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA E EXISTÊNCIA DE ESCOLAS DE EJA

Municípios de Residência e Existência de Escolas de EJA			
Ano	Saíram da Unidade no período de 01/01 a 31/12	Residiam em Municípios que possuíam Escolas de EJA ou CEEBJAs	Residiam em Municípios que não possuíam Escolas de EJA ou CEEBJAs ou Residiam em Municípios de outro Estado
2014	1248	1227	21
2015	1326	1316	10
2016	1304	1273	31
2017	1494	1459	35
2018	1442	1411	31

FONTE: elaborada pela autora, com base em SEJA/SEED e SMS/SEJUF (2014-2018).

GRÁFICO 25 – MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA E EXISTÊNCIA DE ESCOLAS DE EJA



FONTE: elaborado pela autora, com base em SEJA/SEED e SMS/SEJUF (2014-2018).

Em relação aos municípios de residência dos adolescentes que deixaram as Unidades Socioeducativas (saídas), verificou-se que os adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas de internação eram oriundos de 290 diferentes municípios. A grande maioria dos municípios está localizada no Estado do Paraná e possuía escola que ofertava a EJA, o que garantiu que aproximadamente 98% dos adolescentes que cursaram a EJA nas dependências das Unidades tivessem a oportunidade de dar continuidade ao seu processo de escolarização, na mesma modalidade de ensino, quando foram desinternados e retornaram para seus municípios de residência. Conforme se observa nos dados, reduzido número de adolescentes, em média 2%, residia em municípios que não possuíam escolas que ofertavam EJA ou residia em municípios localizados em outro Estado.

Nessa perspectiva, observa-se que a oferta da EJA nas Unidades Socioeducativas permitiu que a grande maioria dos adolescentes tivesse a oportunidade de dar continuidade ao seu processo de escolarização na mesma modalidade de ensino quando ocorreu a desinternação.

Sendo assim, é importante ressaltar o caráter essencial da efetivação dos

procedimentos regulamentados para garantir a continuidade da trajetória escolar dos adolescentes.

Segundo informações obtidas junto à Seed, a Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná, nos anos de 2019 e 2020, foi ofertada em 322 Instituições da Rede Pública Estadual, sendo 94 CEEBJAS e 228 Escolas de EJA.

Ressalta-se a importância de aprofundamento em estudos posteriores sobre a continuidade do processo de escolarização dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Unidades de Internação, quando eles retornam para seus municípios de residência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos realizados nessa Dissertação sem dúvida não abrangem todas as especificidades e a complexidade que envolve a oferta educacional realizada nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná, porém permitem reflexões sobre os limites e as possibilidades para o aprimoramento e os avanços necessários na política educacional instituída para adolescentes em privação de liberdade.

No que tange ao seu objetivo geral, qual seja, analisar as especificidades da Política Educacional instituída nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná, e específicos, como identificar as bases legais nacionais e estaduais que estabelecem a educação como direito dos adolescentes em privação de liberdade e regulamentam a oferta educacional; caracterizar as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da oferta educacional realizada nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná e analisar o perfil socioeducacional e a trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Internação nas Unidades do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018, entende-se que eles foram atingidos com base na pesquisa proposta.

No primeiro capítulo, intitulado *Educação para Adolescentes em Privação de Liberdade: Bases Legais*, realizou-se o levantamento sobre as principais Legislações e Regulamentações Nacionais e Estaduais que estabelecem a educação como direito dos adolescentes em privação de liberdade e regulamentam a oferta educacional, tópico de relevância essencial, considerando que as bases legais são pressupostos primordiais para a execução e o aprimoramento das Políticas Públicas.

No segundo capítulo, denominado *A Educação de Jovens e Adultos e a Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná*, foram abordadas as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da oferta educacional realizada nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, na perspectiva histórica e atual.

Já no terceiro capítulo, *Adolescentes em privação de liberdade nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná – 2014 a 2018*, realizou-se a análise do perfil socioeducacional e da trajetória escolar dos adolescentes em

cumprimento de medida socioeducativa de Internação nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018, a partir dos dados coletados nos Sistemas informatizados da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e da Secretaria de Estado da Educação.

Importa destacar que com base nos dados obtidos nos Sistemas informatizados e nas análises realizadas, foi possível traçar o perfil socioeducacional e a trajetória escolar dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa nas Unidades de Internação do Estado do Paraná, no período de 2014 a 2018, e no que se refere ao perfil socioeducacional destacam-se alguns aspectos importantes evidenciados, entre eles: no Estado do Paraná não existe superlotação nas Unidades Socioeducativas de Internação, considerando que as vagas são gerenciadas pela Central de Vagas do Estado do Paraná, o que garante que as ações pedagógicas e educacionais propostas possam ser integralmente executadas; a maioria dos adolescentes que cumpriu medida socioeducativa de internação, no período indicado, permaneceu na Unidade por até 365 dias. Esse percentual equivale a 51,8%, na média dos anos indicados; os adolescentes do sexo masculino ocuparam grande parte das vagas nas Unidades de Internação, perfazendo na média dos anos indicados 96% de adolescentes do sexo masculino; aproximadamente 79% dos adolescentes tinham entre 15 e 17 anos; 40% dos adolescentes se autodeclararam da raça/cor branca e 38% se autodeclararam da raça/cor parda; aproximadamente 94,6% eram alfabetizados; 48% não estavam estudando quando ingressaram nas Unidades de Internação e 13% possuíam matrícula, mas não estavam frequentando a escola; aproximadamente 41% dos adolescentes não estavam trabalhando quando ingressaram nas Unidades de Internação e 44% estavam trabalhando sem registro; 77% dos adolescentes que ingressaram nas Unidades de Internação já haviam usado ou eram usuários de drogas; observou-se redução expressiva e gradativa no percentual de adolescentes que configuraram reinternação. Em 2014, esse percentual era de 36% e em 2018 reduziu para 8%.

No que se refere à trajetória escolar dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa, nas Unidades de Internação do Estado do Paraná, destacam-se os seguintes aspectos: observou-se a ampliação expressiva no número de matriculados no Proeduse em relação às vagas ocupadas nas Unidades Socioeducativas no período de 2014 a 2018. Em 2014, 51% dos

adolescentes que ocupavam vagas nas Unidades possuíam matrícula ativa na EJA e, em 2018, esse percentual apresentou considerável ampliação, passando para 98%; predominância de adolescentes matriculados na EJA Fase II, ou seja, nas séries finais do Ensino Fundamental; observou-se a garantia do aproveitamento de estudos no processo de matrícula inicial; observou-se um número reduzido de adolescentes que teve sua matrícula realizada por processo de classificação; a média de concluintes dos níveis de ensino no período indicado foi de aproximadamente 22%, enquanto que de não concluintes no período indicado foi de aproximadamente 78%; 98% dos adolescentes que cursaram a EJA nas dependências das Unidades tiveram a oportunidade de dar continuidade ao seu processo de escolarização, na mesma modalidade de ensino, quando foram desinternados e retornaram para seus municípios de residência.

A problemática que instigou a realização da pesquisa “A Política Educacional instituída para a oferta da Educação Básica nas Unidades Socioeducativas de Internação do Estado do Paraná garante integralmente o direito à educação e possibilita avanços no processo escolar dos adolescentes?”, a partir do resultado desse trabalho, pode ser refletida em dois aspectos distintos e ao mesmo tempo análogos: o primeiro refere-se ao direito à educação e o segundo refere-se aos avanços no processo escolar, nos espaços de privação de liberdade.

No que tange ao direito à educação, impossível não refletir sobre a abrangência do significado desse direito fundamental, principalmente no que se refere aos adolescentes em privação de liberdade, afinal, o direito à educação pode ser considerado como um direito garantido quando se promove apenas a (re)inserção escolar do adolescente, por meio da efetivação de sua matrícula? Por meio dessa reflexão e dos aspectos abordados nessa pesquisa, entende-se que o direito à educação, em sua amplitude, está garantido não somente com a (re)inserção escolar, por meio da efetivação da matrícula, mas também pela construção de um processo pedagógico que garanta a oferta de atividades educacionais significativas, que considerem o tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades, não apenas na dimensão quantitativa, representado pelo número de dias de internação, mas, principalmente, na dimensão qualitativa, representado pela qualidade das experiências, relações e interações

vividas. No que se refere à oferta da Educação Básica nas Unidades de Internação, priorizar o aspecto qualitativo em todas as etapas que envolvem esse processo é decisivo para a eficácia da política educacional instituída.

Além do processo de (re)inserção escolar e da oferta de atividades educacionais significativas nos espaços de privação de liberdade, importa ressaltar que o direito à educação somente será integralmente garantido com a possibilidade de efetiva continuidade do processo escolar dos adolescentes quando eles deixam as Unidades de Internação.

A partir dessa pesquisa e após as análises realizadas, é possível apontar algumas questões relevantes, conforme seguem.

A primeira está relacionada ao fato de que a (re)inserção escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, no período de 2014 a 2018, foi garantida de forma gradativa, com a ampliação da efetivação das matrículas dos adolescentes, ao longo do período indicado, o que nos permite concluir que, no que tange à (re)inserção escolar, o Proeduse tem avançado e cumprido esse objetivo primordial.

A segunda questão refere-se à oferta de atividades educacionais significativas nos espaços de privação de liberdade. Nesse sentido, imprescindível ressaltar a importância do Proeduse como política educacional instituída nas Unidades Socioeducativas de Internação, porém, em que pese a instituição dessa política pública educacional nas Unidades Socioeducativas, importante apontar a necessidade de discussões com o envolvimento de todas as instâncias que direta ou indiretamente acompanham a oferta educacional para adolescentes em privação de liberdade, no que se refere aos aspectos pedagógicos, organizacionais, metodológicos, didáticos e procedimentais, com o intuito de avaliar a eficácia do Programa ofertado como uma Ação Pedagógica Descentralizada (APED), considerando as limitações indicadas no decorrer desse estudo de que a oferta realizada por meio de APEDs pode ocasionar. Dentre as limitações, podem-se citar a dependência administrativa das instituições de ensino de vínculo e a necessidade de que as APEDs que funcionam nas dependências das Unidades Socioeducativas, em que pese sejam uma extensão das Instituições de Ensino de vínculo, sejam contempladas com todos os recursos materiais (materiais didáticos, laboratórios, bibliotecas, dentre outros) e tecnológicos necessários para incrementar o processo ensino-

aprendizagem, além da necessidade da garantia de processos de formação para os profissionais que atuam no contexto de privação de liberdade, visando atender às especificidades do perfil dos adolescentes das Unidades de Internação. Ainda nesse sentido, ressalta-se a necessidade constante de desenvolvimento e aprimoramento das metodologias e práticas pedagógicas utilizadas nos espaços de privação de liberdade, considerando que a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade que permite que a prática educacional seja diariamente construída de forma dialógica, com a participação de todos os envolvidos no processo.

Concordando com o que preconizam os autores que serviram de base para esse estudo, a educação escolar precisa levar o estudante a questionar a sociedade em que vive e despertar nele um posicionamento que o fará não aceitar as verdades impostas. A educação deve contribuir para que saibam fazer escolhas e estejam conscientes de que existem múltiplas formas de se viver.

A terceira questão de teor fundamental é a necessidade de garantia de efetiva continuidade do processo escolar dos adolescentes quando eles deixam as Unidades de Internação. Em que pesem as legislações e regulamentações terem avançado nessa perspectiva e os dados obtidos apontarem para a possibilidade de que a maioria dos adolescentes que cumpriu medida socioeducativa de internação no período de 2014 a 2018 teve a oportunidade de dar continuidade em sua trajetória escolar, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, importante indicar a necessidade de estudos aprofundados sobre os procedimentos adotados para garantir a efetiva continuidade do processo de escolarização deles, bem como os procedimentos instituídos para o acompanhamento de seu percurso escolar a partir de então.

Outra questão essencial que compõe a problemática dessa pesquisa refere-se aos avanços no processo escolar dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no período de 2014 a 2018 e destacam-se alguns pontos relevantes que diretamente implicam nesta questão e que merecem atenção para a garantia desses avanços: tempo de permanência dos adolescentes nas Unidades de Internação, considerando que se observa rotatividade diária (entradas e saídas) de adolescentes; a realidade de evasão e abandono escolar, observada nos dados relativos ao alto percentual de adolescentes que ingressou nas Unidades de Internação e que não estava

estudando, ou seja, não possuía matrícula escolar; a distorção idade-série, observada pela idade dos adolescentes e níveis de ensino de matrícula, o que conseqüentemente pressupõe defasagem de conteúdos; a garantia do aproveitamento de estudos na efetivação da matrícula inicial, cujos dados apontam para a efetivação desse direito e a garantia do processo de classificação, que a partir dos dados obtidos apontam para a necessidade de aprimoramento desse processo e/ou estabelecimento de procedimentos pedagógicos e administrativos mais eficazes para sua efetivação.

Ressalta-se que os objetivos dos apontamentos realizados, a partir dos dados obtidos em relação às matrículas com aproveitamento de estudos e por processo de classificação, em nenhum momento pretendem indicar um processo de “aceleração” da vida escolar dos adolescentes, mas apenas apontar a necessidade de garantir que esses instrumentos regulamentados nas legislações que regem os procedimentos de matrícula sejam utilizados quando forem uma opção positiva para os adolescentes, a fim de garantir que seu grau de desenvolvimento e experiência, adquirido por meios formais e não formais, seja considerado no processo de início ou retomada de sua vida escolar.

Os avanços no processo escolar dos adolescentes são possíveis e exequíveis, porém estão diretamente relacionados às especificidades de seu perfil socioeducacional, bem como de sua trajetória escolar, anterior ao ingresso na Unidade e, fundamentalmente, aos encaminhamentos definidos para sua trajetória escolar a partir de então.

Por fim, para garantir a eficácia das políticas educacionais instituídas nos espaços de privação de liberdade, estas devem partir do pressuposto de que a prática educativa voltada aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas deve superar alguns desafios, independentemente da modalidade de ensino definida para a oferta nesse espaços: a (re)inserção dos adolescentes no processo de escolarização, considerando os saberes adquiridos; a ressignificação da escola, por meio do resgate dos vínculos, de forma que o processo ensino-aprendizagem passe a ter significado; o estabelecimento de metodologias próprias que atendam ao perfil do adolescente da socioeducação, principalmente com a utilização das metodologias ativas e de caráter interdisciplinar, ressignificando também o currículo; a garantia de avanços em seu percurso escolar e de conclusão dos níveis de ensino e a

garantia da continuidade de sua trajetória escolar quando deixam as Unidades Socioeducativas.

Nessa perspectiva, entende-se que o direito à educação para adolescentes em privação de liberdade deve ser garantido em sua amplitude, entendendo-os como pessoas em desenvolvimento e a educação como fator essencial nesse processo de formação, bem como elemento imprescindível para a ressignificação de suas vidas.

REFERÊNCIAS

- ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI. Tribunal de Justiça do Paraná. Cartilhas, 2012. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/file/publi/tj_pr_consij_pr_socioeducacao_2012.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.
- ALVARES, Sonia Carbonell. *Educação estética para jovens e adultos*. São Paulo: Cortez, 2010.
- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: Lições da Prática. Brasília: UNESCO, 2008. 212 p.
- ANPED. Grupos de trabalho. Disponível em: <http://www.anped.org.br/grupos-de-trabalho>. Acesso em: 10 abr. 2020.
- ARANHA, M. L. A. *História da Educação*. São Paulo: Moderna, 2002.
- ARAÚJO, R. M. L. e FILHO, R. B. S. *Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil: fatores, causas e possíveis consequências*. Educação por escrito, Porto Alegre, v.8, n. 1, p. 35-48. 2017. Disponível em: revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/porescrito/article/download/24527/15729. Acesso em: 06 jun. 2019.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2019.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/1990 e legislação correlata*. Brasília: Edições Câmara, 2015.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *Lei n.º 12.594/2012*. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 10 jun. 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Lei n.º 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 maio. 2019.
- BRASIL. *Código de Menores. Decreto n.º 17.943*. Brasília, 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 12 abril. 2019.
- BRASIL. *Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/01/20180014-Plano_Nacional_Atendimento_Socioeducativo-Diretrizes_e_eixos_operativos_para_o_SINASE.pdf. Acesso em: 22 jul. 2019.
- BRASIL. *Resolução n.º 3 – CNE/CEB. Define Diretrizes Nacionais para o*

atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Brasília, 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41061-rceb003-16-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB n.º 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Brasília, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. *Portaria n.º 1.285, de 27 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado*. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-brasil-alfabetizado>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil. Elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 de março de 1824*. Brasília, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 08 ago. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB n.º 4/2010, aprovado em 9 de março de 2010. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais*. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4445-pceb004-10&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 ago. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB n.º 23/2008, aprovado em 8 de outubro de 2008. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12743-ceb-2008>. Acesso em: 27 nov. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 6/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância*. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/15074-ceb-2010-sp-1493348564>. Acesso em: 28 nov. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 2/2010, de 19 de*

maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 abril. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 3/2010, de 5 de julho de 2010*. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 maio. 2019.

BRASIL. *Decreto n.º 5.840, de 13 de julho de 2006*. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. *Resolução CD/FNDE nº 018 de 10 de julho de 2003*. Estabelece orientações e diretrizes para a assistência financeira suplementar a projetos educacionais no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, para o ano de 2003. Brasília, 2003. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4271-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-18,-de-10-de-julho-de-2003>. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. *Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª série*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC, 2002. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_livro_01.pdf. Acesso em: 11 jun. 2019. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos: primeiro segmento do ensino fundamental*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC, 2001. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/primeirosegmento/propostacurricular.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). *Levantamento anual Sinase 2016*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

CAPES. Catálogo de teses. Disponível em:

www.capes.gov.br/catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo. Acesso em: 20 abr. 2020.

CORTE, Luciane Cristina. *A mudança do perfil do público da EJA: Desafios e perspectivas*. São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2016.

COSTA, Antônio Carlos Gosmes da. *Por uma pedagogia da presença*. 1. ed. Brasília: Ministério da Ação Social, 1991.

COSTA, A. C. G. da. *As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores*. Secretaria Especial de Direitos Humanos – Subsecretaria de Especial de Direitos da Criança e do Adolescente, junho, 2004.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da; CASCINO, Pasquale; SAVIANI, Dermeval. *Educador: novo milênio, novo perfil?* São Paulo: Paulus, 2000.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A qualidade da educação brasileira como direito. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1053-1066, out./dez., 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Cadernos de Pesquisa*. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14405.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: Desafio para uma Educação Igualitária e Federativa. *Educação e Sociedade*. Campinas. 2008. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 25 jun. 2019.

DESLANDES, Sueli Ferreira. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Sueli Ferreira Deslandes, Otavio Cruz Neto, Romeu Gomes, Maria Cecília de Souza Minayo (org.). Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

DIGIÁCOMO, Eduardo. *O Sinase (Lei n.º 12.594/12) em perguntas e respostas*. São Paulo: Ed. Ixtlan, 2016.

FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Prefácio de Moacir Gadotti e Tradução de Moacir Gadotti e Lilian Lopes Martin. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GESTÃO DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARANÁ. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/seju_pr/apresentacao_central_vagas_socioeduc_pr_fev2019.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. *Diretrizes de política nacional de educação de jovens e adultos: consolidação de documentos 1985/1994*. São Paulo: CEDI, Ação Educativa, 1994.

HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. *Cad. Cedes* [online], v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.

IBGE. *Educa*. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 20 dez. 2020.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Juventudes, políticas públicas e medidas socioeducativas*. Elionaldo Fernandes Julião; Soraia Sampaio Vergilio. Rio de Janeiro: Degase, 2013.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; RODRIGUES, Fabiana (org.). *Reflexões curriculares para a educação de jovens e adultos nas prisões*. Jundiaí. São Paulo: Paco Editorial, 2019.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Uma visão socioeducativa da educação como programa de reinserção social na política de execução penal*. 2010. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/vertentes/Vertentes_35/elionaldo.pdf. Acesso em: 20 dez. 2020.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Escola na ou da prisão*. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n98/1678-7110-ccedes-36-98-00025>. Acesso em: 20 dez. 2020.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; BEIRAL, Hellen Jannisy Vieira; FERRARI, Gláucia Maria. *As políticas de educação de jovens e adultos na atualidade como desdobramento da Constituição e da LDB*. 2017. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/article/view/4725>. Acesso em: 20 dez. 2020.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade: questões, avanços e perspectivas*. São Paulo: Paco Editorial, 2013.

LOCH, Jussara Margareth de Paula. Avaliação: uma perspectiva emancipatória. *Nova Escola*, n. 12, nov. 2000. p. 31.

LOURENÇO, Arlindo Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.). *O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas*. São Carlos: Edufscar, 2011.

LÜCK, Heloísa. Perspectivas da educação escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. *Em Aberto*, Brasília, v. 17, n. 72, p. 11-33, fev./jun. 2000.

MENDES, Claudia Lúcia Silva; JULIÃO, Elionaldo Fernandes; VERGÍLIO, Soraya Sampaio. *Educação, Socioeducação e Escolarização*. Rio de Janeiro: DEGASE, 2017.

MENDEZ, E. G.; COSTA, A. C. G. *O novo estatuto da criança e do adolescente no Brasil: da situação irregular à proteção integral. Das necessidades aos direitos*. São Paulo: Malheiros, 1994e (Série Direitos das Crianças n. 4).

MIRANDA, Aurora Amélia Brito *et al.* Adolescentes em conflito com a lei e direitos humanos: desafios para implementação do Sinase. *Revista de Políticas Públicas*,

São Luís, número especial, p. 369-378, jul. 2014. Disponível em: https://aademia.edu/26123104/adolescentes_em_onfito_com_a_lei_e_direitos_huma_nos_desafios_para_implementacao_do_Sinase. Acesso em: 10 dez. 2020.

MINAYO, M. C. de S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.* São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa social. Teoria, método e criatividade.* 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

O ADOLESCENTE EM DESENVOLVIMENTO E A CONTEMPORANEIDADE. Eixo Políticas e Fundamentos. 2016. SENAD. Disponível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-094551-001.pdf>. Acesso em: 19 out. 2020.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Processos educativos em espaços de privação de liberdade. *Revista de Educação*, n. 27, Campinas, SP. 2009. Disponível em <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/67>. Acesso em: 20 dez. 2020.

PARANÁ. *Deliberação n.º 5/2010 – CEE/PR.* Estabelece Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná. Curitiba, 2010. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Deliberacoes/2010/deliberacao_05_10.pdf. Acesso em: 16 dez. 2019.

PARANÁ. *Deliberação n.º 9/01 – CEE/PR.* Estabelece normas para matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação. Curitiba, 2001. Disponível em: http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/d028154429fbb40203256ae9004d7094/FILE/_j8himoqb2clp631u6dsg30e9d68o30c8_.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

PARANÁ. *Instrução n.º 1/2017 – SUED/SEED.* Estabelece procedimentos para a avaliação do aproveitamento escolar, recuperação de estudos e promoção dos estudantes das instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba, 2017. Disponível em: http://www.mosgabrieldelara.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/21/1580/105/arquivos/File/PTD/2017/instrucao012017sued_seed_Avaliacao.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

PARANÁ. *Instrução n.º 8/2017 – SUED/SEED.* Estabelece procedimentos para o processo de reclassificação de estudantes da Educação Básica das instituições de ensino vinculadas ao Sistema de Ensino do Paraná. Curitiba, 2017. Disponível em: https://www.nre.seed.pr.gov.br/arquivos/File/cornelio/estrutura/instrucoes/instrucao082017_suedseed.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

PARANÁ. *Instrução n.º 10/2017 – SUED/SEED.* Estabelece normas e

procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo. Curitiba, 2017. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/instrucao102017sued_seed.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

PARANÁ. *Instrução n.º 14/2012 – SUED/SEED*. Estabelece normas para a matrícula de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, com idade inferior à permitida pela legislação vigente na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Curitiba, 2012. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/instrucao0142012.pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

PARANÁ. *Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970*. Estabelece o regime Jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná. Curitiba, 1970. Disponível em: <http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/lei%206174-70.htm>. Acesso em: 20 nov. 2019.

PARANÁ. *Lei n.º 13.666, de 5 de julho de 2002*. Institui o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná – QPPE. Curitiba, 2002. Disponível em: <http://celepar7cta.pr.gov.br/PRPrevidencia/SitePRPrev.nsf/0/38487517d1df3bf183256fb20067eaab?OpenDocument>. Acesso em: 20 jun. 2019.

PARANÁ. *Lei Estadual n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017*. Institui a Gratificação Intramuros. Curitiba, 2017. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=217584&codItemAto=1354881>. Acesso em: 23 set. 2019.

PARANÁ. *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo*. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU. Curitiba, 2015. Disponível em: http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/PEAS_PR_2015.pdf. Acesso em: 13 set. 2019.

PARANÁ. *Resolução Conjunta n.º 6 – SEED/SEJU*. Estabelece normas, critérios e procedimentos operacionais para garantir as ofertas educacionais aos adolescentes em medidas socioeducativas. Curitiba, 2016. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=157052&indice=43&totalRegistros=2154&anoSpan=2016&anoSelecionado=2016&mesSelecionado=0&isPaginado=true>. Acesso em: 10 nov. 2019.

PARANÁ. *Resolução Conjunta n.º 10/2017 – SEED/SEJU*. Altera parcialmente a Resolução Conjunta n.º 6/2016 – SEED/SEJU. Curitiba, 2017. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=185506&codItemAto=1157528#1157528>. Acesso em: 10 nov. 2019.

PARANÁ. *Resolução n.º 1417/2005*. Institui o Programa de Escolarização nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE). Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação. Curitiba, 2005.

PARANÁ. *Resolução n.º 3915/2012 – GS/SEED*. Autoriza, em caráter excepcional,

matrículas nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual, aos adolescentes submetidos a medidas privativas de liberdade e aos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. Curitiba, 2012.

PARANÁ. *Termo de Cooperação Técnica n.º 3720160013*. Formaliza a oferta da Educação Básica, na modalidade da EJA nas Unidades Socioeducativas do Paraná. Curitiba, 2016.

PARANÁ. *Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos do Paraná*. Secretaria de Estado da Educação – SEED, Paraná, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf. Acesso em: 10 jun. 2019.

PARANÁ. *Cadernos de Socioeducação*. Coletânea. Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos do Paraná. 2018. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>. Acesso em: 05 jun. 2020.

PARANÁ. *Manual de Orientações Educação de Jovens e Adultos – EJA*. Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio. 2012. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_orientacoes_eja_2012.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

PEREIRA, Marina Lúcia. *A construção do letramento na educação de jovens e adultos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

RIBEIRO, M. L. *História da educação brasileira. A organização escolar*. Campinas: Autores Associados, 2003.

ROMANELLI, O. *História da educação no Brasil 1930-73*. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAVIANI, D. *Sobre a natureza e a especificidade da educação escolar*. In: *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações (9ª edição)*. 2005. Campinas: Cortez - autores associados.

SAVIANI, D. *Política Educacional Brasileira: Limites e Perspectivas*. Revista de Educação. Campinas. 2008.

SILVA, E. R. A.; GUERESI, S. *Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil*. IPEA, Texto para discussão n. 979, 2003.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: marcos normativos nacionais e internacionais. Cláudio Augusto Vieira da Silva, coordenador. Brasília. 2006.

SOCIOEDUCAÇÃO. *Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa*. Coordenação técnica Antônio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

TAMAROZZI, Edna; COSTA, Renato Pontes. *Educação de Jovens e Adultos*. Curitiba: IESDE, 2009.

UTP. *Banco de dissertações e teses da UTP*. Disponível em:
<https://pergamum.utp.br/pergamum/biblioteca>. Acesso em: 15 abr. 2020.

**ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
REFERENTE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO, EXECUTADA NAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NO PERÍODO DE
2006 A 2009**

**MATRIZ CURRICULAR DA EJA
2006 a 2009**

Matriz Curricular da EJA – 2006 a 2009

EJA FASE I

EJA Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas ou 1440 h/a		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a

FONTE: SEED (2019).

Matriz Curricular da EJA – 2006 a 2009

EJA FASE II

EJA Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II
ESTABELECIMENTO:
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: _____ NRE: _____
ANO DE IMPLANTAÇÃO: _____ FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

FONTE: SEED (2019).

Matriz Curricular da EJA – 2006 a 2009

EJA Ensino Médio

EJA Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO
ESTABELECIMENTO:
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas ou 1440 h/a

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a

FONTE: SEED (2019).

**ANEXO II – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
REFERENTE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO, EXECUTADA NAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NO PERÍODO DE
2010 A 2019**

**MATRIZ CURRICULAR DA EJA
2010 a 2019**

Matriz Curricular da EJA - 2010 a 2019

EJA FASE I

Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas ou 1440 h/a		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a

FONTE: SEED (2019).

Matriz Curricular da EJA - 2010 a 2019
EJA FASE II

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

FONTE: SEED (2019).

Matriz Curricular da EJA – 2010 a 2019
EJA Ensino Médio

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 h/a ou 1200/1306 horas		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
Total de Carga Horária do Curso		1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

FONTE: SEED (2019).

**ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
REFERENTE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENSINO, EXECUTADA NAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL A PARTIR DO ANO
DE 2020. A MATRIZ CURRICULAR DA EJA FASE I NÃO SOFREU ALTERAÇÃO,
PERMANECENDO A MESMA MATRIZ CURRICULAR EM VIGÊNCIA NO
PERÍODO DE 2010 A 2019**

**Matriz Curricular da EJA 2020
EJA FASE II**

Ensino Fundamental FASE II

NRE:		MUNICÍPIO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
ENDEREÇO:				
FONE: MUNICÍPIO:			NRE:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO (nº do código):				
TURNO:	C.H. TOTAL DO CURSO: 1.600 horas		DIAS LETIVOS SEMESTRAIS:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020			FORMA: SEMESTRAL	
Componentes Curriculares (Disciplinares)	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem.	4º Sem.
Arte	50	50	-	-
Ciências	100	100	-	-
Educação Física	-	-	50	50
Ensino Religioso*	-	-	-	10
Geografia	100	100	-	-
História	-	-	100	100
Língua Portuguesa	150	150	-	-
Língua Inglesa	-	-	100	100
Matemática	-	-	150	150
Total de horas – aula semanais	400	400	400	410
Total da carga horária do curso: 1.610 horas				
*Oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno				

FONTE: SEED (2020).

Matriz Curricular da EJA 2020
Ensino Médio

Ensino Médio

NRE:		MUNICÍPIO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
ENDEREÇO:				
FONE: MUNICÍPIO:			NRE:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO (nº do código):				
TURNO:	C.H. TOTAL DO CURSO: 1.200 horas		DIAS LETIVOS SEMESTRAIS:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020			FORMA: SEMESTRAL	
Componentes Curriculares (Disciplinares)	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem.	4º Sem.
Arte	50	-	-	-
Biologia	-	100	-	-
Educação Física	-	-	50	-
Física	-	100	-	-
Filosofia	-	-	67	-
Geografia	-	100	-	100
História	-	-	-	100
LEM – Inglês	-	-	100	-
Língua Portuguesa	83	100	-	-
Matemática	-	-	83	100
Química	100	-	-	-
Sociologia	67	-	-	-
Total de horas – aula semanais	300	300	300	300
Total da carga horária do curso: 1.200 horas				
*Oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno				

FONTE: SEED (2020).